

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – ORIENTAÇÃO LIC
- 3 – PARECER GOVERNANÇA
- 4 – PARECER DIRETORIA
- 5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 9 – MINUTA AVISO DE DISPENSA + TR
- 10 – PEDIDO DE PARECER
- 11 – PARECER JURÍDICO
- 12 – AVISO DE DISPENSA + TR
- 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

14 – RELATÓRIO

15 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16 – ADJUDICAÇÃO

17 – RATIFICAÇÃO

18 – NOTA DE EMPENHO

19 – CONTRATO

20 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

21 – RELATÓRIO FINAL

22 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE COMUNICAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Maitieli Oliveira Weber	Matrícula: 331
E-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000183

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:						
Veiculação de publicidade institucional do CRCSC em jornais de grande circulação impresso e rádios no estado de Santa Catarina, conforme especificações constantes no termo de referência.						
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:						
Necessidade de campanha institucional para a campanha "Dia do Contador", conforme estudo técnico preliminar.						
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:						
02 publicações em jornal, com preço médio de R\$ 8.533,33. 54 veiculações de spot de rádio, com preço médio de R\$ 8.647,31.						
4. Serviço Contínuo?						
Sim Não <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>						
5. Previsão no PAC?						
Sim Não <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>						
Justificativa: A contratação está prevista no PCA 2023, itens 79 e 80.						
6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:						
As publicações devem ser realizadas nos dias 21 e 22 de setembro de 2023.						
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:						
<table border="1"><thead><tr><th><u>Fiscal</u></th><th><u>Fiscal substituto</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome: Maitieli Weber</td><td>Nome: Ana Claudia A. Vallejos</td></tr><tr><td>Matrícula: 331</td><td>Matrícula: 13</td></tr></tbody></table>	<u>Fiscal</u>	<u>Fiscal substituto</u>	Nome: Maitieli Weber	Nome: Ana Claudia A. Vallejos	Matrícula: 331	Matrícula: 13
<u>Fiscal</u>	<u>Fiscal substituto</u>					
Nome: Maitieli Weber	Nome: Ana Claudia A. Vallejos					
Matrícula: 331	Matrícula: 13					

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 10/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/000083

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se justifica em função dos serviços de distribuição de publicidade constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

Hoje o CRCSC faz uso apenas de seus próprios canais de comunicação para publicidade, como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

No dia 22 de setembro de 1945, foi assinado o decreto que dispõe do ensino de Ciências Contábeis no Brasil. Por isso a data foi escolhida como o Dia do Contador, sendo setembro considerado o Mês do Contador.

O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do CRCSC, passa por uma série de ações diretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições.

Assim, a contratação de campanha específica para essa data tem por objetivo homenagear e valorizar os profissionais da contabilidade.

Homenagens significativas como esta não apenas corroboram com a estratégia para a divulgação da identidade visual, como geram a sensação de pertencimento, elemento fundamental para o engajamento destes profissionais às questões voltadas à classe e ao próprio CRCSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	MAITIELI WEBER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornais de grande circulação no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência **no** município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiclem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;

- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
 - As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
 - Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
 - Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
 - Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
 - Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
 - Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
 - Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, é preciso dizer, que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina tem aproximadamente 21 (vinte e um) mil profissionais registrados, e outros 5 (cinco) mil registros (aproximadamente) de pessoas jurídicas por todo estado de Santa Catarina.

Assim, é necessário definir um limite de alcance para os jornais e rádios participantes do certame.

O Tribunal de Contas do estado de São Paulo (ANEXO I) define que jornal de grande circulação é aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Apesar de o julgado classificar como grande circulação um mínimo de 20.000 (vinte mil) exemplares (diários), entendemos que a tiragem mínima deve ser definida por ocasião do estudo de mercado, senão poderemos limitar a participação de possíveis interessados.

É preciso falar ainda sobre as formas de aferição dessa tiragem mínima.

O mesmo Julgado (ANEXO I) define como deve ser realizada a aferição, que deve por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Registra-se que o CRCSC tem 8 Delegacias Regionais, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste, Lages, Joaçaba, Chapecó, Criciúma e Itajaí, e conta também com a sede em Florianópolis.

Existe hoje contratado jornais impressos nas cidades de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste e Lages.

Essa publicações atingem regiões específicas do estado, atendendo diversos municípios, no entanto, após levantamento do departamento de Comunicação, percebeu-se que, nessa campanha específica, Dia do Contador, considerando o número de registrados por município, era necessário reforçar a presença em Criciúma e Chapecó.

PROCESSO COMPILADO

Portanto, a necessidade versa sobre a contratação de campanha específica, com publicação em jornal impresso de grande circulação no dia 22 de setembro de 2023 nos municípios de Criciúma e Chapecó.

A pesquisa de mercado para a publicação impressa foi realizada diretamente com os jornais, pois o jornal será contratado em apenas dois municípios, e não existem muitas opções, motivo pelo qual a pesquisa unitária é viável, abaixo resumo.

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadomunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

No que se refere as rádios, não encontramos nenhum julgamos específico, no entanto, vamos seguir o mesmo padrão da publicação impressa, ou seja, definir critérios mínimos a partir da pesquisa de mercado, visando assegurar a qualidade necessária para o serviço, mas sem restringir a competitividade entre concorrentes que possam atender ao projeto.

O mercado de rádios, no entanto, é diferente, e oferecem inúmeras opções, considerando ainda que há necessidade de contratação em todos os municípios em que o CRCSC tem delegacias regionais, e ainda na sede (9 municípios).

No entanto, encontramos na pesquisa a ACAERT(Associação Catarinense de Rádio e Televisão) que representa todas as rádio sediadas no estado de Santa Catarina, motivo pelo qual usaremos os dados coletados na ACAERT para instrução processual.

Abaixo informações recebidas da Acaert sobre cada rádio..

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000

PROCESSO COMPILADO

BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIÚMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

É preciso dizer que de acordo com a necessidade de comunicação, o Spot de rádio deve ser de 30 (trinta) segundos, tendo em vista que a opção de 15 (quinze) segundos não é suficiente.

Muito embora tenhamos encontrado dificuldade na pesquisa de preços, a necessidade de comunicação é imprescindível, motivo pelo qual entendemos que o ideal é fazer uso do que reza o §4º do art. 7º da IN 65/2021:

“§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”

Além da avaliação das propostas em sessão, teremos os preço coletados inicialmente para servir de guia para aceitação ou não das propostas recebidas.

Há de se considerar também que, embora a pesquisa de preços tenha encontrado dificuldades, a ampla divulgação do certame pode ensejar a competitividade, baixando os preços e garantindo que os valores contratados estejam de acordo com o praticado no mercado e gerando transparência para todo o processo.

Se não houver disputa, é necessário cuidado especial, para ratificação dos valores e posterior contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Solução prevê a veiculação de publicidade institucional em jornais e rádios nos municípios contemplados no projeto.

A produção do material publicitário será responsabilidade da equipe de comunicação do CRCSC, e entregue para a contratada por meio digital, momento em que serão realizados os alinhamentos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A veiculação em ambos os espaços publicitários é para campanha específica, afim de gerar um posicionamento de marca e reforçar a mensagem emitida, com publicação da campanha em dois jornais, um do município de Criciúma e outra de Chapecó, e ainda, veiculação de spot de rádio em 9 municípios (Florianópolis, Lages, Blumenau, Itajaí, Lages, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Chapecó e Joinville), por dois dias, 3 vezes ao dia, perfazendo o total de 54 (cinquenta e quatro) Spots.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O detalhamento sobre os valores constam do ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, § 1º da lei 8.666/1193 “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

Em atendimento ao ditames legais, o objeto foi parcelado em onze itens, visando a racionalidade dos recursos e efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está presente no PCA 2023, itens 79 e 80, com previsão total de R\$ 186.000,00

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, avançar na comunicação com a classe contábil catarinense.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma providência ou adequação para a gestão do referido contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será cobrado da contratada atendimento da legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto, entendemos que a contratação é plenamente viável e atende ao planejamento de comunicação do CRCSC

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

Coordenador

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP.pdf (310.55 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (1.68 MB)

Anexo I - ANEXO I ETP.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 12/06/2013
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-004)

PROCESSO: TC 000850.989.13-6.

REPRESENTANTE: JORNAL GAZETA SP LTDA.

REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: ANTONIO DIRCEU DALBEN –
PRESIDENTE.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/13
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ EM JORNAL DE
CIRCULAÇÃO E ABRANGÊNCIA LOCAL.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA.** contra edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

1.2. A Representante insurgiu-se contra o Edital, alegando a ilegalidade da exigência de apresentação do IVC – Instituto Verificador de Circulação nos termos do item 5.4, nos seguintes termos:

5.4 – A(s) empresa(s) deverão apresentar no Envelope nº 02 “Documentação” declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato o IVC – Instituto Verificador de Circulação, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3. Desta forma, a Representante requereu que a matéria fosse recebida como exame prévio de edital, com suspensão liminar do procedimento licitatório, cuja sessão de abertura dos envelopes encontrava-se programada para a data de 17 de maio próximo passado, e, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



1.4. A matéria foi submetida ao Egrégio Plenário desta Corte em sessão de 15 de maio de 2013, ocasião em que foi determinada a autuação e registro da matéria como **Exame Prévio de Edital**, bem como a suspensão do andamento do certame, fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** para a apresentação de suas alegações, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.5. No prazo assinalado, a Origem compareceu aos autos alegando, em suma, que a cláusula impugnada não exige a entrega do Certificado do Instituto de Verificação de Circulação - IVC para fins de habilitação, mas somente declaração da proponente de que se compromete a entregá-lo na data de assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 14.

Esclareceu que a finalidade da exigência é demonstrar que o periódico teria circulação compatível com o objeto e verificar se a vencedora do certame teria a necessária capacidade para adimplir às suas obrigações contratuais mais elementares.

E ponderou não ser abusivo exigir que tal comprovação seja feita através do referido certificado, por se tratar de uma entidade nacional e oficial, sem fins lucrativos, responsável pela auditoria de circulação dos principais jornais e revistas do Brasil, considerada a principal referência do segmento.

Por fim, não vislumbrando irregularidades no edital, considerou que a representação deveria ser julgada totalmente improcedente.

1.6. A Chefia da Assessoria Técnica considerou procedente a censura dirigida ao item 5.4, já que tal dispositivo limita que a comprovação seja possível apenas através do certificado do IVC, pugnano pela procedência da Representação.

1.7. O Ministério Público de Contas posicionou-se igualmente pela procedência da representação, com recomendação à Edilidade para que



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



observe os precedentes desta Corte acerca do conceito de jornal diário de grande circulação.

1.8. A SDG igualmente reconheceu a necessidade de readequação do dispositivo impugnado. Citando que a orientação firmada nesta Corte reconhece que jornal diário de grande circulação é entendido como aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares, consignou que é assente entendimento deste Tribunal de que a comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

É o relatório.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

SESSÃO: 12/06/2013
TC-000850/989/13-8

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

2.2. O objeto da representação consiste na exigência de comprovação da circulação do jornal ou periódico apenas através do certificado do Instituto de Verificação de Circulação – IVC.

2.3. Observando os elementos da instrução e a jurisprudência desta Corte, filio-me ao posicionamento unânime da Chefia da ATJ, Ministério Público de Contas e SDG, reconhecendo a impropriedade da cláusula 5.4 do edital que, ao limitar a forma de comprovação de circulação dos periódicos através do referido certificado, acaba por afastar impropriamente da disputa empresas interessadas e capacitadas a demonstrar as condições suficientes à execução do objeto do contrato por outros meios igualmente idôneos.

Vale registrar que o IVC – Instituto Verificador de Circulação realiza auditorias de circulação de publicações apenas a ele associadas, onerando impropriamente os participantes do certame a associarem-se à referida entidade para conseguir obter o certificado exigido como condição para contratar com a Administração, o que não se admite.

Obviamente, não deve a Edilidade abrir mão da prudência em garantir que seus atos oficiais sejam publicados em jornal com tiragem e circulação suficientes para garantir a devida observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



Porém, deve-se admitir a demonstração destas condições de execução do objeto do contrato, pelo vencedor do certame, por qualquer meio idôneo a tanto.

Nesse sentido foi a decisão do Pleno no TC-1260/989/12-4, de Relatoria da E. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Sessão plenária de 19/12/2012). Confira-se:

Embora o seu teor não faça menção expressa ao IVC, a regra deve ser adequada para prever que **a comprovação da circulação seja feita por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, nos termos do que se tem decidido em casos análogos, a exemplo do recente julgamento do Exame Prévio de Edital 1117.989.12-9**, que adiante transcrevo, para melhor visualização:

Censurável, todavia, a exigência para fins de qualificação técnica de “documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares”.

Com razão SDG, ao concluir que na fase de habilitação “pode-se requerer, no máximo, uma declaração dos licitantes no sentido de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo legal supracitado, permitindo-se, além disso, que a comprovação do número de tiragens se faça por quaisquer meios idôneos.” Nesse sentido as decisões do TC-014066/026/063 e TC- 34356/026/114.

Este entendimento foi também adotado em recente julgado desta Corte, nos autos do processo TC-144/989/13-4 (Sessão plenária de 06/03/2013), de minha relatoria:

Primeiro, a Municipalidade não pode exigir que a única comprovação aceita seja a do IVC uma vez que referida associação somente audita seus membros. Desse modo, o Edital deve aceitar qualquer comprovação feita por meio idôneo.

Sabe-se que a Administração deve sempre proceder à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade**.

A adoção de exigências injustificadas ou de elevado rigor, ainda que previstas em lei, **restringe a competitividade e a ampla participação**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



contrariando assim os princípios estabelecidos no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4. Ante todo o exposto, acompanhando os posicionamentos unânimes dos órgãos técnicos e do MPC, **VOTO pela PROCEDÊNCIA** da Representação, devendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** promover a revisão do item 5.4 do edital, para o fim de admitir a comprovação de circulação da publicação, pela vencedora do certame, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Ademais, acolho proposta do D. MPC e **RECOMENDO** à Origem que considere na reformulação do edital a definição de jornal diário de grande circulação, em observância à orientação firmada nesta Corte (tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares).

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, os autos deverão seguir para a Unidade Regional competente desta Corte para as anotações de estilo, arquivando-se o procedimento eletrônico.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro

PROCESSO COMPILADO

Anexo II - ANEXO II.pdf



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS E RÁDIOS PARA A CAMPANHA INSTITUCIONAL DO DIA DO CONTADOR 2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pesquisa realizada pela colaboradora Maitieli Weber, matrícula 331, coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em atenção ao artigo 5º da IN 73/2020, inciso 1º, o painel de preços foi consultado, no entanto, não conseguimos nenhum resultado válido, tendo em vista a especificidade da contratação.

Assim, possíveis licitantes foram consultados conforme prevê o inciso IV do art. 5º da IN já citada.

Todo os fornecedores encontrados foram consultados ao mesmo tempo e nos mesmos termos, conforme e-mails juntados nesse relatório.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

JORNAIS:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadosmunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00



JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ

ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

RÁDIOS:

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870



PROCESSO COMPILADO

FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAI	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAI	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAI	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Diante do resultado da pesquisa de mercado e das análises presentes no ETP, entende-se que a melhor providência é do §4º do art. 7º da IN 65/2021.



PEDIDOS E ORÇAMENTOS JORNAIS

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:28
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue a proposta para o Jornal Folha de Chapecó

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	---------------	--------	-------------	-------------------------------	---------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------	-------------

PROCESSO COMPILADO

2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	FOLHA DE CHAPECÓ	WWW.FOLHA DE CHAPECÓ.COM.BR	TERÇA A SEXTA	TERÇA A SEXTA	3.121	10.000	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
---	---	---------	----	------------------	--	---------------	---------------	-------	--------	--------------	---------------

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12							R\$ -	R\$ -

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:27

Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>; contato@folhadesbravador.com.br <contato@folhadesbravador.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue proposta para o jornal Diário do Iguaçu

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

PROCESSO COMPILADO

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	DIÁRIO DO IGUAÇU	WWW.DIARIOIGUACU.COM.BR	SEG A SAB	SEG A SAB	4.793	30.000	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

06/09/2023, 08:48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023
PROTOCOLO SPW 2023/000083

Email – Pamela Parizotto - CRCSC – Outlook

32

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Proposta comercial _CRCSC
Anexos: CRC_SC - ADJORISC PROPOSTA.pdf

Atenciosamente,



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:21
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>; Márcio Silva <adm@adjorisc.com.br>
Assunto: Re: Proposta comercial _CRCSC

Maitieli,

Segue o reenvio da proposta alterada conforme sugerido.

Atenciosamente,
Bruna cardoso

Em qui., 24 de ago. de 2023 às 17:10, Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br> escreveu:

Boa tarde Maitieli,

Segue abaixo o anexo da proposta para os 3 jornais associados da ADJORISC com sede nos municípios de Chapecó e Criciúma, conforme solicitado.


Atenciosamente,

--





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@adjorisc.com.br


 <https://institucional.adjorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@adjorisc.com.br

 <https://institucional.adjorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

DATA : 24/08/2023


ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Impresso e Site	Chapecó	12		https://folhadesbravador.com.br/	Sexta-feira	Diário	2000	Flip em PDF, no Site	R\$ 7405,20 Desc. 40% R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		https://portalfolharegional.com/	Sexta-feira	Diário	1000	Flip em PDF, no Site	R\$ 5.895,88 Desc. 40% R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		http://afolhadosmunicipios.blogspot.com/	Quinta-feira	Diário	1000	Não tem site	R\$ 6.607,43 Desc. 40% R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023



ORÇAMENTO RÁDIOS

PROCESSO COMPILADO

 VALOR TABELA E POTÊNCIA							
CRC/SC							
CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)	
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000	
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325	
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7	
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430	
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000	
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9	
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2	
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8	
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665	
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335	
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1	
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31	
CRICIUMA	RADIO EL DorADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000	
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030	
FLORIANÓPOLIS	RADIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870	
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85	
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000	
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000	
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450	
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01	
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1	
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6	
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700	
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000	
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6	
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05	
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8	
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388	
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7	
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0	
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000	
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3	
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000	
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925	
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30	

PROCESSO COMPILADO

Termo de Referência 10/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2023	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	JHONATAN ALBERTO COSTA	01/09/2023 18:08 (v 1.0)
Status CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		2023/000083

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de veiculação de publicidade institucional em jornais impressos e rádios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODOS
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITENS 1 E 2

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornal de grande circulação

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.
- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiculem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;
- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
- As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;

- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. A partir da do início da assinatura do contrato a contratante e a contratada trabalharão para alinhar as veiculações, por e-mail ou outro canal digital;

5.1.3 As datas para veiculação das publicações constam no item 1.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação da veiculação nas condições e prazos propostos;

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação não terá preço estimado e será processada nos termos no §4º, art. 7º da IN 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) conta contábil: 6.3.1.3.02.01.018;

II) Projeto: 3017.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

Coordenador

PROCESSO COMPILADO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
3/2023	JHONATAN ALBERTO COSTA	01/09/2023 18:09
Objeto da Matriz de Riscos		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAIS E RÁDIOS		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da contratação feito de maneira inadequada.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.					
2	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos.					
3	Requisitos técnicos não atendidos.					
Ações Preventivas						
P-01	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA		
P-02	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.			Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER		
P-03	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.			Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER		
P-04	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA		
Ações de Contingência						
C-01	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA		
C-02	Cancelamento do certame e realização de novo processo.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Contratação com preço acima da média do mercado.	Erro no planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.			Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER		
Ações de Contingência						
C-01	Cancelamento da aquisição e realização de nova pes-quisa.			Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER		
C-02	Não adjudicação do certame.			Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo administrativo de aquisição	Erro no planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Indisponibilidade do Serviço					

PROCESSO COMPLETADO

Ações Preventivas

P-01	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA
P-02	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA
P-03	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA
P-04	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER
P-05	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas.	Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER

Ações de Contingência

C-01	Acelerar as demais fases da contratação.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA
C-02	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA
C-03	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA , JHONATAN ALBERTO COSTA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Descumprimento do contrato por parte da CONTRATADA.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1	Indisponibilidade do serviço.
2	Serviço não entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.

Ações Preventivas

P-01	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER
P-02	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER

Ações de Contingência

C-01	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Responsáveis: MAITIELI WEBER, MAITIELI WEBER
C-02	Aplicar sanções previstas no processo.	Responsáveis: JHONATAN ALBERTO COSTA, JHONATAN ALBERTO COSTA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes**Equipe de Planejamento**

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

Coordenador

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MAITIELI OLIVEIRA WEBER (CPF XXX.566.000-XX) em 01/09/2023 18:40:57

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 57/2023

Protocolo nº: 2023/000062

Data: 01/09/2023

Objeto: Veiculação de publicidade institucional em jornais e rádios.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
<p>1 - Entendo preenchido os requisitos necessários, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.</p> <p>2 – O processo será instruído sem orçamento prévio, atendendo o que dispõe o §4º do art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:</p> <p>“§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”</p> <p>3 – A dispensa deverá ser realizada na norma eletrônica, nos termos da IN 67/2021.</p> <p>4 – O colaborador Eduardo Santos Oliveira deve conduzir a fase interna da contratação, entregando para a agente de contratação nomeada processo devidamente finalizado com checklist.</p> <p>5 – A fase externa de contratação deve ser conduzida pela agente de contratação, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.</p>

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 01/09/2023 18:44:02

PROCESSO COMPILADO



Parecer 043/23/GOV

Em 04 de setembro de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000083 – Veiculação de publicidade institucional do CRCSC em jornais de grande circulação impresso e rádios no estado de Santa Catarina.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), itens 79 e 80, pelos valores de **R\$ 6.000,00 e R\$ 180.000,00** respectivamente;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise DFD 57/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que para o fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do CRCSC, realiza-se uma série de ações diretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. E que entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições;

Considerando que a respectiva contratação não terá preço estimado e será processada nos termos no §4º, art. 7º da IN 65/2021, sendo classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, atividade 3017 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que a realização da despesa será efetivada de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



Figura 1.

Plano de Trabalho - 2023

3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	14.001,44	35,00	25.998,56
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.561,03	0,00	39.561,03	19.443,40	16.258,40	20.117,63	10.108,33	25,55	29.452,70
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VÍDEOS	28.000,00	0,00	28.000,00	16.000,00	16.000,00	12.000,00	7.800,00	27,86	20.200,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	192.000,00	30.000,00	222.000,00	159.249,56	159.249,56	62.750,44	98.649,72	44,44	123.350,28

Figura 2.

FIL.	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (OBS 3)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU D
78	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	SPOT RÁDIO	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	R\$0,00	abr/23	
79	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	SPOT RÁDIO	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	R\$0,00	set/23	
80	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	PUBLICIDADE EM JORNAIS E PORTAL	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	PREGÃO	R\$ 150.000,00	R\$0,00	set/23	
81	-	SERVIÇO NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS- CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 25.000,00	R\$0,00	fev/23	
82	-	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É SUFICIENTE	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - FOTÓGRAFOS TERCEIRIZADOS	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 3.000,00	R\$0,00	dez/23	
83	WERNER	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC	ÍDONS FRONTLIGHT, BANNERS, FLYER, FOLDER-ADESIVOS E DEMAIS ITENS GRÁFICOS	CONTÍNUA	CONTRATAÇÃO	PREGÃO SRP	R\$ 40.000,00	R\$0,00	fev/23	

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 04/09/2023 10:44:51

PROCESSO COMPILADO



Parecer 051/23/DIR

Em 04 de setembro de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000083 – Veiculação de publicidade institucional do CRCSC em jornais e rádios.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000083 de 01 de setembro de 2023, encaminhado pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000083.

Considerando parecer 043/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 04 de setembro de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 04/09/2023 14:13:14

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO.

Conforme solicitação do Departamento de Comunicação, analisada pelo Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade do CRCSC, que registrou acolhimento da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária e considerando ainda que a demanda foi aprovada pelo Diretor de Infraestrutura e Administração desta casa nos termos do PCA, item 79 e 80, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Importante destacar o DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 o qual dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) as dispensas enquadradas no inciso II do caput do art. 75.

Oportuno se torna dizer que a Lei 14.133/2021, a qual regulamenta as licitações e contratos administrativos, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[..]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (valor atualizado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) por força do Decreto nº 11.317/22)

Dessa forma, será levado em conta o valor estabelecido para a contratação no Documento de Formalização da Demanda, com valor médio total previsto de R\$ 17.180,64 (dezesete mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) para fins de enquadramento da contratação no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Com o intuito de dar celeridade e de se obter o melhor preço para a referida demanda, instruir-se-á o procedimento sem orçamentos prévios e a crítica de preços será realizada por ocasião da seleção da proposta. Tal procedimento encontra respaldo na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o qual determina, no §4º do art. 7º, sobre a instrução processual sem orçamentos prévios, a saber:

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

Ainda sobre o tema, institui o §1º do art. 16 da IN Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021:

“§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta



economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.”

Cabe registrar que, a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10/2023, Processo Administrativo 2023/000083, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 05/09/2023 16:36:24

PROCESSO COMPILADO



De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 10/2023**

Posto que, de acordo com o parecer de abertura/autuação do presente processo administrativo, será considerado o valor médio estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, no valor de R\$ 17.180,64 (dezesete mil cento e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), solicita-se reserva orçamentária nesses termos.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 06/09/2023 08:42:29

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
654	2023	06.09.2023	PA83DE10/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017-COMUNICAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAIS IMPRESSOS E RÁDIOS COMERCIAIS PARA A CAMPANHA "DIA DO CONTADOR".	17.180,64

Valor por Extenso
Dezessete Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
222.000,00	159.249,56	17.180,64	45.569,80

, 06 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: HQ62-SAAB-CFMY-P5ZR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 06/09/2023 14:01
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 06/09/2023 14:13
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 06/09/2023 14:25

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

PROCESSO COMPILADO

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

10/2023

CONTRATANTE (UASG)

926099

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO.

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das xxh até xxh

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM/NÃO

PROCESSO COMPILADO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

PROCESSO COMPILADO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CAARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023**

(Processo Administrativo n.º 000083/2023)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio do Departamento de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: XX:XX às XX:XX

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de publicidade institucional em jornal impresso e rádio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO V – Modelo da de Proposta

..... de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

PROCESSO COMPILADO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Termo de Referência 11/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2023	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO	05/09/2023 16:08 (v 7.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	000083/202

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de veiculação de publicidade institucional em jornais impressos e rádios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITENS 1 E 2

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornal de grande circulação

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.
- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiculem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;
- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
- As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. A partir da do início da assinatura do contrato a contratante e a contratada trabalharão para alinhar as veiculações, por e-mail ou outro canal digital;

5.1.3 As datas para veiculação das publicações constam no item 1.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação da veiculação nas condições e prazos propostos;

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PROCESSO COMPILADO

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação não terá preço estimado e será processada nos termos no §4º, art. 7º da IN 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) conta contábil: 6.3.1.3.02.01.018;

II) Projeto: 3017.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

coordenadora

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP12_2023 (2).pdf (2.12 MB)

Anexo I - ETP12_2023 (2).pdf

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 000083/2023

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se justifica em função dos serviços de distribuição de publicidade constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

Hoje o CRCSC faz uso apenas de seus próprios canais de comunicação para publicidade, como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

No dia 22 de setembro de 1945, foi assinado o decreto que dispõe do ensino de Ciências Contábeis no Brasil. Por isso a data foi escolhida como o Dia do Contador, sendo setembro considerado o Mês do Contador.

O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do CRCSC, passa por uma série de ações diretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições.

Assim, a contratação de campanha específica para essa data tem por objetivo homenagear e valorizar os profissionais da contabilidade.

Homenagens significativas como esta não apenas corroboram com a estratégia para a divulgação da identidade visual, como geram a sensação de pertencimento, elemento fundamental para o engajamento destes profissionais às questões voltadas à classe e ao próprio CRCSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	MAITIELI WEBER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornais de grande circulação no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência **no** município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiclem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;

PROCESSO COMPILADO

- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
 - As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
 - Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
 - Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
 - Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
 - Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
 - Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
 - Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, é preciso dizer, que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina tem aproximadamente 21 (vinte e um) mil profissionais registrados, e outros 5 (cinco) mil registros (aproximadamente) de pessoas jurídicas por todo estado de Santa Catarina.

Assim, é necessário definir um limite de alcance para os jornais e rádios participantes do certame.

O Tribunal de Contas do estado de São Paulo (ANEXO I) define que jornal de grande circulação é aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Apesar de o julgado classificar como grande circulação um mínimo de 20.000 (vinte mil) exemplares (diários), entendemos que a tiragem mínima deve ser definida por ocasião do estudo de mercado, senão poderemos limitar a participação de possíveis interessados.

É preciso falar ainda sobre as formas de aferição dessa tiragem mínima.

O mesmo Julgado (ANEXO I) define como deve ser realizada a aferição, que deve por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Registra-se que o CRCSC tem 8 Delegacias Regionais, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste, Lages, Joaçaba, Chapecó, Criciúma e Itajaí, e conta também com a sede em Florianópolis.

Existe hoje contratado jornais impressos nas cidades de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste e Lages.

Essa publicações atingem regiões específicas do estado, atendendo diversos municípios, no entanto, após levantamento do departamento de Comunicação, percebeu-se que, nessa campanha específica, Dia do Contador, considerando o número de registrados por município, era necessário reforçar a presença em Criciúma e Chapecó.

Portanto, a necessidade versa sobre a contratação de campanha específica, com publicação em jornal impresso de grande circulação no dia 22 de setembro de 2023 nos municípios de Criciúma e Chapecó.

A pesquisa de mercado para a publicação impressa foi realizada diretamente com os jornais, pois o jornal será contratado em apenas dois municípios, e não existem muitas opções, motivo pelo qual a pesquisa unitária é viável, abaixo resumo.

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadomunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

No que se refere as rádios, não encontramos nenhum julgamos específico, no entanto, vamos seguir o mesmo padrão da publicação impressa, ou seja, definir critérios mínimos a partir da pesquisa de mercado, visando assegurar a qualidade necessária para o serviço, mas sem restringir a competitividade entre concorrentes que possam atender ao projeto.

O mercado de rádios, no entanto, é diferente, e oferecem inúmeras opções, considerando ainda que há necessidade de contratação em todos os municípios em que o CRCSC tem delegacias regionais, e ainda na sede (9 municípios).

No entanto, encontramos na pesquisa a ACAERT(Associação Catarinense de Rádio e Televisão) que representa todas as rádio sediadas no estado de Santa Catarina, motivo pelo qual usaremos os dados coletados na ACAERT para instrução processual.

Abaixo informações recebidas da Acaert sobre cada rádio..

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000

PROCESSO COMPILADO

BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

É preciso dizer que de acordo com a necessidade de comunicação, o Spot de rádio deve ser de 30 (trinta) segundos, tendo em vista que a opção de 15 (quinze) segundos não é suficiente.

Muito embora tenhamos encontrado dificuldade na pesquisa de preços, a necessidade de comunicação é imprescindível, motivo pelo qual entendemos que o ideal é fazer uso do que reza o §4º do art. 7º da IN 65/2021:

“§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”

Além da avaliação das propostas em sessão, teremos os preço coletados inicialmente para servir de guia para aceitação ou não das propostas recebidas.

Há de se considerar também que, embora a pesquisa de preços tenha encontrado dificuldades, a ampla divulgação do certame pode ensejar a competitividade, baixando os preços e garantindo que os valores contratados estejam de acordo com o praticado no mercado e gerando transparência para todo o processo.

Se não houver disputa, é necessário cuidado especial, para ratificação dos valores e posterior contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Solução prevê a veiculação de publicidade institucional em jornais e rádios nos municípios contemplados no projeto.

A produção do material publicitário será responsabilidade da equipe de comunicação do CRCSC, e entregue para a contratada por meio digital, momento em que serão realizados os alinhamentos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A veiculação em ambos os espaços publicitários é para campanha específica, afim de gerar um posicionamento de marca e reforçar a mensagem emitida, com publicação da campanha em dois jornais, um do município de Criciúma e outra de Chapecó, e ainda, veiculação de spot de rádio em 9 municípios (Florianópolis, Lages, Blumenau, Itajaí, Lages, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Chapecó e Joinville), por dois dias, 3 vezes ao dia, perfazendo o total de 54 (cinquenta e quatro) Spots.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O detalhamento sobre os valores constam do ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, § 1º da lei 8.666/1193 “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

Em atendimento ao ditames legais, o objeto foi parcelado em onze itens, visando a racionalidade dos recursos e efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está presente no PCA 2023, itens 79 e 80, com previsão total de R\$ 186.000,00

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, avançar na comunicação com a classe contábil catarinense.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma providência ou adequação para a gestão do referido contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será cobrado da contratada atendimento da legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto, entendemos que a contratação é plenamente viável e atende ao planejamento de comunicação do CRCSC

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

Coordenadora

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP.pdf (310.55 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (1.68 MB)

Anexo I - ANEXO I ETP.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 12/06/2013
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-004)

PROCESSO: TC 000850.989.13-6.

REPRESENTANTE: JORNAL GAZETA SP LTDA.

REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: ANTONIO DIRCEU DALBEN – PRESIDENTE.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/13 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO E ABRANGÊNCIA LOCAL.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA.** contra edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

1.2. A Representante insurgiu-se contra o Edital, alegando a ilegalidade da exigência de apresentação do IVC – Instituto Verificador de Circulação nos termos do item 5.4, nos seguintes termos:

5.4 – A(s) empresa(s) deverão apresentar no Envelope nº 02 “Documentação” declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato o IVC – Instituto Verificador de Circulação, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3. Desta forma, a Representante requereu que a matéria fosse recebida como exame prévio de edital, com suspensão liminar do procedimento licitatório, cuja sessão de abertura dos envelopes encontrava-se programada para a data de 17 de maio próximo passado, e, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de retificação do instrumento convocatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



1.4. A matéria foi submetida ao Egrégio Plenário desta Corte em sessão de 15 de maio de 2013, ocasião em que foi determinada a autuação e registro da matéria como **Exame Prévio de Edital**, bem como a suspensão do andamento do certame, fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** para a apresentação de suas alegações, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.5. No prazo assinalado, a Origem compareceu aos autos alegando, em suma, que a cláusula impugnada não exige a entrega do Certificado do Instituto de Verificação de Circulação - IVC para fins de habilitação, mas somente declaração da proponente de que se compromete a entregá-lo na data de assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 14.

Esclareceu que a finalidade da exigência é demonstrar que o periódico teria circulação compatível com o objeto e verificar se a vencedora do certame teria a necessária capacidade para adimplir às suas obrigações contratuais mais elementares.

E ponderou não ser abusivo exigir que tal comprovação seja feita através do referido certificado, por se tratar de uma entidade nacional e oficial, sem fins lucrativos, responsável pela auditoria de circulação dos principais jornais e revistas do Brasil, considerada a principal referência do segmento.

Por fim, não vislumbrando irregularidades no edital, considerou que a representação deveria ser julgada totalmente improcedente.

1.6. A Chefia da Assessoria Técnica considerou procedente a censura dirigida ao item 5.4, já que tal dispositivo limita que a comprovação seja possível apenas através do certificado do IVC, pugnano pela procedência da Representação.

1.7. O Ministério Público de Contas posicionou-se igualmente pela procedência da representação, com recomendação à Edilidade para que

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



observe os precedentes desta Corte acerca do conceito de jornal diário de grande circulação.

1.8. A SDG igualmente reconheceu a necessidade de readequação do dispositivo impugnado. Citando que a orientação firmada nesta Corte reconhece que jornal diário de grande circulação é entendido como aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares, consignou que é assente entendimento deste Tribunal de que a comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

É o relatório.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

SESSÃO: 12/06/2013
TC-000850/989/13-8

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

2.2. O objeto da representação consiste na exigência de comprovação da circulação do jornal ou periódico apenas através do certificado do Instituto de Verificação de Circulação – IVC.

2.3. Observando os elementos da instrução e a jurisprudência desta Corte, filio-me ao posicionamento unânime da Chefia da ATJ, Ministério Público de Contas e SDG, reconhecendo a impropriedade da cláusula 5.4 do edital que, ao limitar a forma de comprovação de circulação dos periódicos através do referido certificado, acaba por afastar impropriamente da disputa empresas interessadas e capacitadas a demonstrar as condições suficientes à execução do objeto do contrato por outros meios igualmente idôneos.

Vale registrar que o IVC – Instituto Verificador de Circulação realiza auditorias de circulação de publicações apenas a ele associadas, onerando impropriamente os participantes do certame a associarem-se à referida entidade para conseguir obter o certificado exigido como condição para contratar com a Administração, o que não se admite.

Obviamente, não deve a Edilidade abrir mão da prudência em garantir que seus atos oficiais sejam publicados em jornal com tiragem e circulação suficientes para garantir a devida observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



Porém, deve-se admitir a demonstração destas condições de execução do objeto do contrato, pelo vencedor do certame, por qualquer meio idôneo a tanto.

Nesse sentido foi a decisão do Pleno no TC-1260/989/12-4, de Relatoria da E. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Sessão plenária de 19/12/2012). Confira-se:

Embora o seu teor não faça menção expressa ao IVC, a regra deve ser adequada para prever que **a comprovação da circulação seja feita por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, nos termos do que se tem decidido em casos análogos, a exemplo do recente julgamento do Exame Prévio de Edital 1117.989.12-9**, que adiante transcrevo, para melhor visualização:

Censurável, todavia, a exigência para fins de qualificação técnica de “documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares”.

Com razão SDG, ao concluir que na fase de habilitação “pode-se requerer, no máximo, uma declaração dos licitantes no sentido de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo legal supracitado, permitindo-se, além disso, que a comprovação do número de tiragens se faça por quaisquer meios idôneos.” Nesse sentido as decisões do TC-014066/026/063 e TC- 34356/026/114.

Este entendimento foi também adotado em recente julgado desta Corte, nos autos do processo TC-144/989/13-4 (Sessão plenária de 06/03/2013), de minha relatoria:

Primeiro, a Municipalidade não pode exigir que a única comprovação aceita seja a do IVC uma vez que referida associação somente audita seus membros. Desse modo, o Edital deve aceitar qualquer comprovação feita por meio idôneo.

Sabe-se que a Administração deve sempre proceder à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade**.

A adoção de exigências injustificadas ou de elevado rigor, ainda que previstas em lei, **restringe a competitividade e a ampla participação**,

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



contrariando assim os princípios estabelecidos no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4. Ante todo o exposto, acompanhando os posicionamentos unânimes dos órgãos técnicos e do MPC, **VOTO pela PROCEDÊNCIA** da Representação, devendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** promover a revisão do item 5.4 do edital, para o fim de admitir a comprovação de circulação da publicação, pela vencedora do certame, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Ademais, acolho proposta do D. MPC e **RECOMENDO** à Origem que considere na reformulação do edital a definição de jornal diário de grande circulação, em observância à orientação firmada nesta Corte (tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares).

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, os autos deverão seguir para a Unidade Regional competente desta Corte para as anotações de estilo, arquivando-se o procedimento eletrônico.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro

PROCESSO COMPILADO

Anexo II - ANEXO II.pdf



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS E RÁDIOS PARA A CAMPANHA INSTITUCIONAL DO DIA DO CONTADOR 2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pesquisa realizada pela colaboradora Maitieli Weber, matrícula 331, coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em atenção ao artigo 5º da IN 73/2020, inciso 1º, o painel de preços foi consultado, no entanto, não conseguimos nenhum resultado válido, tendo em vista a especificidade da contratação.

Assim, possíveis licitantes foram consultados conforme prevê o inciso IV do art. 5º da IN já citada.

Todo os fornecedores encontrados foram consultados ao mesmo tempo e nos mesmos termos, conforme e-mails juntados nesse relatório.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

JORNAIS:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadosmunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00



JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ

ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

RÁDIOS:

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870



PROCESSO COMPILADO

FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAI	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAI	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAI	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Diante do resultado da pesquisa de mercado e das análises presentes no ETP, entende-se que a melhor providência é do §4º do art. 7º da IN 65/2021.



PEDIDOS E ORÇAMENTOS JORNAIS

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:28
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue a proposta para o Jornal Folha de Chapecó

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	---------------	--------	-------------	-------------------------------	---------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------	-------------

PROCESSO COMPILADO

PROTOCOLO SPW 2023/000083											
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	FOLHA DE CHAPECÓ	WWW.FOLHA DE CHAPECÓ.COM.BR	TERÇA A SEXTA	TERÇA A SEXTA	3.121	10.000	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
										-	-

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12							R\$ -	R\$ -

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

PROCESSO COMPILADO

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:27

Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>; contato@folhadesbravador.com.br <contato@folhadesbravador.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue proposta para o jornal Diário do Iguaçu

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

PROCESSO COMPILADO

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	DIÁRIO DO IGUAÇU	WWW.DIARIOIGUACU.COM.BR	SEG A SAB	SEG A SAB	4.793	30.000	R\$ 5.800,00 -	R\$ 69.600,00 -

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

06/09/2023, 08:48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023
PROTOCOLO SPW 2023/000083

Email – Pamela Parizotto - CRCSC – Outlook

125

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Proposta comercial _CRCSC
Anexos: CRC_SC - ADJORISC PROPOSTA.pdf

Atenciosamente,



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:21

Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>; Márcio Silva <adm@adjorisc.com.br>

Assunto: Re: Proposta comercial _CRCSC

Maitieli,

Segue o reenvio da proposta alterada conforme sugerido.

Atenciosamente,

Bruna cardoso

Em qui., 24 de ago. de 2023 às 17:10, Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br> escreveu:

Boa tarde Maitieli,

Segue abaixo o anexo da proposta para os 3 jornais associados da ADJORISC com sede nos municípios de Chapecó e Criciúma, conforme solicitado.


Atenciosamente,

--





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@ajorisc.com.br


 <https://institucional.ajorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@ajorisc.com.br

 <https://institucional.ajorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

DATA : 24/08/2023


ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Impresso e Site	Chapecó	12		https://folhadesbravador.com.br/	Sexta-feira	Diário	2000	Flip em PDF, no Site	R\$ 7405,20 Desc. 40% R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		https://portalfolharegional.com/	Sexta-feira	Diário	1000	Flip em PDF, no Site	R\$ 5.895,88 Desc. 40% R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		http://afolhadospmunicipios.blogspot.com/	Quinta-feira	Diário	1000	Não tem site	R\$ 6.607,43 Desc. 40% R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023



ORÇAMENTO RÁDIOS

PROCESSO COMPILADO

 VALOR TABELA E POTÊNCIA							
CRC/SC							
CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)	
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000	
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325	
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7	
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430	
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000	
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9	
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2	
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8	
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665	
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335	
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1	
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31	
CRICIUMA	RADIO EL DORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000	
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030	
FLORIANÓPOLIS	RADIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870	
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85	
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000	
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000	
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450	
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01	
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1	
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6	
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700	
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000	
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6	
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05	
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8	
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388	
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7	
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0	
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000	
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3	
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000	
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925	
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30	

PROCESSO COMPIADO

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº 000083/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSLEHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso e rádio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO COMPILADO



ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2023

(Processo Administrativo n.º
000083/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:		Data:	
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:		

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR TOTAL
JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.		1						

PROCESSO COMPILADO



OU

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. DE ANÚNCIOS	RÁDIO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO DO ANÚNCIO	VALOR TOTAL
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL		6				

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: execução a partir da assinatura do termo de contrato

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXXX de 2023.

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000083/2023, tipo Dispensa Eletrônica Nº 10/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 06/09/2023 15:03:16

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 07 de setembro de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 50/23

REF.: Processo Administrativo 2023/000083

Dispensa de Licitação Eletrônica N° 10/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/2021 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação de veiculação, em rádios e jornais, de publicidade institucional para o “Dia do Contador”, cujo conteúdo será produzido pelo Departamento de Comunicação desta Casa, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos autos, além de outros documentos necessários:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000083), apontando a justificativa da necessidade da contratação;
- Estudo Técnico Preliminar, contendo levantamento de mercado a conferir critério de avaliação para análise das propostas;
- orientação expedida pelo Coordenador do



Departamento de Infraestrutura desta Casa, setor responsável pelas contratações e procedimentos licitatórios em geral;

- Parecer exarado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa e à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes e autorizando a abertura do processo;
- Parecer de abertura e autuação do presente PA, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- Aviso de Dispensa, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta Contratual.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, atendendo-se ao interesse público, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da

PROCESSO COMPILADO



Lei 14.133/2021¹, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Pontua-se, por cabível, que, ainda que se possa entender tratar-se de serviço contínuo (não obstante a observação quanto ao ponto, constante na DFD), ao qual a Lei n. 14.133/21 prevê possibilidade de prorrogação contratual sucessiva, respeitada vigência máxima decenal (art. 107), tem-se que o legislador - ao prever no §1º do art. 75 do já referido diploma legal, o qual, para fins de dispensa de licitação em razão do valor, aponta o somatório do que for despendido com serviço do mesmo ramo de atividade no exercício financeiro (ou seja, de janeiro a dezembro) pela respectiva unidade gestora - limitou, de forma expressa, o lapso temporal ao qual o somatório do valor para enquadramento da dispensa fica adstrito.

A propósito, nesse sentido, cumpre destacar as lições dispostas nos Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 – Vol. 2²:

75.6.2 A regra de somatório anual das dispensas de licitação (§1º do art. 75)

O §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 trouxe o teor da pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União para o corpo da Lei. Segundo a regra estabelecida, a Administração não pode, para se enquadrar no limite legal, fracionar uma contratação maior, que deveria levar à licitação, em duas ou mais contratações diretas.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; **(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)** § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Coordenação: FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana. Belo Horizonte: Fórum, 2022. p.104.



(...)

Para realizar este cálculo devemos tomar todas as contratações realizadas ao longo do exercício financeiro (janeiro a dezembro) que estejam categorizadas como mesmo ramo de atividade.

(...) Caso o valor anual dispendido(sic) com determinada natureza de objeto seja superior aos limites definidos nos incisos I e II do artigo 75, será considerado fracionamento a realização de dispensa de licitação.

(...).

Desse modo, uma vez observado o valor da contratação anual desta espécie/natureza de serviço dentro dos limites dispostos no art. 75, inc. II e seu §1º da Lei n. 14.133/21 (considerando, em razão do objeto, a abrangência territorial de cada contratação), bem como o fato de que a dispensa restará efetivada na modalidade eletrônica, atendidas as disposições da IN n. 67/21 SEGES/ME, o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha da fornecedora, entende-se pela adequação da modalidade eleita.

No que tange à documentação correspondente ao procedimento escolhido, consigna-se a existência de equívoco, possivelmente de ordem material, quanto ao item 9 do Termo de Referência, ao apontar a estimativa do valor da contratação como “Valor (R\$): 1,00”, já que esta será processada nos termos do permissivo constante no §4º, do art. 7º da IN 65/2021, não obstante tenha sido realizada análise de mercado, a fim de conferir à Administração critérios de avaliação das propostas apresentadas por ocasião do certame, o que se entende ir ao encontro do interesse público.

No que se refere à minuta contratual, destaca-se a necessidade de retificação quanto ao prazo de vigência (06 meses), tendo em vista a divergência existente com o apontado no Termo de Referência (30 dias).

Quanto ao mais, tem-se que tanto o aviso de dispensa como os seus anexos, que incluem, entre outros documentos necessários, os já citados termo



de referência e minuta contratual, além do modelo da proposta a ser apresentada, restaram elaborados conforme modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União e atendem, no que cabe à hipótese, o disposto nos artigos 40, §1º; 6º, inc. XXIII e 92 da Lei n. 14.133/21, não se vislumbrando, em suas previsões, *a priori*, demais máculas que possam ensejar prejuízo à Administração. Através da referida documentação, entre outras informações pertinentes, é possível verificar-se: a definição do objeto e a descrição da necessidade da contratação, os critérios para participação na dispensa (sem vedações excessivas), a forma de cadastramento da proposta inicial, as fases de lances, o critério de julgamento das propostas, as condições e documentos para habilitação, a forma de execução do objeto, o prazo e as condições de pagamento e a ausência de reajuste, as sanções administrativas, bem como as obrigações de ambas as partes, além da legislação aplicada à espécie, inclusive nos casos omissos.

Por fim e por pertinente, em razão do objeto contratado, vale ressaltar a inaplicabilidade ao caso da Lei n. 12.232/10, tendo em vista ser o referido normativo taxativo ao preconizar logo em seu art. 1º a sua incidência às hipóteses em que a Administração Pública contrata serviços de publicidade prestados, necessariamente, por intermédio de agências de propaganda, o que, sem dúvida alguma, desborda do objeto ora pretendido contratar, eis que este cinge-se à divulgação, por jornais de grande circulação, de conteúdo a ser previamente produzido pelo próprio CRCSC, ou seja, o serviço a ser prestado pelas futuras fornecedoras, claramente, é isolado e não integrado.³

Ademais, em razão da natureza da atividade em tela, é dever deste Departamento Jurídico, a fim de conferir segurança jurídica à demanda, complementar o acima exposto com a necessidade se de observar o que dispõe o artigo 37, §1º da Constituição Federal⁴, no intuito de salvaguardar os princípios que regem a

³ Vide descrição do objeto (DFD nº 2002/000132): (...) Características da publicação: (...) A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá (sic) ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contrata.

⁴ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que



atuação da Administração Pública.

Do exposto, observadas as considerações acima e atendido o princípio da publicidade na forma do novo regramento, bem como o procedimento disposto na IN 67/21, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da modalidade de contratação eleita.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 07/09/2023 11:19:40

PROCESSO COMPILADO

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

10/2023

CONTRATANTE (UASG)

926099

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO.

DATA DA SESSÃO

15/09/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

PROCESSO COMPILADO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO.....	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

PROCESSO COMPILADO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CAARINA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023**

(Processo Administrativo n.º 000083/2023)

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio do Departamento de Infraestrutura, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15/09/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de contratação de publicidade institucional em jornal impresso e rádio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

PROCESSO COMPILADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

9.12.4. ANEXO V – Modelo da de Proposta

Florianópolis, 11 de setembro de 2023

Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023

Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

PROCESSO COMPILADO

Termo de Referência 11/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2023	926099-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO	05/09/2023 16:08 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	000083/202

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de veiculação de publicidade institucional em jornais impressos e rádios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITENS 1 E 2

Tiragem Mínima - Item 1: 1.000 - Item 2: 2.000.

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornal de grande circulação

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.
- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

PROCESSO COMPILADO

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Por ocasião da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 11

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiculem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;
- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
- As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;

- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Imediatamente a partir da assinatura do contrato.

5.1.2. A partir da do início da assinatura do contrato a contratante e a contratada trabalharão para alinhar as veiculações, por e-mail ou outro canal digital;

5.1.3 As datas para veiculação das publicações constam no item 1.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação da veiculação nas condições e prazos propostos;

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

Forma de pagamento

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

9.1. A contratação não terá preço estimado e será processada nos termos no §4º, art. 7º da IN 65/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

II) Projeto: 3017.

PROCESSO COMPILADO

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

coordenadora

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP12_2023 (2).pdf (2.12 MB)

Anexo I - ETP12_2023 (2).pdf

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 000083/2023

2. Descrição da necessidade

A referida contratação se justifica em função dos serviços de distribuição de publicidade constituírem condição essencial para comunicação entre o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e Classe contábil Catarinense.

Hoje o CRCSC faz uso apenas de seus próprios canais de comunicação para publicidade, como redes sociais e site, que muitas vezes não tem uma entrega efetiva e satisfatória.

No dia 22 de setembro de 1945, foi assinado o decreto que dispõe do ensino de Ciências Contábeis no Brasil. Por isso a data foi escolhida como o Dia do Contador, sendo setembro considerado o Mês do Contador.

O fortalecimento da classe contábil, uma das prerrogativas do CRCSC, passa por uma série de ações diretamente ligadas à construção da reputação da entidade e, conseqüentemente, à imagem institucional. Entre as ferramentas utilizadas para se atingir tais objetivos está o uso, propagação e divulgação da identidade visual do Conselho, além de suas atribuições.

Assim, a contratação de campanha específica para essa data tem por objetivo homenagear e valorizar os profissionais da contabilidade.

Homenagens significativas como esta não apenas corroboram com a estratégia para a divulgação da identidade visual, como geram a sensação de pertencimento, elemento fundamental para o engajamento destes profissionais às questões voltadas à classe e ao próprio CRCSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMUNICAÇÃO	MAITIELI WEBER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Veiculação de publicidade do CRCSC em jornais de grande circulação no estado de Santa Catarina, conforme tabela abaixo:

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência **no** município;
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverá ser produzida pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada.
- A página deverá ser no formato do jornal contratado.

- A publicação deverá ser realizada no dia 22 de setembro de 2023.
- A publicação poderá ser realizada em outro dia caso não haja circulação do jornal no dia 22 de setembro de 2023, desde que previamente acordado entre contratada e contratante.
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital).
- O tamanho, tipo de letra e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado.
- A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de publicação;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;
- Após receber o pedido de serviço de publicação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
- Efetuar a publicação dos textos solicitados na data indicada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;

Fazer veicular em tempo hábil no jornal as publicidades solicitadas pela Contratante;

Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;

- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
- Designar preposto (s) para responder (em) pela Contratada perante a Contratante;
- Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
- Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da Contratante;
- Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- Não serão aceitos jornais de bairros, de sindicatos, de associações, ou qualquer outros cuja circulação seja restrita.
- Apresentar comprovante de tiragem por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Veiculação de publicidade do CRCSC em emissoras de rádio com canal aberto, com frequência modulada (FM), que sejam geradoras comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município informado na planilha, para transmissão dos spots de homenagem do dia do contador, e que veiclem em sua grade programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o município apontado na planilha.

Características da veiculação:

- A publicação deverá ser realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2023, 3 (três) vezes ao dia, nos períodos matutino, vespertino e noturno, **totalizando 6 inserções durante os dois dias de veiculação.**
- Cada Spot terá 30 segundos de duração;
- O conteúdo textual do Spot será enviado pela contratante;

- A sonora deverá ser gravada pela contratada;
 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo serviço de veiculação;
 - As solicitações dos serviços de veiculação serão por meio de e-mail;
 - Após receber o pedido de serviço de veiculação, se a CONTRATADA por motivo justificável, não puder executá-lo, deverá avisar imediatamente para análise do CRCSC e adoção das medidas cabíveis;
 - Efetuar a veiculação na data indicada, desde que a solicitação seja feita em até 48 (quarenta e oito) horas anterior a publicação;
- Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupção dos serviços, mediante comunicação da Contratante, respeitada as obrigações contratuais já assumidas pela Contratada, bem como pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não haja dolo por parte da Contratada;
- Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
 - Responder perante a Contratante e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços de sua responsabilidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato;
 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;
 - Apresentar à Fiscalização as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança;
 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na licitação, sob pena de rescisão contratual;
 - Assumir integral responsabilidade pelos danos pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio público ou a terceiros, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
 - Não serão aceitas rádios comunitárias, educativas, rádio web ou com amplitude modulada (AM).

5. Levantamento de Mercado

Inicialmente, é preciso dizer, que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina tem aproximadamente 21 (vinte e um) mil profissionais registrados, e outros 5 (cinco) mil registros (aproximadamente) de pessoas jurídicas por todo estado de Santa Catarina.

Assim, é necessário definir um limite de alcance para os jornais e rádios participantes do certame.

O Tribunal de Contas do estado de São Paulo (ANEXO I) define que jornal de grande circulação é aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 (vinte mil) exemplares.

Apesar de o julgado classificar como grande circulação um mínimo de 20.000 (vinte mil) exemplares (diários), entendemos que a tiragem mínima deve ser definida por ocasião do estudo de mercado, senão poderemos limitar a participação de possíveis interessados.

É preciso falar ainda sobre as formas de aferição dessa tiragem mínima.

O mesmo Julgado (ANEXO I) define como deve ser realizada a aferição, que deve por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Registra-se que o CRCSC tem 8 Delegacias Regionais, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste, Lages, Joaçaba, Chapecó, Criciúma e Itajaí, e conta também com a sede em Florianópolis.

Existe hoje contratado jornais impressos nas cidades de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Joinville, São Miguel do Oeste e Lages.

Essa publicações atingem regiões específicas do estado, atendendo diversos municípios, no entanto, após levantamento do departamento de Comunicação, percebeu-se que, nessa campanha específica, Dia do Contador, considerando o número de registrados por município, era necessário reforçar a presença em Criciúma e Chapecó.

Portanto, a necessidade versa sobre a contratação de campanha específica, com publicação em jornal impresso de grande circulação no dia 22 de setembro de 2023 nos municípios de Criciúma e Chapecó.

A pesquisa de mercado para a publicação impressa foi realizada diretamente com os jornais, pois o jornal será contratado em apenas dois municípios, e não existem muitas opções, motivo pelo qual a pesquisa unitária é viável, abaixo resumo.

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadomunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

No que se refere as rádios, não encontramos nenhum julgamos específico, no entanto, vamos seguir o mesmo padrão da publicação impressa, ou seja, definir critérios mínimos a partir da pesquisa de mercado, visando assegurar a qualidade necessária para o serviço, mas sem restringir a competitividade entre concorrentes que possam atender ao projeto.

O mercado de rádios, no entanto, é diferente, e oferecem inúmeras opções, considerando ainda que há necessidade de contratação em todos os municípios em que o CRCSC tem delegacias regionais, e ainda na sede (9 municípios).

No entanto, encontramos na pesquisa a ACAERT(Associação Catarinense de Rádio e Televisão) que representa todas as rádio sediadas no estado de Santa Catarina, motivo pelo qual usaremos os dados coletados na ACAERT para instrução processual.

Abaixo informações recebidas da Acaert sobre cada rádio..

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000

PROCESSO COMPILADO

BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

PROCESSO COMPILADO

É preciso dizer que de acordo com a necessidade de comunicação, o Spot de rádio deve ser de 30 (trinta) segundos, tendo em vista que a opção de 15 (quinze) segundos não é suficiente.

Muito embora tenhamos encontrado dificuldade na pesquisa de preços, a necessidade de comunicação é imprescindível, motivo pelo qual entendemos que o ideal é fazer uso do que reza o §4º do art. 7º da IN 65/2021:

“§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.”

Além da avaliação das propostas em sessão, teremos os preço coletados inicialmente para servir de guia para aceitação ou não das propostas recebidas.

Há de se considerar também que, embora a pesquisa de preços tenha encontrado dificuldades, a ampla divulgação do certame pode ensejar a competitividade, baixando os preços e garantindo que os valores contratados estejam de acordo com o praticado no mercado e gerando transparência para todo o processo.

Se não houver disputa, é necessário cuidado especial, para ratificação dos valores e posterior contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Solução prevê a veiculação de publicidade institucional em jornais e rádios nos municípios contemplados no projeto.

A produção do material publicitário será responsabilidade da equipe de comunicação do CRCSC, e entregue para a contratada por meio digital, momento em que serão realizados os alinhamentos necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A veiculação em ambos os espaços publicitários é para campanha específica, afim de gerar um posicionamento de marca e reforçar a mensagem emitida, com publicação da campanha em dois jornais, um do município de Criciúma e outra de Chapecó, e ainda, veiculação de spot de rádio em 9 municípios (Florianópolis, Lages, Blumenau, Itajaí, Lages, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Chapecó e Joinville), por dois dias, 3 vezes ao dia, perfazendo o total de 54 (cinquenta e quatro) Spots.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O detalhamento sobre os valores constam do ANEXO II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 23, § 1º da lei 8.666/1193 “as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.”

Em atendimento ao ditames legais, o objeto foi parcelado em onze itens, visando a racionalidade dos recursos e efetividade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou Interdependentes neste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está presente no PCA 2023, itens 79 e 80, com previsão total de R\$ 186.000,00

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, avançar na comunicação com a classe contábil catarinense.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma providência ou adequação para a gestão do referido contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será cobrado da contratada atendimento da legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto, entendemos que a contratação é plenamente viável e atende ao planejamento de comunicação do CRCSC

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAITIELI OLIVEIRA WEBER

Coordenadora

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I ETP.pdf (310.55 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (1.68 MB)

Anexo I - ANEXO I ETP.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 12/06/2013
EXAME PRÉVIO DE EDITAL
SEÇÃO MUNICIPAL

(M-004)

PROCESSO: TC 000850.989.13-6.

REPRESENTANTE: JORNAL GAZETA SP LTDA.

REPRESENTADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESPONSÁVEL DA REPRESENTADA: ANTONIO DIRCEU DALBEN – PRESIDENTE.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO CONTRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/13 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO E ABRANGÊNCIA LOCAL.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA.** contra edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

1.2. A Representante insurgiu-se contra o Edital, alegando a ilegalidade da exigência de apresentação do IVC – Instituto Verificador de Circulação nos termos do item 5.4, nos seguintes termos:

5.4 – A(s) empresa(s) deverão apresentar no Envelope nº 02 “Documentação” declaração de que se compromete a entregar, na data da assinatura do contrato o IVC – Instituto Verificador de Circulação, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3. Desta forma, a Representante requereu que a matéria fosse recebida como exame prévio de edital, com suspensão liminar do procedimento licitatório, cuja sessão de abertura dos envelopes encontrava-se programada para a data de 17 de maio próximo passado, e, ao final, o acolhimento da impugnação com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



1.4. A matéria foi submetida ao Egrégio Plenário desta Corte em sessão de 15 de maio de 2013, ocasião em que foi determinada a autuação e registro da matéria como **Exame Prévio de Edital**, bem como a suspensão do andamento do certame, fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias à **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** para a apresentação de suas alegações, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.5. No prazo assinalado, a Origem compareceu aos autos alegando, em suma, que a cláusula impugnada não exige a entrega do Certificado do Instituto de Verificação de Circulação - IVC para fins de habilitação, mas somente declaração da proponente de que se compromete a entregá-lo na data de assinatura do contrato, em conformidade com a Súmula nº 14.

Esclareceu que a finalidade da exigência é demonstrar que o periódico teria circulação compatível com o objeto e verificar se a vencedora do certame teria a necessária capacidade para adimplir às suas obrigações contratuais mais elementares.

E ponderou não ser abusivo exigir que tal comprovação seja feita através do referido certificado, por se tratar de uma entidade nacional e oficial, sem fins lucrativos, responsável pela auditoria de circulação dos principais jornais e revistas do Brasil, considerada a principal referência do segmento.

Por fim, não vislumbrando irregularidades no edital, considerou que a representação deveria ser julgada totalmente improcedente.

1.6. A Chefia da Assessoria Técnica considerou procedente a censura dirigida ao item 5.4, já que tal dispositivo limita que a comprovação seja possível apenas através do certificado do IVC, pugnano pela procedência da Representação.

1.7. O Ministério Público de Contas posicionou-se igualmente pela procedência da representação, com recomendação à Edilidade para que

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



observe os precedentes desta Corte acerca do conceito de jornal diário de grande circulação.

1.8. A SDG igualmente reconheceu a necessidade de readequação do dispositivo impugnado. Citando que a orientação firmada nesta Corte reconhece que jornal diário de grande circulação é entendido como aquele com tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares, consignou que é assente entendimento deste Tribunal de que a comprovação da tiragem mínima deve ser atestada, pelo vencedor do certame, por meio de qualquer meio idôneo.

É o relatório.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



TRIBUNAL PLENO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

SESSÃO: 12/06/2013
TC-000850/989/13-8

SEÇÃO MUNICIPAL

2. VOTO

2.1. Trata-se de representação apresentada por **JORNAL GAZETA SP LTDA. contra** edital do Pregão Presencial nº 11/2013 promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** cujo objeto é a contratação de serviços de publicação dos atos oficiais em jornal de circulação e abrangência local.

2.2. O objeto da representação consiste na exigência de comprovação da circulação do jornal ou periódico apenas através do certificado do Instituto de Verificação de Circulação – IVC.

2.3. Observando os elementos da instrução e a jurisprudência desta Corte, filio-me ao posicionamento unânime da Chefia da ATJ, Ministério Público de Contas e SDG, reconhecendo a impropriedade da cláusula 5.4 do edital que, ao limitar a forma de comprovação de circulação dos periódicos através do referido certificado, acaba por afastar impropriamente da disputa empresas interessadas e capacitadas a demonstrar as condições suficientes à execução do objeto do contrato por outros meios igualmente idôneos.

Vale registrar que o IVC – Instituto Verificador de Circulação realiza auditorias de circulação de publicações apenas a ele associadas, onerando impropriamente os participantes do certame a associarem-se à referida entidade para conseguir obter o certificado exigido como condição para contratar com a Administração, o que não se admite.

Obviamente, não deve a Edilidade abrir mão da prudência em garantir que seus atos oficiais sejam publicados em jornal com tiragem e circulação suficientes para garantir a devida observância aos princípios da publicidade, transparência e eficiência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



Porém, deve-se admitir a demonstração destas condições de execução do objeto do contrato, pelo vencedor do certame, por qualquer meio idôneo a tanto.

Nesse sentido foi a decisão do Pleno no TC-1260/989/12-4, de Relatoria da E. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Sessão plenária de 19/12/2012). Confira-se:

Embora o seu teor não faça menção expressa ao IVC, a regra deve ser adequada para prever que **a comprovação da circulação seja feita por certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo, nos termos do que se tem decidido em casos análogos, a exemplo do recente julgamento do Exame Prévio de Edital 1117.989.12-9**, que adiante transcrevo, para melhor visualização:

Censurável, todavia, a exigência para fins de qualificação técnica de “documento original ou cópia autenticada comprobatória de que a empresa é auditada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação) e tenha circulação paga (capital e interior / venda avulsa + assinantes) acima de 20 mil exemplares”.

Com razão SDG, ao concluir que na fase de habilitação “pode-se requerer, no máximo, uma declaração dos licitantes no sentido de que preenchem as condições essenciais ao cumprimento do objeto da licitação, nos termos do § 6º do mesmo dispositivo legal supracitado, permitindo-se, além disso, que a comprovação do número de tiragens se faça por quaisquer meios idôneos.” Nesse sentido as decisões do TC-014066/026/063 e TC- 34356/026/114.

Este entendimento foi também adotado em recente julgado desta Corte, nos autos do processo TC-144/989/13-4 (Sessão plenária de 06/03/2013), de minha relatoria:

Primeiro, a Municipalidade não pode exigir que a única comprovação aceita seja a do IVC uma vez que referida associação somente audita seus membros. Desse modo, o Edital deve aceitar qualquer comprovação feita por meio idôneo.

Sabe-se que a Administração deve sempre proceder à licitação com vistas ao **melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade**.

A adoção de exigências injustificadas ou de elevado rigor, ainda que previstas em lei, **restringe a competitividade e a ampla participação**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



contrariando assim os princípios estabelecidos no inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 3º da Lei 8.666/93.

2.4. Ante todo o exposto, acompanhando os posicionamentos unânimes dos órgãos técnicos e do MPC, **VOTO pela PROCEDÊNCIA** da Representação, devendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ** promover a revisão do item 5.4 do edital, para o fim de admitir a comprovação de circulação da publicação, pela vencedora do certame, mediante a apresentação de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou por outro meio idôneo.

Ademais, acolho proposta do D. MPC e **RECOMENDO** à Origem que considere na reformulação do edital a definição de jornal diário de grande circulação, em observância à orientação firmada nesta Corte (tiragem mínima de circulação diária de 20.000 exemplares).

A reformulação do edital é, portanto, medida que se impõe, em consonância com todos os aspectos desenvolvidos no corpo do voto ora proferido, com a consequente publicação do novo texto do ato convocatório e reabertura do prazo legal, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para oferecimento das propostas.

Por fim, os autos deverão seguir para a Unidade Regional competente desta Corte para as anotações de estilo, arquivando-se o procedimento eletrônico.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro

PROCESSO COMPILADO

Anexo II - ANEXO II.pdf



ANEXO II

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAIS E RÁDIOS PARA A CAMPANHA INSTITUCIONAL DO DIA DO CONTADOR 2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Pesquisa realizada pela colaboradora Maitieli Weber, matrícula 331, coordenadora do departamento de comunicação do CRCSC.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Em atenção ao artigo 5º da IN 73/2020, inciso 1º, o painel de preços foi consultado, no entanto, não conseguimos nenhum resultado válido, tendo em vista a especificidade da contratação.

Assim, possíveis licitantes foram consultados conforme prevê o inciso IV do art. 5º da IN já citada.

Todo os fornecedores encontrados foram consultados ao mesmo tempo e nos mesmos termos, conforme e-mails juntados nesse relatório.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

JORNAIS:

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CRICIÚMA								
ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
1	Criciúma	1	Folha Regional	https://portalfolharegional.com/	sexta-feira	Diário	1000	R\$ 3.500,00
1	Criciúma	1	Folha dos Municípios	http://afolhadosmunicipios.blogspot.com	quinta-feira	Diário	1000	R\$ 3.900,00



JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO CHAPECÓ

ITEM	MUNICÍPIOS	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA
2	Chapecó	1	Folha Desbravador	https://folhadesbravador.com.br/	sexta-feira	Diário	2000	R\$ 4.400,00
2	Chapecó	1	Folha de Chapecó	www.folhadechapeco.com.br	terça-sexta	terça-sexta	3121	R\$ 4.300,00
2	Chapecó	1	Diário do Iguaçu	www.diariodoiguacu.com.br	segunda-sábado	segunda-sábado	4793	R\$ 5.800,00

RÁDIOS:

CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31
CRICIUMA	RADIO ELDORADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030
FLORIANÓPOLIS	RÁDIO ANTENA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870



PROCESSO COMPILADO

FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAI	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAI	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450
ITAJAI	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Diante do resultado da pesquisa de mercado e das análises presentes no ETP, entende-se que a melhor providência é do §4º do art. 7º da IN 65/2021.



PEDIDOS E ORÇAMENTOS JORNAIS

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:28
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>
Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>
Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue a proposta para o Jornal Folha de Chapecó

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	---------------	--------	-------------	-------------------------------	---------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------	-------------

PROCESSO COMPILADO

PROTOCOLO SPW 2023/000083											202
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	FOLHA DE CHAPECÓ	WWW.FOLHA DE CHAPECÓ.COM.BR	TERÇA A SEXTA	TERÇA A SEXTA	3.121	10.000	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
										-	-

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12							R\$ -	R\$ -

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Jhonatan Costa - CRCSC

Qua, 06/09/2023 08:41

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Atenciosamente,



JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador

Departamento de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | coodenador.licitacao@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7007

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Atenciosamente,

PROCESSO COMPILADO



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Willian Silva <projetos@diariodoiguacu.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 10:27

Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Cc: adm@adjorisc.com.br <adm@adjorisc.com.br>; contato@folhadesbravador.com.br <contato@folhadesbravador.com.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta comercial_CRCSC_Chapecó

Bom dia,

Tudo bem?

Segue proposta para o jornal Diário do Iguaçu

Em 21 de ago. de 2023, à(s) 18:42, Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br> escreveu:

Prezado(a), boa tarde!

PROCESSO COMPILADO

O CRCSC pretende contratar veiculação de publicidade em jornal de grande circulação, impresso e digital.

Consulto seu interesse para apresentar proposta para **contrato anual de publicação mensal (12 publicações)**.

Os quantitativos e município constam da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
2	JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	12	DIÁRIO DO IGUAÇU	WWW.DIARIOIGUACU.COM.BR	SEG A SAB	SEG A SAB	4.793	30.000	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00

Devem ser preenchidos os itens da planilha para devolução por e-mail.

Características da publicação:

- Deverá ser jornal com abrangência no município, conforme planilha acima;
- A tiragem do jornal impresso deve se referir ao município solicitado;
- Por ocasião da assinatura do contrato, deverá apresentar comprovação tiragem e acessos mínimos, por meio de certidão emitida por instituto ou órgão verificador de circulação ou outro meio idôneo.
- Deverá ser publicada página de anúncio em jornal impresso de grande circulação;
- A página deverá ser no formato do jornal contratado;
- A página de anúncio poderá conter textos e imagens, que deverão ser produzidos pela contratante em alinhamento de pauta com a contratada;
- A publicação deverá ser realizada mensalmente, aos finais de semana (Sábado ou Domingo);
- A publicação mensal poderá ser realizada em outro dia, desde que previamente acordado entre contratada e contratante;
- O conteúdo da página de anúncio deverá ser replicado no ambiente digital do jornal (jornal digital);
- O tamanho, tipo de fonte e espaçamento entre linhas poderá variar de acordo com layout apresentado;
- As solicitações dos serviços de publicação serão por meio de e-mail;

Prazo de envio da proposta: 25/08/23

Atenciosamente,

<Outlook-
gjjgko1a.png>

MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

06/09/2023, 08:48

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023
PROTOCOLO SPW 2023/000083

Email – Pamela Parizotto - CRCSC – Outlook

207

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

<Outlook-paqxsi32.png>

PROCESSO COMPILADO

Jhonatan Costa - CRCSC

De: Maitieli Weber - CRCSC
Enviado em: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 09:11
Para: Jhonatan Costa - CRCSC
Assunto: ENC: Proposta comercial _CRCSC
Anexos: CRC_SC - ADJORISC PROPOSTA.pdf

Atenciosamente,



MAITIELI WEBER

Coordenadora de Comunicação
Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | coordenador.comunicacao@crcsc.org.br | 48 3027-7033

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de agosto de 2023 17:21
Para: Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>; Márcio Silva <adm@adjorisc.com.br>
Assunto: Re: Proposta comercial _CRCSC

Maitieli,

Segue o reenvio da proposta alterada conforme sugerido.

Atenciosamente,
Bruna cardoso

Em qui., 24 de ago. de 2023 às 17:10, Bruna - Adjori/SC <midia@adjorisc.com.br> escreveu:

Boa tarde Maitieli,

Segue abaixo o anexo da proposta para os 3 jornais associados da ADJORISC com sede nos municípios de Chapecó e Criciúma, conforme solicitado.


Atenciosamente,

--





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@ajorisc.com.br


 <https://institucional.ajorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090





Bruna Cardoso

Analista Administrativo

 [48 3298 7977](tel:4832987977)

 midia@ajorisc.com.br

 <https://institucional.ajorisc.com.br>

 Rua Adolfo Melo, 38 Sala 902, Centro - Florianópolis SC, Cep: 88015-090



Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina

DATA : 24/08/2023


ITEM	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	DIAS EDIÇÃO DIGITAL	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR UNITÁRIO PÁGINA	VALOR TOTAL
1	Impresso e Site	Chapecó	12		https://folhadesbravador.com.br/	Sexta-feira	Diário	2000	Flip em PDF, no Site	R\$ 7405,20 Desc. 40% R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		https://portalfolharegional.com/	Sexta-feira	Diário	1000	Flip em PDF, no Site	R\$ 5.895,88 Desc. 40% R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
1	Impresso e Site	Criciúma	12		http://afolhadomunicipios.blogspot.com/	Quinta-feira	Diário	1000	Não tem site	R\$ 6.607,43 Desc. 40% R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023



ORÇAMENTO RÁDIOS

PROCESSO COMPILADO

 VALOR TABELA E POTÊNCIA							
CRC/SC							
CIDADE	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	15" (07 às 19h)	30" (07 às 19h)	POTÊNCIA DE OPERAÇÃO (KW)	
BLUMENAU	RADIO 90 FM BLUMENAU	FM	90.5	R\$ 150,00	R\$ 225,00	10.000	
BLUMENAU	RADIO MENINA FM	FM	97.5	R\$ 203,12	R\$ 298,07	8.325	
BLUMENAU	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	101.1	R\$ 105,15	R\$ 140,19	1.7	
BLUMENAU	RADIO ANTENA 1	AM	820	R\$ 89,10	R\$ 198,00	1.430	
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 163,95	R\$ 218,60	4.000	
BLUMENAU	RADIO CLUBE DE BLUMENAU	FM	89.1	R\$ 138,60	R\$ 198,00	3.9	
BLUMENAU	RADIO ITABERÁ	FM	98.7	R\$ 85,74	R\$ 114,32	2	
BLUMENAU	RADIO UNIÃO FM 96.5	FM	96.5	R\$ 82,71	R\$ 110,28	3.8	
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 79,24	R\$ 105,65	0.665	
CHAPECO	RADIO BAND FM CHAPECÓ	FM	94.7	R\$ 79,36	R\$ 105,82	4.335	
CRICIUMA	RADIO CIDADE EM DIA	FM	89.1	R\$ 191,00	R\$ 240,00	2.1	
CRICIUMA	RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	FM	90.3	R\$ 191,00	R\$ 240,00	0.31	
CRICIUMA	RADIO EL DorADO AM	AM	570	R\$ 150,45	R\$ 200,61	5.000	
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 176,08	R\$ 223,78	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO DIVINO OLEIRO AM 1.110	FM	105.5	R\$ 104,38	R\$ 138,71	0.030	
FLORIANÓPOLIS	RADIO ANTEÑA 1 FM	FM	92.1	R\$ 252,00	R\$ 336,00	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO GUARUJÁ AM	AM	1420	R\$ 127,82	R\$ 170,43	10.000	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAIS ALEGRIA	FM	95.1	R\$ 121,91	R\$ 162,54	3.5	
FLORIANÓPOLIS	RADIO MAGIA 107	FM	107.3	R\$ 183,55	R\$ 244,73	0.870	
FLORIANÓPOLIS	RADIO CIDADE SÃO JOSÉ	FM	90.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	9.85	
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 106,00	R\$ 180,00	1.000	
ITAJAI	RADIO BANDEIRANTES AM ITAJAÍ	AM	1350	R\$ 115,00	R\$ 190,00	1.000	
ITAJAI	RADIO CLUBE LITORAL NORTE	FM	102.1	R\$ 95,77	R\$ 127,69	0.450	
ITAJAÍ	RADIO NATIVA FM LITORAL	FM	93.5	R\$ 109,16	R\$ 145,55	0.01	
ITAJAI	RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	FM	91.7	R\$ 189,00	R\$ 237,00	1.1	
JOAÇABA	RADIO ANTENA 100	FM	100.5	R\$ 69,24	R\$ 92,32	6	
JOAÇABA	RADIO BAND FM	FM	92.3	R\$ 82,78	R\$ 110,38	8.700	
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 91,18	R\$ 121,58	12.000	
JOINVILLE	RADIO 107.5 FM	FM	107.5	R\$ 117,18	R\$ 156,22	2.6	
JOINVILLE	RADIO ARCA DA ALIANÇA	FM	93.5	R\$ 71,41	R\$ 95,22	0.05	
JOINVILLE	RADIO BAND FM JOINVILLE	FM	88.3	R\$ 123,50	R\$ 247,00	0.8	
JOINVILLE	RADIO COLON	FM	90.3	R\$ 70,02	R\$ 93,37	0.388	
JOINVILLE	RADIO NATIVA FM JOINVILLE	FM	103.1	R\$ 112,50	R\$ 150,00	7.7	
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 153,62	R\$ 204,82	1.0	
LAGES	RADIO 101 FM	FM	101.9	R\$ 84,04	R\$ 112,06	9.000	
LAGES	RADIO ANTENA1 FM	FM	103.1	R\$ 69,30	R\$ 154,00	3	
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 120,95	R\$ 161,26	12.000	
LAGES	RADIO RC7	FM	89.9	R\$ 137,50	R\$ 201,75	0.0925	
LAGES	RADIO PRINCESA FM 95.7 LAGES	FM	95.7	R\$ 99,75	R\$ 133,00	1.88	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO 103 FM	FM	103.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	10.000	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO CIDADE FM	FM	95.7	R\$ 84,26	R\$ 112,35	0.045	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	1.150	
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO TOP 104 FM	FM	104.9	R\$ 84,26	R\$ 112,35	4.30	

PROCESSO COMPILADO

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº 000083/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSLEHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA..... E
.....

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso e rádio, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

PROCESSO COMPILADO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS PUBLICAÇÃO	MUNICÍPIOS	QTDE. DE ANÚNCIOS	PERÍODO
1	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Criciúma	1	DIA
2	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	22/09/2023	Chapecó	1	DIA
3	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Florianópolis	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
4	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Criciúma	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
5	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Itajaí	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
6	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joinville	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
7	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Blumenau	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
8	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Lages	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
9	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Joaçada	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
10	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	Chapecó	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO
11	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL.	21 e 22/09/2023	São Miguel do Oeste	6	MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

PROCESSO COMPILADO

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área

responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO COMPILADO



ANEXO IV

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2023

(Processo Administrativo n.º
000083/2023)

MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:		Data:	
Endereço:		UF:	CEP:
E-mail:	Telefone:		

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.		1						

PROCESSO COMPILADO



OU

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. DE ANÚNCIOS	RÁDIO	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO DO ANÚNCIO	VALOR TOTAL
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO COMERCIAL		6				

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: execução a partir da assinatura do termo de contrato

Declaramos que no preço acima estão inclusos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Florianópolis, XXXX de XXXXXXXX de 2023.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 11/09/2023 14:23:52

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
DISPENSA 10/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de publicidade institucional em jornal impresso e rádio.
Entrega de propostas: De 11/09/2023 às 16:23 até 15/09/2023 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 15/09/2023 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/09/2023 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/09/2023 às 14:33:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
15/09/2023 às 14:33:26	Início da etapa de julgamento de propostas

PROCESSO COMPILADO

Item 1 - Publicação, impressão de jornal / revista / livro

Publicação jornal impresso Criciuma

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 19.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Publicação jornal impresso Criciuma Valor negociado: R\$ 3.500,0000			
01.527.405/0001-45 - W&M PUBLICIDADE LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Publicação jornal impresso Criciuma			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 14:40:34	Sr. Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 15/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
pelo participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 14:54:13	Prezado Pregoeiro, peço a minha desclassificação em ambos os itens. O Valor é inexequível pois este é valor de uma publicação e nao da pagina do Jornal Folha Sao de Saulo
pelo participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 15:21:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:53 de 15/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:33:15	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base no menor valor orçado..
pelelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:53:54	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, tendo informado R\$ 3.500,0000.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:14:29	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:15:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:15:32 de 15/09/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:15:48	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 14:40:34	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2023 16:40:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
15/09/2023 15:21:53	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 finalizou o envio de anexo.
15/09/2023 15:31:44	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Desclassificação solicitada pelo Licitante..
15/09/2023 15:33:15	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 15:53:54	Negociação encerrada. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 informou R\$ 3.500,0000.

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 16:14:29	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
15/09/2023 16:15:32	Convocação do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/09/2023 16:15:32	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19.000,0000, valor negociado: R\$ 3.500,0000.
15/09/2023 16:15:48	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV.
18/09/2023 10:05:49	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19.000,0000, valor negociado: R\$ 3.500,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:05:49	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

Item 2 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

Publicação jornal impresso Chapecó

Quantidade:	1	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***_7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 26.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Publicação jornal impresso Chapecó Valor negociado: R\$ 4.300,0000			
01.527.405/0001-45 - W&M PUBLICIDADE LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Publicação jornal impresso Chapecó			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 14:41:28	Sr. Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 15/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
pelo participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 15:22:18	Prezado Pregoeiro, peço a minha desclassificação em ambos os itens. O Valor é inexequível pois este é valor de uma publicação e nao da pagina do Jornal Folha Sao de Saulo
pelo participante 01.527.405/0001-45	15/09/2023 15:22:26	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:26 de 15/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:33:52	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base no menor valor orçado..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:54:39	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, tendo informado R\$ 4.300,0000.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:15:13	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:02	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
15/09/2023 14:41:28	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/09/2023 16:45:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
15/09/2023 15:22:26	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 finalizou o envio de anexo.
15/09/2023 15:32:05	Fornecedor W&M PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 01.527.405/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: Desclassificação solicitada pelo Licitante..
15/09/2023 15:33:52	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 15:54:39	Negociação encerrada. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 informou R\$ 4.300,0000.
15/09/2023 16:14:58	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26.500,0000, valor negociado: R\$ 4.300,0000.
15/09/2023 16:15:13	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV.
18/09/2023 10:06:40	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26.500,0000, valor negociado: R\$ 4.300,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:06:40	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

PROCESSO COMPILADO

Item 3 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Florianópolis

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 11.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Florianópolis			

Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:09:59	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Florianópolis..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:23:02	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Florianópolis o spot chega a R\$ 336,00. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 520,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:09:45	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:15:05	OK! Prezada, favor inserir o valor negociável com o devido acréscimo de 30% para que possamos dar o aceite, por gentileza.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:15:54	Pronto, melhor mesmo, Sra Pregoeira, irei encaminhar por anexo. A senhora concorda que eu envie todas em uma única proposta?
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:36:41	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:02	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:07:06	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:09:59	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:36:41	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:07:06	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:07:06	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11.000,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:07:07	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

Item 4 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Criciúma

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 9.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Criciúma			

Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:11:29	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Criciúma..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:23:45	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Criciúma o spot chega a R\$ 240,00. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 38 0,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:10:58	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525	15/09/2023 16:37:10	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo

PROCESSO COMPLETADO

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-11		para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:07:22	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:11:29	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:37:10	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:07:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:07:22	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.800,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:07:23	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

Item 5 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Itajaí

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 8.700,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Itajaí			

Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:13:15	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Itajaí..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:21:38	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Itajaí o spot chega a R\$ 237,00. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 400,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:11:30	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:37:52	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..

Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:07:40	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:13:15	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:37:53	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:07:40	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:07:40	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8.700,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:07:40	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

PROCESSO COMPLETADO

Item 6 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Joinville

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 9.800,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Joinville			

Lances do Item 6

Nenhum lance foi registrado para o Item 6.

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:15:34	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Joinville..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:24:59	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Joinville o spot chega a R\$ 247,00. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 410,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:11:46	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:38:32	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..

Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:05	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:07:55	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:15:34	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:38:32	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:07:55	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:07:55	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.800,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:07:56	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

PROCESSO COMPLETADO

Item 7 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Blumenau

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 7

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 16.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Blumenau			

Lances do Item 7

Nenhum lance foi registrado para o Item 7.

Mensagens do chat do Item 7

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:17:33	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Blumenau..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:25:48	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Blumenau o spot chega a R\$ 298,07. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 440,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:12:05	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525	15/09/2023 16:38:54	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo

PROCESSO COMPLETADO

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-11		para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..

Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:05	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:08:09	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:17:33	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:38:54	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:08:09	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:08:09	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.000,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:08:09	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

Item 8 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Lages

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 8

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 7.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Lages			

Lances do Item 8

Nenhum lance foi registrado para o Item 8.

Mensagens do chat do Item 8

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:18:58	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Lages..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:26:32	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Lages o spot chega a R\$ 201,75. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 370,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:12:19	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:39:19	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:06	envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:08:24	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:08:24	O item 8 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:18:58	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:39:19	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:08:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:08:24	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.500,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:08:24	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

PROCESSO COMPLETADO

Item 9 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Joaçaba

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 9

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Joaçaba			

Lances do Item 9

Nenhum lance foi registrado para o Item 9.

Mensagens do chat do Item 9

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:04	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:20:17	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Joaçaba..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:27:12	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Joaçabaa o spot chega a R\$ 121,58. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 28 0,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:12:33	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525	15/09/2023 16:39:43	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-11		para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..

Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:06	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:08:42	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:04	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:20:17	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:39:43	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:08:42	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:08:42	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.500,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:08:43	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

Item 10 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/Chapecó

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 10

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 3.900,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/Chapecó			

Lances do Item 10

Nenhum lance foi registrado para o Item 10.

Mensagens do chat do Item 10

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:05	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:21:07	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de Chapecó..
pelo participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:28:20	Prezado Sr Pregoeiro, com base no estudo técnico preliminar, no item 5 - Levantamento de Mercado, identificamos que dentre os valores consultados em Chapecó o spot chega a R\$ 105,82. O que pode ser questionado pela demandante caso ela queira esse horário. Nesse sentido, o senhor concorda em negociar a R\$ 190,00 cada spot? Precisamos de margem mínima para trabalharmos a programação das veiculações.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:12:45	Sr. Licitante, em contato com a empresa que nos forneceu os valores mencionados no levantamento de mercado, o preço do spot é acrescido de 30% quando estipulado um período específico. É o máximo de margem que poderíamos negociar, 30% com base na média dos valores.
Sistema para o participante 28.594.525	15/09/2023 16:40:05	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-11		para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:05	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:08:59	O item 10 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:21:07	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:40:05	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:08:59	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:08:59	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.900,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:09:00	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:03	Item homologado.

PROCESSO COMPILADO

Item 11 - Radiodifusão

Veiculação de spot em rádio/São Miguel do Oeste

Quantidade:	6	Valor estimado:	Não informado
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		

Fracassado por CPF ***.151.***-7 - PAMELA DUART ARAUJO

Propostas do Item 11

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA	Sim	R\$ 6.900,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Veiculação de spot em rádio/São Miguel do Oeste			

Lances do Item 11

Nenhum lance foi registrado para o Item 11.

Mensagens do chat do Item 11

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	15/09/2023 14:00:05	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 15:35:58	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 11. Justificativa: Sr. Licitante, conforme levantamento de mercado, disposto no Estudo Técnico Preliminar, anexo do Termo de Referência, gostaríamos de negociar o valor com base na média dos valores por spot de 30" das rádios da cidade de São Miguel do Oeste..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	15/09/2023 16:40:30	Sr. Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2023. Justificativa: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:00:05	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/09/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11.
Sistema para o participante 28.594.525/0001-11	18/09/2023 10:09:13	O item 11 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
15/09/2023 14:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
15/09/2023 14:00:05	Item encerrado para lances.
15/09/2023 15:35:58	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para negociação de valor.
15/09/2023 16:40:30	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2023 10:00:00. Motivo: Solicitamos o envio dos documentos referentes ao anexo I deste Aviso de Dispensa, bem como a proposta readequada conforme modelo anexo IV..
18/09/2023 10:09:13	Convocação de negociação de valor do fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 encerrada automaticamente.
18/09/2023 10:09:13	Fornecedor INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 28.594.525/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.900,0000. Motivo: O licitante foi desclassificado por não encaminhar os documentos de habilitação no prazo estipulado..
18/09/2023 10:09:13	Item fracassado no julgamento / habilitação.
18/09/2023 10:52:05	Item homologado.

PROCESSO COMPILADO

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 10/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO

Assunto: PARECER DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

Tendo em vista que as negociações de preços restaram frustradas, conforme consta relatório de sessão pública, constante no processo, a dispensa eletrônica 10/2023 restou fracassada.

Foi dada a publicidade e prazo de abertura conforme normativos vigentes, tendo sido publicado no PNCP com 3 dias úteis para abertura.

Diante do exposto, precisamos falar do art. 22 da IN 67/2021.

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

A própria IN tem os remédios em casos de certames fracassados.

Importante destacar que, conforme disposto no Aviso de Dispensa, a veiculação tanto nos jornais quanto nas rádios está prevista para os dias 21/09 e 22/09 em comemoração ao dia do contador. Portanto, não há tempo hábil para republicação do procedimento supracitado.

Nos concentremos então no inciso III, que fala em privilegiar o menor preço da pesquisa de preço realizada.

Apesar da dispensa eletrônica ter sido publicada sem valor de referência, o processo foi instruído com orçamento prévio a fim de mitigar o sobrepreço da contratação. Tendo em vista o que dispõe do inciso III do art. 22 da IN 67/2021, a Administração decidiu pela contratação das propostas obtidas na pesquisa de preço.

Por fim, vale ressaltar que, na contratação dos itens 1 e 2 valer-se-á a proposta de menor valor; já para os demais itens foi realizada, como valor máximo para a contratação, uma média simples dos spots de 30" de cada região, acrescidos de 30% no valor, referentes ao acréscimo para escolha do período a ser veiculado. A rádio, portanto, se dará com base nos valores máximos estipulados, conforme novo orçamento solicitado, anexo I a este parecer.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação

ANEXO I



Ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

A/C Pâmela Duart Araújo

Segue proposta comercial para divulgação em rádios de Santa Catarina, nas praças solicitadas:

PRAÇA DE VEICULAÇÃO	NOME FANTASIA	FREQ.	DIAL	30" (07 às 19h)	Nº INSERÇÕES	VALOR TOTAL	VALOR NEGOCIADO
BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	FM	95.9	R\$ 218,60	6	R\$ 1.311,60	R\$ 918,12
CHAPECO	RADIO CONDA FM	FM	98.9	R\$ 105,65	6	R\$ 633,90	R\$ 443,73
CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	FM	100.7	R\$ 223,78	6	R\$ 1.342,68	R\$ 939,88
FLORIANÓPOLIS	RADIO ANTENA 1	FM	92.1	R\$ 336,00	6	R\$ 2.016,00	R\$ 1.411,20
ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAÍ	FM	92.9	R\$ 180,00	6	R\$ 1.080,00	R\$ 756,00
JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	FM	97.3	R\$ 121,58	6	R\$ 729,48	R\$ 510,64
JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	FM	100.7	R\$ 204,82	6	R\$ 1.228,92	R\$ 860,24
LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	FM	98.3	R\$ 161,26	6	R\$ 967,56	R\$ 677,29
SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	FM	99.9	R\$ 112,35	6	R\$ 674,10	R\$ 471,87
TOTAL					54	R\$ 9.984,24	R\$ 6.988,97

Nº EMISSORAS: 9

PERÍODO: 21 e 23/09/2023

Nº INSERÇÕES TOTAL NO PERÍODO: 6 inserções por emissora - 3 por dia (matutino, vespertino e noturno)

TEXTO: o texto será enviados pelo cliente e gravado pela ACAERT;

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/09/2023 15:45:39

PROCESSO COMPILADO

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO FOLHA
REGIONAL**

PROCESSO COMPILADO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES DE SOUSA

CHARLES DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 909.362.999-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.176.628, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCELICIO ARTUR LUCIO, 28, QUARTA LINHA, CRICIUMA, SC, CEP 88812395, BRASIL titular da empresa CHARLES DE SOUSA, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42102433717, com sede Rua Francelicio Artur Lucio, 28, Sala 02, Quarta Linha Criciúma, SC, CEP 88812395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.454.630/0001-36, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira: Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA FRANCELICIO ARTUR LUCIO, 28, CASA, QUARTA LINHA, CRICIUMA, SC, CEP 88.812-395.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CHARLES DE SOUSA
CNPJ: 00.454.630/0001-36

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial CHARLES DE SOUSA.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA FRANCELICIO ARTUR LUCIO, 28, CASA, QUARTA LINHA, CRICIUMA, SC, CEP 88.812-395.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): EDICAO DE JORNAIS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PRESTADOS À EMPRESAS; OPERAÇÕES DE PÁGINAS E PORTAIS DE INTERNET.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou em 15/02/1995 suas atividades e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxx3M0C8d2kno3qh9xg&chave2=Ug9cwwspn.-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90936299991-CHARLES DE SOUSA

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 20227048458 Protocolo 227048458 de 13/01/2022 NIRE 42102433717

Nome da empresa CHARLES DE SOUSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46163814238505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CHARLES DE SOUSA

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CHARLES DE SOUSA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado ouso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro do ano civil, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela lei em vigor.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRICIUMA, 13 de janeiro de 2022.

CHARLES DE SOUSA

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 20227048458 Protocolo 227048458 de 13/01/2022 NIRE 42102433717

Nome da empresa CHARLES DE SOUSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46163814238505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



227048458

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CHARLES DE SOUSA
PROTOCOLO	227048458 - 13/01/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42102433717
CNPJ 00.454.630/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2022
SOB N: 20227048458

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20227048458

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90936299991 - CHARLES DE SOUSA - Assinado em 13/01/2022 às 10:42:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/01/2022 Data dos Efeitos 13/01/2022

Arquivamento 20227048458 Protocolo 227048458 de 13/01/2022 NIRE 42102433717

Nome da empresa CHARLES DE SOUSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 46163814238505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

13/01/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CHARLES DE SOUSA CNPJ: 00454630000136

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao contribuinte acima descrito.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWWVV20CI4PPRCN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.criciuma.sc.gov.br>

Criciúma (SC), 19 de Setembro de 2023

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CHARLES DE SOUSA**
CNPJ/CPF: **00.454.630/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140218962386**
Data de emissão: **07/08/2023 14:42:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00.454.630/0001-36

Cadastro: CEIS CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2023 10:31:17

Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 9093699991

Cadastro: CEIS CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2023 15:16:44

Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/10/2023
FGTS Validade: 21/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/02/2024
Receita Municipal Validade: 04/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.454.630/0001-36 DUNS®: 678862131
Razão Social: CHARLES DE SOUSA
Nome Fantasia: FOLHA REGIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/09/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/10/2023
Código de Controle: CA1B6F2DE10BE053

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/09/2023
Código de Controle: 2023082318181727761655

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/03/2024
Código de Controle: 463085402023

PROCESSO COMPILADO

Folha Regional

DECLARAÇÃO

Charles de Sousa, inscrita no CNPJ sob o nº **00.454.630/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **Charles de Sousa**, portador do CPF nº **909.362.999-91**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Criciúma/SC, 19 de Setembro de 2023.

CHARLES DE
SOUSA:90936299991

Assinado de forma digital por CHARLES
DE SOUSA:90936299991
Dados: 2023.09.19 14:45:42 -03'00'
Charles de Sousa

00 454 630/0001-36

CHARLES DE SOUSA

RUA FRANCELICIO ARTUR LUCIO, 28
SALA 02 - QUARTA LINHA - CEP 88812-395

Carimbo da Empresa

CRICIÚMA - SC

PROCESSO COMPILADO

Folha Regional

DECLARAÇÃO DE TIRAGEM

Declaramos, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a tiragem de nosso veículo, **Folha Regional**, editado pela empresa **Charles de Sousa**, CNPJ **00.454.630/0001-36**, com sede na Rua Francelicio Artur Lucio, 28 SI 02 - Quarta Linha, cidade de **Criciúma**, estado **SC**, com periodicidade **semanal** é de **1000** exemplares por edição.

Declaramos, também, que o total dos exemplares é distribuído nas cidades de: Criciúma (600), Forquilha (100), Maracajá (300).

Criciúma/SC, 19 de Setembro de 2023.

CHARLES DE

SOUSA:90936299991

Charles de Sousa

CPF: 909.362.999-91

Cargo: Representante legal

Assinado de forma digital por

CHARLES DE SOUSA:90936299991 CHARLES DE SOUSA

Dados: 2023.09.19 14:50:51 -03'00'

00 454 630/0001-36

RUA FRANCELICIO ARTUR LUCIO, 28
SALA 02 - QUARTA LINHA - CEP 88812-395

CRICIÚMA - SC

SOLLER INDUSTRIA GRAFICA LTDA



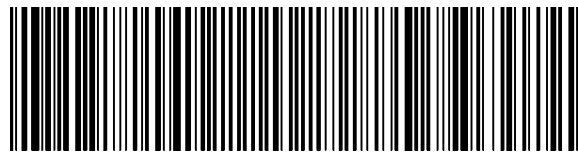
RODOVIA: SC 443 14951 KM : 14 951 -
MONTE VERDE
CEP: 88830-000
SC- Morro da Fumaça
Fone: (48) 34341970

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA 1
0 - ENTRADA
Nº 43491
SÉRIE 1
Pág. 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DE OPERAÇÃO

5.101 - Venda de Produção do Estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254222013	INSC. EST. DO SUBS. TRIBUTARIO	CNPJ 04.438.126/0001-01	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR NFe42230704438126000101550010000434911199714437
---------------------------------	--------------------------------	----------------------------	--

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov/portal ou no site da Sefaz autorizadora.

Protocolo de autorização de uso: 342230169214175 / 2023 17:34:48

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME \ RAZÃO SOCIAL CHARLES DE SOUSA		CNPJ \ CPF 00.454.630/0001-36		DATA DE EMISSÃO 27/07/2023
ENDEREÇO R FRANCELICIO ARTUR LUCIO	Nº 28	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO \ DISTRITO QUARTA LINHA	CEP 88812-395
MUNICIPIO Criciúma	FONE \ FAX 48 -9 8843-2145 /	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE ENTRADA / SAÍDA HORA DE SAÍDA

FATURA

1 - R\$ 774,72 27/07/2023

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DO CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DO CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 774,72
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 774,72

TRANSPORTADOR \ VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1- emitente 2- destinatário 1	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ \ CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 30,19	PESO LIQUIDO 30,19

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V. UNT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
109607	JORNAL FOLHA REGIONAL CRICIÚMA 45G 28X38CM 8PG 4C 4PB - ED 1229 DATA 28/07/2023	4902.90.00	041	5.101	Un	1.000,000	0,774720	774,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1257	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-----------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 71,66 Imunidade Tributaria art. 150 inc. 6 Alínea D CF Regime Especial n. GP 09.201/00051 Não Incidência de ICMS cfe RICMS-SC/01 art. 6 Inciso I no gozo de imunidade Tributária conforme RIPI/2002 art 18 inciso I	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Folha Regional Fundado em 15 de fevereiro de 1995

Circulação: AMESC e AMREC - Criciúma 28 de julho de 2023 - sexta-feira - Ano 28 - Edição Nº 1229 - Exemplar R\$ 2,00

SHOPPING Pórtico
A emoção que veste

Instagram: shoppingportico Facebook: Shopping Pórtico Localização: BR-101 - Quarta Linha, Criciúma - SC

SHOPPINGPORTICO.COM.BR

Aberto todos os dias, das 9h às 21h

Abertura da 30ª Festa do Colono de Maracajá terá show nacional com Bonde do Forró



Tudo pronto para a 30ª Festa do Colono e 2º Encontro do Caminhoneiro de Maracajá, que tem abertura programada para esta sexta-feira

O coração já bate em ritmo mais acelerado, isso por que acontece nesta sexta-feira, dia 28/07, a abertura oficial da 30ª Festa do Colono e 2º Encontro do Caminhoneiro de Maracajá, no Centro Esportivo Municipal, Antonio da Rocha. O evento segue até domingo, dia 30/07, e contará com shows nacionais e regionais, apresentações culturais, exposições, procissão motorizada, parque inflável, momento gospel, costelão, olimpíadas rurais e gastronomia.

O espaço conta ainda com uma área com infraestrutura de tendas, estandes com variados tipos de produtos, que vão desde cachaça, doces até a artesanatos diversos, praça

de alimentação com diversas opções de lanches, exposição de máquinas e implementos agrícolas, e ainda o diferencial deste ano, na qual haverá um restaurante dentro do pavilhão e ainda banheiros químicos.

“Convidamos a todos para prestigiarem a nossa festa, pois garantimos uma estrutura de qualidade, onde os visitantes poderão usufruir de tudo que dispomos e ainda fazer negócios, pois haverá muitos expositores voltados ao público que trabalha com a agricultura ou transporte”, comentou o prefeito, Anibal Brambila.

Confira toda a programação na Página 3

Em uma semana, Coopera realiza mais de 250 manutenções na iluminação de Forquilha

Página 4

Refis 2023: últimos dias para renegociar dívidas com a prefeitura de Criciúma

Página 5

Taxa de Lixo 2024: solicitação de cota única já pode ser realizada

Está aberto o prazo para as solicitações de pagamento em cota única da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos (TCDRS) de 2024 em Criciúma. O pedido pode ser realizado até o dia 1º de dezembro de 2023, de maneira presencialmente, no Paço Municipal Marcos Rovaris, no setor de Núcleo de Fiscalização de Tributos Imobiliários, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, ou de forma online, por meio do site www.criciuma.sc.gov.br.

As guias para pagamento serão emitidas apenas no período em que os carnês do Imposto Predial e Territorial

Urbano (IPTU) estiverem disponíveis, em boletos separados. Em virtude de contrato firmado entre Prefeitura de Criciúma e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan), a taxa de lixo é cobrada nas faturas de água do município, com o parcelamento automático em 12 vezes na conta ou em cota única.

Cadastro do Imóvel

Para o requerimento, é obrigatório informar o Cadastro do Imóvel. O contribuinte que não souber, pode solicitar a Consulta Prévia no Setor de Cadastro, no site da prefeitura ou conferir em uma guia antiga do IPTU.



Pedido pode ser feito de forma presencial na prefeitura ou pela internet

BR 101, km 392 - Bairro Quarta Linha - Criciúma

3478-0005

- ✓ Conveniência
- ✓ Atendimento 24h
- ✓ Qualidade
- ✓ Confiança

postos **ROSSO**

SICOOB Credija

www.credija.com.br

Farmácia QUARTA LINHA

3438-0381

“Mais qualidade pelo menor preço”

Nosso whatsapp mudou

farmaciaquartalinhawhatsapp: 99971-3206

Rod. Luiz Rosso, Nº 10830 - B. Quarta Linha - Tel: 3438-0381
E-mail: vendas@farmaciaquartalinhawhatsapp.com.br

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO FOLHA DE CHAPECÓ



REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA
Rua Carlos Batista Bruck, 197 D, Centro
CEP: 89814-030 – Chapecó – Santa Catarina
CNPJ: 24.528.666/0001-85

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, as partes contratantes a seguir individualizadas:

- 01) **WILLIAN DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em data de 20/08/1992, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Uruguai, 1242 D, Bairro Saic, CEP: 89802-165, portador de cédula de identidade RG nº 4.864.957, expedida pela SSP/SC e do CPF nº 085.059.639-46.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de: **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Chapecó - SC, sito a Rua Carlos Batista Bruck, 197 D, Centro, CEP: 89814-030, inscrita no CNPJ sob nº 24.528.666/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205446188.

Resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo visto haver alteração do objeto social e consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade resolve alterar seu objeto social para: Serviços de edição e produção de matérias jornalísticas de jornais diários, inclusive na forma eletrônica e venda de espaço para publicidade (5812-3/01); Serviços de edição de revistas e periódicos (5813-1/00); Serviços de organização de eventos (8230-0/01); Marketing direto (7319-0/03); Serviços de promoção de vendas (7319-0/02); Serviços de produção de filmes para publicidade (5911-1/02); Edição integrada a impressão de jornais diários (5822-1/01); Edição integrada a impressão de jornais não diários (5822-1/02); Impressão de jornais (1811-3/01).

SEGUNDA - À Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



PROCESSO COMPILADO

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada unipessoal e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato.

Parágrafo Único: Conforme Capítulo 2º da IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, "Não se aplica às sociedades limitadas, que estiverem em condição de unipessoalidade, o disposto no inciso IV do art. 1.033 do Código Civil.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Carlos Batista Bruck, 197 D, Centro, CEP: 89814-030, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, participar na sociedade de outras empresas, obedecendo a legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Serviços de edição e produção de matérias jornalísticas de jornais diários, inclusive na forma eletrônica e venda de espaço para publicidade (5812-3/01); Serviços de edição de revistas e periódicos (5813-1/00); Serviços de organização de eventos (8230-0/01); Marketing direto (7319-0/03); Serviços de promoção de vendas (7319-0/02); Serviços de produção de filmes para publicidade (5911-1/02); Edição integrada a impressão de jornais diários (5822-1/01); Edição integrada a impressão de jornais não diários (5822-1/02); Impressão de jornais (1811-3/01).

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2016 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL- QUOTAS-QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

- a) **Willian da Silva** a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondendo a 100% do capital da sociedade.

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Willian da Silva	<u>20.000 Quotas No Valor De R\$ 20.000,00</u>
Total	20.000 Quotas No Valor De R\$ 20.000,00

Parágrafo Segundo: O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406/02.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 9ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406/02.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.



PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO – BALANÇO – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizadas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª – Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade cabe **ao sócio Willian da Silva**, que **isoladamente** tem todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, para proceder a alienação, no todo ou em parte do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação ou endividamento em empréstimos e financiamentos da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal conforme rege a legislação em vigor a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 18ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022

PROCESSO COMPILADO

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 da Lei 10.406/02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª – A parte elege o foro da comarca de Chapecó – SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, excluindo qualquer outro, por privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador da empresa infra-assinado e retro qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó - SC, 25 de Abril de 2022.



Willian da Silva

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



225557835

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA
PROTOCOLO	225557835 - 26/04/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205446188
CNPJ 24.528.666/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022
SOB N: 20225557835

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225557835

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77763327049 - MARLEI FATIMA ZAMBIAZI - Assinado em 26/04/2022 às 16:18:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2022 Data dos Efeitos 25/04/2022

Arquivamento 20225557835 Protocolo 225557835 de 26/04/2022 NIRE 42205446188

Nome da empresa REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 356464947969904

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/04/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 24.528.666/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:07:01 do dia 09/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2024.

Código de controle da certidão: **6985.2B92.A488.9E10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.528.666/0001-85
Certidão n°: 49906125/2023
Expedição: 19/09/2023, às 14:10:21
Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.528.666/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.528.666/0001-85
Razão Social: REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA ME
Endereço: R CARLOS BATISTA BRUCK 197 D / CENTRO / CHAPECO / SC / 89814-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090201470362921724

Informação obtida em 19/09/2023 14:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **24.528.666/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140251405105**
Data de emissão: **03/09/2023 21:40:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/03/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
53585 / 2023

Data de Emissão:
11/09/2023

Validade:
10/12/2023

CPF/CNPJ:
24.528.666/0001-85

Nome / Razão Social:
REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço:
197 D

Bairro:
CENTRO

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 24528666000185

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2023 14:08:58

Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08505963946

Cadastro: CEIS CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2023 15:21:38

Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

DECLARAÇÃO TIRAGEM JORNAL DIÁRIO DO IGUAÇU

Declaramos, sob o decreto 1.624 do Governo do Estado de Santa Catarina, que a empresa Rede Diário de Comunicação LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.528.666/0001-85, com sede na Rua: **Carlos Batista Bruck, Nº 197-D, Centro, Chapecó - SC**, publica o **JN DIARIO DO IGUAÇU (GRUPO DI)**, com periodicidade Diária de segunda a sábado com exceção de domingos e feriados (e excepcionalmente em dias anteriores e posteriores aos feriados) com circulação nas seguintes cidades:

Chapecó 3.105 exemplares, Abelardo Luz 12 exemplares, Alto Bela Vista 06 Exemplares, Águas de Chapecó 10 exemplares, Águas de Frias 18 exemplares, Arabutã 11 exemplares, Arvoredo 10 exemplares, Bom Jesus 7 exemplares, Belmonte 14 exemplares, Capinzal 6 exemplares, Caxambu do Sul 11 exemplares, Caibi 17 exemplares, Campo Erê 16 exemplares, Concórdia 203 exemplares, Coronel Freitas 65 exemplares, Cordilheira Alta 38 exemplares, Descanso 17 exemplares, Entre Rios 5 exemplares, Faxinal dos Guedes 12 exemplares, Formosa do Sul 9 exemplares, Guatambu 29 exemplares, Herval D´oeste 7 exemplares, Itá 18 exemplares, Ipumirim 11 exemplares, Ipira 15 exemplares, Ipuçu 18 exemplares, Joaçaba 47 exemplares, Lajeado Grande 11 exemplares, Lindóia do Sul 7 exemplares, Marema 7 exemplares, Maravilha 183 exemplares, Mondai 18 exemplares, Nova Erechim 17 exemplares, Nova Itaberaba 9 exemplares, Ouro 5 exemplares, Paial 7 exemplares, Palmitos 35 exemplares, Peritiba 10 exemplares, Piratuba 18 exemplares, Pinhalzinho 87 exemplares, Planalto Alegre 9 exemplares, Quilombo 33 exemplares, Riqueza 12 exemplares, Santiago do Sul 5 exemplares, Saudades 17 exemplares, Seara 65 exemplares, São Carlos 35 exemplares, São Domingos 13 exemplares, São Lourenço D´Oeste 75 exemplares, São Miguel D´Oeste 113 exemplares, Vargeão 8 exemplares, Xavantina 10 exemplares, Xanxerê 109 exemplares, Xaxim 78 exemplares além de 10 exemplares cortesias e 50 exemplares em bancas perfaz a tiragem total de 4.793 (quatro mil setecentos e noventa e três) exemplares.

A Empresa **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**, possui gráfica própria para impressão do Jornal.

Chapecó, 19 de Setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA:08505963946
Assinado digitalmente por WILLIAN DA SILVA:08505963946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, O=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=
Videoconferência, OU=24916803000159, CN=WILLIAN DA
SILVA:08505963946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.19 14:33:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

NOME: WILLIAN DA SILVA
CARGO: DIRETOR
CPF: 085.059.639-46
FONE: (049) 3361-4570

PROCESSO COMPILADO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME (JN DIÁRIO DO IGUAÇU), inscrito no CNPJ n.º 24.528.666/0001-85, por intermédio de seu representante legal o Sr. Willian da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 4.864.957-0 e do CPF n.º 085.059.639-46, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Chapecó, 19 de Setembro de 2023.

**WILLIAN DA
SILVA:0850
5963946**

Assinado digitalmente por WILLIAN DA SILVA:08505963946
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=WILLIAN DA SILVA:08505963946
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.19 14:28:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

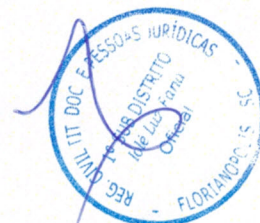
**NOME: WILLIAN DA SILVA
CARGO: DIRETOR
CPF: 085.059.639-46
FONE: (049) 3361-4570**

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO ACAERT



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS
DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT
CNPJ - 75.487.009/0001-78**



ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – 19/10/2020.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) de outubro de 2020, em primeira chamada às 13 (treze) horas e em segunda chamada, às 14 (catorze) horas, em reunião realizada por meio da plataforma virtual “Google Meet” através do link meet.google.com/pnu-vsqy-eyh. **QUORUM:** Os presentes registraram seu ingresso na plataforma, devidamente registrada pelo Sr. Leonardo Soares de Amorim. **INSTALAÇÃO:** O Sr. Silvano Silva declarou instalada as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os associados presentes escolheram o Sr. Silvano Silva como presidente e o Sr. Leonardo Soares de Amorim, como secretário. **CONVOCAÇÃO:** A convocação dos associados foi realizada por edital publicado no dia 09/10/2020 em jornal de grande circulação, assim como foi encaminhada correspondência aos associados no dia 09/10/2020, via correspondência eletrônica. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) Alteração do Estatuto Social da ACAERT; (ii) Aprovação do Manual para Concessão de Comendas e do Manual de Funcionamento do Conselho Honorífico. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (i) Eleição dos novos cargos de Vice-Presidente de Inovação e Competitividade e Vice-Presidente de Capacitação e Integração. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (i) **Alteração do Estatuto Social da ACAERT:** O Presidente declarou instaladas as Assembleias, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes pela participação na sessão realizada por meio virtual em razão da pandemia do coronavírus. Inicialmente, o Presidente fez um breve histórico dos 40 (quarenta) anos da ACAERT, desde a criação da entidade, que, inicialmente, denominava-se APERT - Associação Profissional das Empresas de Rádio e Televisão de Santa Catarina até os dias atuais. Ressaltou alguns dos marcos importantes da trajetória da entidade, como o início da entidade no Estado; a congregação das emissoras; a participação da ACAERT no acordo coletivo das emissoras de rádio com o ECAD; a atenção voltada às rádios do interior; a concretização do convênio entre a CELESC e a ACAERT; a criação da Central ACAERT de Rádio; o ingresso das emissoras da região oeste do estado à ACAERT; o Prêmio ACAERT, reconhecendo profissionais e as agências; a criação da Rede de Notícias ACAERT; o Convênio ALESC, maior case de regionalização da mídia no Brasil; e o protagonismo da entidade

PROCESSO COMPILADO



40 através do Jeito Catarinense, do Momento Brasil e do Movimento Pense
41 Grande. Em ato contínuo, o Presidente destacou que a ACAERT precisa se
42 atualizar frente aos novos tempos, e para isso é preciso realizar alterações em
43 seu estatuto, tal como as ora propostas, seja para abranger a operação do
44 Projeto da Rede Regional de Notícias, criação de novos cargos para a
45 Diretoria, dentre outros termos. O Presidente passou a palavra ao advogado da
46 entidade, Dr. Fernando, que passou à leitura das mudanças sugeridas: **(1)**
47 **Alterar o art. 1º, item “p” do objetivo social, incluindo “aliança estratégica**
48 **e convênios”:** *p) realizar eventos, empreendimentos, aliança estratégica,*
49 *convênios e prestação de serviços para associados e radiodifusores não*
50 *associados de outros estados para obtenção de recursos que viabilizem a*
51 *consecução das finalidades previstas neste Estatuto. (2) Incluir novos*
52 **objetivos sociais no Artigo 1º para possibilitar a consecução dos**
53 **objetivos delineados no projeto da Rede Regional de Notícias:** *q)*
54 *administrar verbas para a gestão dos serviços de geração de conteúdo*
55 *nacionais e regionais visando fomentar o setor de radiodifusão para associados*
56 *e radiodifusores não associados de outros estados. - r) fomentar a valorização*
57 *da programação regional e o fortalecimento do setor de radiodifusão através da*
58 *geração de conteúdo. (3) Excluir da alínea “c” do Art. 31 do Estatuto a*
59 **expressão “aos seus associados” para contemplar serviços a não**
60 **associados:** *Art. 31º A receita da Associação é composta de: a) taxa de jóia;*
61 *b) taxa ou multas de contribuições; c) verbas de qualquer natureza*
62 *provenientes de eventos realizados ou serviços prestados pela Associação; d)*
63 *outras rendas criadas pela Assembleia Geral. O Presidente acrescentou ainda*
64 *a necessidade de alteração do Estatuto para adaptar as atuais necessidades*
65 *da entidade, passando as seguintes deliberações. Adelor Lessa pede a palavra*
66 *e solicita esclarecimentos quanto a quem seriam os “não associados” bem*
67 *como sobre o Projeto Rede Regional de Notícias. O Presidente e o Dr.*
68 *Fernando fazem os devidos esclarecimentos e retomam a leitura das*
69 *alterações. (4) alterar o artigo 10º a fim de dispor sobre as penalidades de*
70 **advertência, suspensão e eliminação das emissoras associadas do**
71 **quadro social, que passará a ter a seguinte redação:** *Art. 10º As associadas*
72 *estarão sujeitas às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do*
73 *quadro social. Parágrafo Primeiro: Caberá pena de advertência à associada*
74 *não reincidente que descumprir o presente Estatuto, inclusive o não pagamento*
75 *das obrigações financeiras para com a entidade, ou cuja conduta não se*
76 *coadune, ou seja, considerada desfavorável à radiodifusão ou aos interesses*
77 *da associação. Parágrafo Segundo: Caberá pena de suspensão à associada*
78 *que: a) Deixar de contribuir de acordo com o art. 4º ou com o pagamento de*

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

79 outras obrigações financeiras para com a entidade, por três (3) meses
80 consecutivos, depois de devidamente notificada, com antecedência de 30
81 (trinta) dias; b) Por deliberação de 2/3 das emissoras presentes à Assembleia
82 Geral Ordinária ou Extraordinária, o associado cuja conduta não se coadune,
83 ou seja, considerada desfavorável à radiodifusão ou aos interesses da
84 associação; **Parágrafo Terceiro: Serão excluídas do quadro social as**
85 **associadas que:** a) Estando quites com a tesouraria, solicitarem seu
86 desligamento; b) Por decisão da Diretoria, as associadas que reincidir em
87 procedimento já punido com penalidade de suspensão; c) Por deliberação do
88 Conselho Superior, no caso da associada não acatar determinação da entidade
89 sobre assunto do interesse de todo o meio da radiodifusão, bem como cuja
90 conduta não se coadune, ou seja considerada desfavorável à radiodifusão ou
91 aos interesses da Associação, configurando estes atos como justa causa para
92 exclusão, cabendo Recurso à associada excluída. **Parágrafo quarto – As**
93 **associadas excluídas, poderão entrar com recurso no prazo de 10 (dez) dias,**
94 **para decisão da Assembleia Geral, contados a partir da ciência da decisão. (5)**
95 **Criar o cargo de Vice-Presidente de Inovação e Competitividade; e Vice-**
96 **Presidente de Capacitação e Integração, alterando o artigo 13º do**
97 **Estatuto, que passa a ter a seguinte redação: Art. 13º A Diretoria é o órgão**
98 **executivo da administração social, e se compõe de (1) Presidente, oito (8) Vice-**
99 **Presidentes, e oito (8) Vice-Presidentes Regionais, estes com os respectivos**
100 **adjuntos, cargos exercidos sem qualquer espécie de remuneração. (6) alterar**
101 **o artigo 11º, que passa a ter a seguinte redação: Art. 11º A Associação é**
102 **administrada por uma Diretoria composta de 17 (dezessete) membros, por um**
103 **Conselho Consultivo de até 11 (onze) membros e por um Conselho Fiscal de 3**
104 **(três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos com mandato de**
105 **três (3) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo vedadas as**
106 **reeleições. Parágrafo único - Implicará em vacância do cargo, devendo a**
107 **Diretoria indicar novo ocupante no caso de (i) ausência injustificada, de**
108 **integrante da administração social, a 3 (três) reuniões sucessivas ou a 5 (cinco)**
109 **alternadas; (ii) afastamento por mais de 90 (noventa) dias das atividades**
110 **exercidas ou sua demissão nas Emissoras que representam; (iii) nos casos**
111 **previstos no art. 27 deste Estatuto; ou ainda (iv) renúncia do cargo ou**
112 **falecimento. (7) alterar o artigo 16º, que passa a ter a seguinte redação: Art.**
113 **16º Os Vice-Presidentes exercerão funções nas seguintes áreas: a) eventos,**
114 **marketing e social; b) técnicas e normas; c) jurídico e ético; d) relações de**
115 **governo e com o mercado; e) finanças; f) administrativo; g) inovação e**
116 **competitividade; e h) capacitação e integração. (8) incluir no artigo 17º, as**
117 **tarefas atribuídas aos Vice-Presidentes de Inovação e Competitividade; e**



118 **Vice-Presidente de Capacitação e Integração:** [...] 7) *Inovação e*
119 *competitividade: a) Promoção da inovação com foco na competitividade do*
120 *negócio; b) Criação de novos produtos; c) Monitoramento dos principais fatores*
121 *que afetam a competitividade das emissoras no mercado da comunicação. 8)*
122 *Capacitação e Integração: a) Analisar o desempenho econômico e as*
123 *tendências dos setores estratégicos visando avaliar as melhores ferramentas*
124 *de profissionalização das emissoras associadas. b) Promoção de capacitação*
125 *das pessoas, de maneira técnica, moderna e continuada. c) Promoção de*
126 *treinamento e capacitação, de parcerias com entidades de ensino e/ou cursos*
127 *de formação. Encerrada a leitura Dr. Fernando dá continuidade na pauta para*
128 *melhor entendimento. (9) Alteração do nome do Conselho Honorífico para*
129 **Conselho Superior e inclusão de novas competências:** Com alteração
130 aprovada, fica substituído o termo “Conselho Honorífico” para Conselho
131 Superior no artigo 10º, “c” e artigo 14º, “e”. Fica incluída o artigo 21º a alínea “f”
132 com novas atribuições. O Capítulo VI do Estatuto passa a ter a seguinte
133 redação: *Capítulo VI DO CONSELHO SUPERIOR Art. 21º O Conselho*
134 *Superior é um órgão permanente, moderador, julgador, consultivo e de ética,*
135 *sendo composto por ex-presidentes da ACAERT, constituídos dos seguintes*
136 *deveres: a) Comparecer às reuniões para as quais forem convidados; b)*
137 *Representar a ACAERT, quando designados formalmente, em eventos e*
138 *solenidades ou reuniões de qualquer espécie; c) Prestar as informações de*
139 *interesse dos radiodifusores sempre que solicitados pela Diretoria; d) Quando*
140 *convidados, pronunciar-se sobre questões que lhe forem submetidas e que*
141 *envolvam entendimentos, projetos de desenvolvimento da radiodifusão e que*
142 *impliquem em investimentos de ordem financeira, acordos e relacionamento*
143 *com autoridades públicas, associações e demais entidades; e) Analisar, dar*
144 *parecer e julgar sobre questões éticas e de mercado entre associados, bem*
145 *como resolver demandas que surgem entre emissoras associadas, entre*
146 *emissoras e a ACAERT e demais conflitos que envolvem a entidade e seus*
147 *associados. Parágrafo Único: As regras para o funcionamento e operação do*
148 *Conselho Superior serão estabelecidas em Manual próprio. O Presidente*
149 *registra neste ato que a denominação da entidade é Associação Catarinense*
150 *de Emissoras de Rádio e Televisão – ACAERT. Encerrada a leitura, ficou*
151 *aprovada por unanimidade as alterações do Estatuto Social da entidade, cuja*
152 *nova redação está anexa à presente ata (ANEXO I). Presidente coloca em*
153 *regime de votação. Adelor Lessa questiona quais itens estão em votação, e,*
154 *em especial, a prestação de serviços para não associados. Evelásio Paulo*
155 *questiona quais seriam estas parcerias estratégicas. O Presidente presta*
156 *esclarecimentos. O Sr. Saul Brandalise faz suas colocações e exemplifica as*



157 parcerias estratégicas. Na sequencia, o Sr. Ranieri Bertoli encaminha a
158 explanação sobre a força do projeto. Após os esclarecimentos, Adelor Lessa
159 solicita o registro na alteração estatutária sobre a prestação de serviços a
160 "radiodifusores não associados de outros estados". Marcelo Correa Petrelli
161 explanou sobre a dinâmica da entidade e os ônus da vanguarda. Retomada a
162 votação, ficaram aprovadas, por aclamação, as alterações do Estatuto Social
163 da entidade, cuja nova redação está anexa a presente ata (ANEXO I). (ii)
164 **Aprovação do Manual para concessão de comendas, bem como manual**
165 **de funcionamento do Conselho Honorífico. (1) incluir artigo acerca da**
166 **possibilidade de concessão de comendas e aprovar o Manual próprio:**
167 Fica incluído artigo com a seguinte redação: Art. 38º A Associação poderá
168 realizar a concessão de comendas cujas regras serão estabelecidas em
169 Manual próprio. O antigo art. 38º passará a ser art. 39º. Fica aprovado pelos
170 presentes o Manual próprio acerca a concessão de comendas cuja redação
171 está anexa à presente ata (ANEXO II). Por solicitação, Dr. Fernando realiza a
172 leitura dos artigos 5º e 6º do manual que concede a comenda ACAERT. (2)
173 **Aprovação do Manual do Conselho Honorífico:** Após aprovada a alteração
174 do nome do Conselho Honorífico para Conselho Superior, foi apresentado o
175 Manual do Conselho Superior, o qual restou aprovado pelos presentes e cuja
176 redação está anexa à presente ata (ANEXO III). **DELIBERAÇÕES DA**
177 **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: (i)** Eleição dos novos cargos. A
178 Assembleia passou a eleger os membros dos novos cargos de Vice-Presidente
179 de Inovação e Competitividade; e de Vice Presidente de Capacitação e
180 Integração, para cumprirem o mandato no período residual da atual
181 administração iniciando em 19/10/2020 e com término em 31/12/2022. O
182 Presidente tomou a palavra informando aos presentes os nomes indicados pela
183 Diretoria para os novos cargos, quais sejam: Roberto Dimas Ribeiro do Amaral,
184 Adilson Silva, e Gabriel Gandolfi. Em ato contínuo, em atendimento ao edital de
185 convocação, a Assembleia passou a votação para eleição dos membros dos
186 novos cargos de Vice-Presidentes. (1) **Vice-Presidente de Inovação e**
187 **Competitividade;** Roberto Dimas Ribeiro do Amaral, brasileiro, casado,
188 engenheiro, CPF nº 007.079.829-01, RG nº 2.474.825 – SSP/SC, endereço:
189 Rua Lauro Muller, nº 741, apto 1202, centro, Lages/SC, CEP 88501-131; (2)
190 **Vice-Presidente de Capacitação e Integração:** Adilson Silva, brasileiro, união
191 estável, empresário, CPF: 693.552.079-72, RG: 2.174.157, endereço: Rua
192 Henrique Bruggemann, 97 apto 803, centro, Florianópolis/SC. Presentes, os
193 eleitos apresentaram as respectivas declarações de desimpedimento à
194 Assembleia Geral, declarando que não estão impedidos por lei especial, nem
195 condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

196 públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão,
197 peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro
198 nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de
199 consumo, a fé pública ou a propriedade, assim como não estão condenados
200 por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de associação
201 civil sem fins econômicos. Os novos vice-presidentes tomam posse na
202 presente data. O Presidente e o Dr. Fernando esclareceram que considerando
203 a vacância do cargo de Conselheiro Fiscal em razão da posse de Adilson Silva
204 como Vice-Presidente de Capacitação e Integração, a Diretoria indicou ao
205 cargo de Conselheiro Fiscal o associado Gabriel Gandolfi, brasileiro, casado,
206 radiodifusor, CPF nº 297.233.029-34, RG nº 562.456, endereço: Rua Machado
207 de Assis, 680 – Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000 cujo mandato será no
208 período residual da atual administração, iniciando em 19/10/2020 e com
209 término em 31/12/2022. O novo Conselheiro Fiscal toma posse na presente
210 data. Os senhores Adilson Silva e Gabriel Gandolfi prestaram seus
211 agradecimentos em relação à confiança depositada. Por fim, todas as
212 deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, acima
213 mencionadas, foram devidamente aprovadas pelos presentes, ficando a sessão
214 gravada em mídia e arquivada na sede da entidade. **ENCERRAMENTO:** Nada
215 mais havendo, as Assembleias foram encerradas e lavrada esta ata, que, após
216 lida, foi aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e advogado da
217 entidade.

Silvano Silva
Presidente

Leonardo Soares de Amorim
Secretário

Fernando Rodrigues Silva
OAB/SC nº 16.724-B

Natureza do Título: Ata de Alteração Estatutária e Estatuto
Apresentante: Tamara de Bona
Protocolo nº: 59085 Livro: 27 Folha: 222
Registro nº: 57148, Livro: A - 203, Folha: 171
Dou fe: Florianópolis/SC, 17/12/2020

Luiz Eduardo Vieira - Escrevente
Registro: R\$ 90,00 Selo: R\$ 2,80 Total R\$ 92,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GA186841-LZ31
Confira os dados do ato em tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

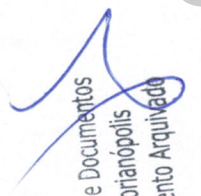


www.acaert.com.br

ANEXO I

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT**

PROCESSO COMPILADO


Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado

contato@acaert.com.br

48 3223-2602 / 3212-9610

Rua Jerônimo Coelho, 280 - Ed. Sudameris
Conj 302/303 - Centro - Florianópolis/SC
CEP 88010-030

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º A Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão De Santa Catarina - ACAERT -, é uma sociedade civil sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Jerônimo Coelho, nº 280, Ed. Sudameris S 302, Bairro Centro, CEP 88.010-030, com duração por prazo indeterminado e o seguinte objeto social:

- a) Integrar a radiodifusão, na defesa (i) do sistema democrático representativo de governo; (ii) da liberdade de informação e programação e da liberdade de pensamento; e (iii) dos direitos dos concessionários e permissionários do serviço de radiodifusão, assim como do livre exercício de suas atividades dentro das garantias constitucionais que lhe são conferidas;
- b) Manter e desenvolver entendimentos e acordos com entidades públicas e privadas, culturais, científicas, sindicais e artísticas, visando a maior amplitude na consecução de seus objetivos;
- c) Representar seus associados judicial ou extrajudicialmente, pelo simples ato de filiação, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, legitimando-a com os poderes na cláusula "ad judice", perante o Poder Judiciário em todas suas esferas;
- d) Arbitrar os conflitos que surgirem entre as suas associadas, desde que lhe sejam submetidos;

- e) Promover e organizar uma biblioteca de caráter técnico e de livre acesso aos interessados;
- f) Representar a radiodifusão catarinense junto às entidades congêneres de âmbito estadual e nacional, bem como em convenções regionais e congressos nacionais;
- g) Promover e incentivar a realização de convenções regionais e de congressos nacionais, com objetivos idênticos ou semelhantes aos que informam a sua existência e funcionamento;
- h) Zelar pelo cumprimento do Código de Ética da Radiodifusão;
- i) Promover eventos, seminários, cursos e concursos, visando a qualificação e a capacitação técnica de profissionais vinculados à radiodifusão, bem como promover atividades científicas e culturais próprias ou em cooperação com entidades públicas e privadas;
- j) Pugnar pelo estabelecimento de normas legais de proteção às atividades da radiodifusão, bem como no combate a toda forma de interferência ilegal na atividade da radiodifusão, pleiteando reformas ou medidas legislativas de qualquer natureza;
- k) Promover a celebração de convênios com instituições congêneres nacionais de reconhecida atividade democrática, visando maior intercâmbio de programação e informações;
- l) Desenvolver serviços administrativos de forma a proporcionar aos associados consultoria jurídica, técnica e contábil e outras que possam ser de seu interesse, assim como publicação de boletins informativos, relativos à assuntos do interesse da radiodifusão;
- m) Administrar e repassar verbas publicitárias destinadas às filiadas, percebendo, por tais serviços, remuneração a ser fixada em cada caso;
- n) Resgate e manutenção das tradições culturais, preservação do meio ambiente e direitos difusos, fomentar projetos de ciências e tecnologias, bem como esporte e turismo, através dos benefícios da Lei de Incentivo vigentes no País;

- o) Desenvolver projetos sociais assistenciais junto à comunidade catarinense, em benefício das crianças e adolescentes carentes;
- p) Realizar eventos, empreendimentos, aliança estratégica, convênios e prestação de serviços para associados e radiodifusores não associados de outros estados para obtenção de recursos que viabilizem a consecução das finalidades previstas neste Estatuto.
- q) Administrar verbas para a gestão dos serviços de geração de conteúdo nacionais e regionais visando fomentar o setor de radiodifusão, para associados e radiodifusores não associados de outros estados.
- r) Fomentar a valorização da programação regional e o fortalecimento do setor de radiodifusão através da geração de conteúdo.

Art. 2º Para efeitos deste Estatuto, radiodifusão abrange as atividades de rádio, televisão e todas as formas de comunicação dirigida ao público em geral por meio de ondas radioelétricas, desde que legalmente outorgadas pelo Poder Concedente e exploradas por sociedades empresárias e entidades de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos.

Capítulo II

DO QUADRO SOCIAL E DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 3º Os associados da ACAERT são divididos em três classes, a saber:

- a) Associados Fundadores Contribuintes – sendo todos aqueles que firmaram a Ata de Assembleia Geral de Constituição;

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado

- b) Associados Honorários – aqueles associados ou terceiros, pessoas físicas, que tenham prestado relevantes serviços à ACAERT ou à radiodifusão em geral. A ACAERT sempre concederá a honraria aos seus ex-presidentes, e terá liberdade de escolha para a indicação de outras pessoas, relevantes para a consecução dos objetivos sociais da entidade;
- c) Associados Contribuintes – as demais sociedades empresárias e entidades de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos.

Art. 4º Os associados, com exceção dos associados honorários, para gozarem dos benefícios e prerrogativas previstas neste Estatuto, serão obrigados a uma contribuição mensal em moeda corrente nacional, a ser fixada em Assembleia Geral.

Art. 5º São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, ainda que por procuração, sendo votado e exercendo o direito ao voto, desde que estejam em dia com as obrigações financeiras perante a ACAERT, cabendo a cada associado um voto, sendo do Presidente o eventual voto de minerva em caso de empate.
- b) Eleger os membros da Diretoria e dos demais órgãos da administração social;
- c) Receber da ACAERT a mais ampla proteção de seus interesses, desde que tal auxílio não colida com os interesses das outras filiadas, com o Estatuto;
- d) Receber da Secretaria da ACAERT resposta a quaisquer consultas formuladas, bem como a assistência prevista, na forma deste Estatuto.



Art. 6º São deveres dos associados:

- a) Zelar pelo bom nome da ACAERT, colaborando efetivamente para a consecução de seus objetivos sociais em consonância com o Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral da Associação;
- b) Divulgar em suas emissoras os comunicados e boletins expedidos pela Associação no interesse da radiodifusão;
- c) Pagar pontualmente as mensalidades que lhe forem estabelecidas pela Diretoria;
- d) Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas pela Associação;
- e) Comparecer, por seus representantes legais ou por procuradores legalmente habilitados, a todas as Assembleias Gerais da Associação;
- f) Acatar determinação da entidade sobre assunto do interesse de todo o meio da radiodifusão.

Art. 7º Os Associados e demais membros da Administração Social não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da ACAERT.

Art. 8º As Associadas Contribuintes serão admitidas pela Diretoria, mediante proposta da interessada.

Art. 9º A Diretoria poderá recusar a admissão de qualquer proponente, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º As associadas estarão sujeitas às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

Parágrafo Primeiro: Caberá pena de advertência à associada não reincidente que descumprir o presente Estatuto, inclusive o não pagamento das obrigações financeiras para com a entidade, ou cuja conduta não se coadune ou seja considerada desfavorável à radiodifusão ou aos interesses da associação.

Parágrafo Segundo: Caberá pena de suspensão à associada que:

- a) Deixar de contribuir de acordo com o art. 4º ou com o pagamento de outras obrigações financeiras para com a entidade, por três (3) meses consecutivos, depois de devidamente notificada, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Por deliberação de 2/3 das emissoras presentes à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, o associado cuja conduta não se coadune ou seja considerada desfavorável à radiodifusão ou aos interesses da associação;

Parágrafo Terceiro: Serão excluídas do quadro social as associadas que:

- a) Estando quites com a tesouraria, solicitarem seu desligamento;
- b) Por decisão da Diretoria, as associadas que reincidir em procedimento já punido com penalidade de suspensão;
- c) Por deliberação do Conselho Superior, no caso da associada não acatar determinação da entidade sobre assunto do interesse de todo o meio da radiodifusão, bem como cuja conduta não se coadune, ou seja considerada desfavorável à radiodifusão ou aos interesses da Associação, configurando estes atos como justa causa para exclusão, cabendo Recurso à associada excluída.

Parágrafo quarto – As associadas excluídas, poderão entrar com recurso no prazo de 10 (dez) dias, para decisão da Assembleia Geral, contados a partir da ciência da decisão.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 11º A Associação é administrada por uma Diretoria composta de 17 (dezesete) membros, por um Conselho Consultivo de até 11 (onze) membros e por um Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos com mandato de três (3) anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo vedadas as reeleições.

Parágrafo único - Implicará em vacância do cargo, devendo a Diretoria indicar novo ocupante no caso de (i) ausência injustificada, de integrante da administração social, a 3 (três) reuniões sucessivas ou a 5 (cinco) alternadas; (ii) afastamento por mais de 90 (noventa) dias das atividades exercidas ou sua demissão nas Emissoras que representam; (iii) nos casos previstos no art. 27 deste Estatuto; ou ainda (iv) renúncia do cargo ou falecimento.

Art. 12º Os diretores, conselheiros, associados, ou instituidores da ACAERT não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Capítulo IV

DA DIRETORIA

Art. 13º A Diretoria é o órgão executivo da administração social, e se compõe de (1) Presidente, oito (8) Vice-Presidentes, e oito (8) Vice-Presidentes Regionais, estes com os respectivos adjuntos, cargos exercidos sem qualquer espécie de remuneração.

Art. 14º A Diretoria delibera pelo voto da maioria de seus membros e tem, coletivamente, por atribuição:

- a) Praticar todos os atos necessários à realização do objetivo social;
- b) Fixar a contribuição a ser paga pelos sócios, levando em conta a potência de seus transmissores outorgada pelo Poder Concedente;
- c) Nomear o Secretário Executivo e demais funcionários, fixando-lhes os vencimentos;
- d) Assinar contratos ou quaisquer espécies de títulos de crédito, abrir e movimentar contas bancárias, receber e efetuar pagamentos;
- e) Promover a admissão e a exclusão de filiadas, na forma deste Estatuto, em respeito às decisões do **Conselho Superior**.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria se realizarão por convocação do Presidente e do que nelas for tratado ou deliberado serão lavradas atas circunstanciadas em livro próprio;

Parágrafo Segundo - Para a execução do disposto na alínea "d" do *caput* deste artigo, podem assinar o Presidente em conjunto com o Vice-Presidente de Finanças ou Vice Presidente Administrativo.

Art. 15º Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procuradores para defender os interesses da ACAERT;
- c) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- e) Movimentar os fundos da ACAERT depositados em Bancos ou em estabelecimentos congêneres, assinando o Presidente em conjunto com o Vice-Presidente de Finanças;
- f) Apresentar, ao final do ano-fiscal, Relatório Demonstrativo de Contas e Balanço Geral para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral;
- g) Fiscalizar a escrituração social, livro caixa, contabilidade, livros de atas, livros de presenças e demais documentos da entidade;
- h) Designar Comissões convocando profissionais para os assuntos específicos;
- i) Convocar o Conselho Fiscal;
- j) Autorizar todas as despesas da associação com aprovação da Diretoria.

Art. 16º Os Vice-Presidentes exercerão funções nas seguintes áreas:

- a) Eventos, marketing e social;
- b) Técnicas e normas;
- c) Jurídico e ético;
- d) Relações de governo e com o mercado;
- e) Finanças;
- f) Administrativo;

- g) Inovação e competitividade; e
- h) Capacitação e integração.

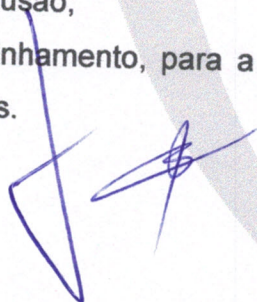
Art. 17º As tarefas atribuídas aos Vice-Presidentes, abrangem as seguintes atividades:

1) Eventos, marketing e social:

- a) Promoção dos encontros regionais;
- b) Promoção dos seminários;
- c) Promoção de outros eventos técnico/jurídico;
- d) Encaminhamento para a Diretoria de sugestões e promoções da área de marketing;
- e) Divulgação das publicações de marketing;
- f) Promoção dos encontros sociais da Diretoria;
- g) Divulgação dos acontecimentos sociais;
- h) Promoção de momentos sociais nos encontros e seminários da ACAERT.

2) Técnico e de normas:

- a) Representação da Diretoria nas reuniões da Comissão Técnica de Radiodifusão;
- b) Divulgação de publicações técnicas e normas relacionadas com a radiodifusão;
- c) Encaminhamento, para a Diretoria, de subsídios para os encontros técnicos.





3) Jurídico e ético:

- a) Divulgação das matérias, de cunho jurídico, de interesse para os filiados;
- b) Promoção, em conjunto com a área de Eventos, dos encontros jurídicos de interesse para a radiodifusão;
- c) Orientação às consultas jurídicas da ACAERT e associados.

4) Relações de Governo e Mercado:

- a) Promoção e acompanhamento do relacionamento com as áreas de governo;
- b) Divulgação das ações governamentais de interesse da radiodifusão;
- c) Promoção, em conjunto com a área de Eventos, Marketing e Social, de encontros com os executivos do governo voltados às áreas política e de mercado.

5) Finanças:

- a) Promoção das medidas saneadoras das finanças da Associação;
- b) Arrecadar todas as rendas e efetuar os pagamentos das despesas;
- c) Movimentar os fundos da ACAERT depositados em Bancos ou em instituições congêneres, assinando os respectivos cheques, juntamente com o Presidente;
- d) Acompanhamento dos relatórios de auditoria financeira;
- e) Dirigir e fiscalizar a contabilidade que deverá ser feita de forma legal;
- f) Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete do movimento da receita e despesa do mês anterior;
- g) Negociação com os filiados inadimplentes;
- h) Promoção e divulgação de medidas de ajuste fiscal;



i) Ter sob sua guarda os valores da ACAERT.

6) Administrativo:

- a) Adequação funcional da secretaria executiva;
- b) ter sob sua guarda o arquivo da ACAERT;
- c) Promover a compra de equipamentos de interesse da Associação;
- d) Proposição de medidas de controle de gasto;
- e) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as atas respectivas.

7) Inovação e Competitividade:

- a) Promoção da inovação com foco na competitividade do negócio;
- b) Criação de novos produtos;
- c) Monitoramento dos principais fatores que afetam a competitividade das emissoras no mercado da comunicação.

8) Capacitação e Integração:

- a) Analisar o desempenho econômico e as tendências dos setores estratégicos visando avaliar as melhores ferramentas de profissionalização das emissoras associadas;
- b) Promoção de capacitação das pessoas, de maneira técnica, moderna e continuada;
- c) Promoção de treinamento e capacitação, de parcerias com entidades de ensino e/ou cursos de formação.

Parágrafo Único - No caso de vaga definitiva dos cargos de qualquer outro membro da Diretoria, será a mesma preenchida por escolha da



Diretoria, cabendo ao substituto exercer o cargo até o término do mandato do substituído.

Art. 18º São atribuições dos Vice-Presidentes, em caráter geral:

- a) Emitir parecer sobre expedientes ou processos que forem encaminhados pelo Presidente;
- b) Quando designados, representar o Presidente ou a Diretoria em eventos relacionados com a radiodifusão;
- c) Prestar à Diretoria as informações que lhes forem solicitadas relativamente a problemas que possam estar surgindo com as associadas;
- d) Estimular medidas para maior prestígio e desenvolvimento de radiodifusão;
- e) Acompanhar a tramitação de todos os assuntos pertinentes à radiodifusão em andamento na ACAERT ou nos órgãos governamentais especialmente nos Poderes Executivo e Legislativo;

Art. 19º Compete aos Vice-Presidentes Regionais:

- a) Representar a Associação em suas regiões definidas pela Diretoria;
- b) Representar o Presidente, quando solicitado, em eventos nos quais a Associação deva participar;
- c) Organizar reuniões periódicas com radiodifusores de sua região, ou com demais regiões limítrofes;
- d) Organizar um encontro regional no período de sua gestão;
- e) Participar das reuniões de Diretoria da Associação, com direito a voto, ou, no caso de ausência, indicar substituto adjunto;
- f) Poderá organizar comissões em suas regiões, visando atividades compatíveis com o Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - O Estado de Santa Catarina é dividido em oito (8) regiões, assim distribuídas:

Região I (Grande Florianópolis) - Florianópolis, São João Batista, São José, Canelinha, Porto Belo, Tijucas, Bombinhas, Nova Trento, Vidal Ramos, Leoberto Leal, Angelina, São Pedro de Alcântara, Águas Mornas, Rancho Queimado, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Anitápolis, São Bonifácio, Paulo Lopes, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antônio Carlos, Major Gercino, Imbuia, Alfredo Wagner, Chapadão do Lageado, Petrolândia, Atalanta, Agrolândia, Presidente Nereu.

Região II (Sul) - Criciúma, Araranguá, Imaruí, Laguna, Lauro Muller, Orleans, Tubarão, Turvo e Urussanga; Imbituba, Garopaba, São Matinhos, Armazém, Santa Rosa de Lima, Rio Fortuna, Grão Pará, Braço do Norte, Gravatal, São Ludgero, Capivari de Baixo, Pedras Grandes, Treviso, Treze de Maio, Cocal do Sul, Jaguaruna, Sangão, Siderópolis, Nova Veneza, Morro da Fumaça, Içara, Morro Grande, Forquilha, Timbé do Sul, Meleiro, Maracajá, Ermo, Jacinto Machado, Balneário Arroio do Silva, Sombrio, Santa Rosa do Sul, Balneário Gaivotas, Praia Grande, São João do Sul, Passo de Torres;

Região III (Vale do Itajaí) - Blumenau, Brusque, Gaspar, Ibirama, Indaial, Itajaí, Ituporanga, Rio do Sul, Taió e Timbó; Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema, Guabiruba, Botuverá, Ilhota, Pomerode, Rio dos Cedros, Doutor Pedrinho, Benedito Novo, Rodeio, Ascurra, Apiúna, Lontras, Presidente Getúlio, José Boiteux, Aurora, Agronômica, Trombuco Central, Braço do Trombuco, Pouso Redondo, Laurentino, Rio do Oeste, Dona Emma, Witmarsum, Salete, Rio do Campo, Vitor Meireles;



Região IV (Norte) - Joinville, Jaraguá do Sul, São Francisco do Sul, Itapoá, Garuva, Araquari, Corupá, Massaranduba, Guaramirim, Luiz Alves, Campo Alegre, São João do Itaperiú, Schroeder, Barra Velha, Piçarras, Penha, Navegantes, Balneário Barra do Sul;

Região V (Meio Oeste) - Joaçaba, Treze Tílias, Herval do Oeste, Erval Velho, Luzerna, Lacerdópolis, Jaborá, Presidente Castelo Branco, Ouro, Capinzal, Zortéia, Piratuba, Peritiba, Ipira, Alto Bela Vista, Concórdia, Seara, Itá, Salto Veloso, Arroio Trinta, Tangará, Pinheiro Preto, Videira, Campos Novos, Curitibanos, Fraiburgo, Lebon Régis, Santa Cecília, Ponta Alta do Norte, São Cristóvão do Sul, Ponte Alta, Brunópolis, Vargem, Abdon Batista, Anita Garibaldi, Celso Ramos, Frei Rogério, Monte Carlo, Ibian, Paial, Arabuta, Ibicaré, Iomere, Rio das Antas, Caçador, Água Doce, Ponte Serrada, Vargem Bonita, Irani, Catanduva, Macieira, Irani, Lindóia do Sul, Ipumirim;

Região VI (Oeste) – São Miguel do Oeste, Chapecó, Coronel Freitas, Cunha Porã, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Palmitos, Pinhalzinho, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, Xanxerê e Xaxim, Passos Maia Vargeão, Faxinal dos Guedes, Xavantina, Arvoredo, Cordilheira Alta, Lajeado Grande, Bom Jesus, Ouro Verde, Abelardo Luz, Ipuacu, Entre Rios, São Domingos, Santiago do Sul, Coronel Martins, Novo Horizonte, Galvão, Jupiá, São Bernadino, Campo Erê, Santa Terezinha do Progresso, Saltinho, Irati, Bom Jesus do Oeste, Formosa do Sul, Jardinópolis, Serra Alta, Sul Brasil, Quilombo, União do Oeste, Modelo, Marema, Águas Frias, Nova Erechim, Saudades, Nova Itaberaba, Cunhataí, São Carlos, Planalto Alegre, Águas de Chapecó, Guatambu, Caxambu do Sul, Caibi, Riqueza, São João do Oeste, Tunápolis, Iporã do Oeste, Santa



Helena, Belmonte, Descanso, Iraceminha, Flor do Sertão, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos, Romelandia, Barra Bonita, Guaraciaba, Anchieta, Paraíso, Bandeirante, Princesa, Guarujá do Sul, Palma Sola;

Região VII (Planalto Norte) - Porto União, Canoinhas, Três Barras, Major Vieira, Papanduva, Itaiópolis, Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Irineópolis, Matos Costa, Monte Castelo, Timbé Grande, Bela Vista do Toldo, Calmon, Santa Terezinha;

Região VIII (Planalto Serrano) - Lages, São Joaquim, Urubici, Bom Jardim da Serra, Urupema, Rio Rufino, Bom Retiro, Bocaina do Sul, Otacílio Costa, Painel, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Cerro Negro, São José do Serrito, Correia Pinto, Palmeira.

Parágrafo Segundo Na hipótese de ausência de Vice-Presidente Regional nos compromissos sociais da ACAERT, o respectivo Vice-Presidente Regional Adjunto deverá representá-lo.

Capítulo V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 20º O Conselho Consultivo é o órgão consultivo da Diretoria, tendo as seguintes atribuições:

- a) Examinar e opinar, quando solicitado pela Diretoria, qualquer assunto de relevância e de interesse da Associação;
- b) Colaborar com a Diretoria na determinação das diretrizes básicas da Associação;

Capítulo VI

DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 21º O Conselho Superior é um órgão permanente, moderador, julgador, consultivo e de ética, sendo composto por ex-presidentes da ACAERT, constituídos dos seguintes deveres:

- a) Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) Representar a ACAERT, quando designados formalmente, em eventos e solenidades ou reuniões de qualquer espécie;
- c) Prestar as informações de interesse dos radiodifusores sempre que solicitados pela Diretoria;
- d) Pronunciar-se sobre questões que lhe forem submetidas e que envolvam entendimentos, projetos de desenvolvimento da Radiodifusão e que impliquem em investimentos de ordem financeira, acordos e relacionamento com autoridades públicas, associações e demais entidades;
- e) Analisar, dar parecer e julgar sobre questões éticas e de mercado entre associados, bem como resolver demandas que surgem entre emissoras associadas, entre emissoras e a ACAERT e demais conflitos que envolvem a entidade e seus associados.
- f) Pronunciar-se sobre temas relevantes da entidade, tais como orçamentos, alçadas de valores, gestão de verbas para o planejamento e consecução das necessidades financeiras e dos objetivos sociais da ACAERT.

Parágrafo Único: As regras para o funcionamento e operação do Conselho Superior serão estabelecidas em Manual próprio.

Capítulo VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º O Conselho Fiscal é o órgão auxiliar e fiscalizador da gestão financeira da Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião, após sua eleição e posse, o Conselho Fiscal escolherá um Presidente dentre os seus membros, ao qual caberá convocar e presidir as reuniões do órgão;

Parágrafo Segundo - Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados, quando necessários.

Art. 23º É atribuição exclusiva do Conselho Fiscal examinar as contas da Diretoria, através do relatório do Presidente, do Balanço anual e da Demonstração da Receita e Despesa, emitindo parecer conclusivo que será encaminhado à Assembleia Geral Ordinária.

Capítulo VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24º Subordinado diretamente ao Presidente funcionará uma Secretaria Executiva da Associação, cujo responsável ficará com encargo de:

- a) Organizar todo o serviço interno da Associação e dirigir o respectivo expediente;

- b) Submeter a aprovação da Diretoria à admissão ou demissão de funcionários da secretaria, assim como a fixação de seus respectivos vencimentos;
- c) Ter sob sua guarda valores financeiros da Associação necessários às despesas ordinárias, apresentando balancete à Diretoria e prestando contas a respeito de tais valores, a qualquer tempo que lhe sejam solicitados pelo Presidente, Vice – Presidentes e Conselho Fiscal;
- d) Demais encargos e responsabilidades que lhe venham a ser atribuídas pela Diretoria.

Capítulo IX

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25º A Assembleia Geral é o poder soberano da ACAERT, constituída pela reunião de seus associados em data e hora previamente designadas, na sede social ou em outro local, e suas deliberações, quando em primeira convocação, serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados; em segunda convocação por maioria de votos dos associados presentes.

Art. 26º A Assembleia Geral se reúne em sessão:

- a) Ordinária, com as seguintes pautas: I - anualmente dentro de 120 (cento e vinte) dias subsequentes ao término do exercício social para tomada de contas da Diretoria através do Balanço, Demonstrativo da Receita e Despesa, Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal; II - para eleição da Diretoria, Conselho Consultivo e Fiscal, quando necessária, cuja posse acontecerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

b) Extraordinária – sempre para resolver assuntos sobre qualquer matéria de interesse social para a qual haja sido convocada e para alterar o presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, mediante edital publicado pela imprensa com antecedência de dez (10) dias e por comunicação escrita dirigida aos associados com oito (08) dias de antecedência;

Parágrafo Segundo - A convocação da Assembleia Geral poderá também ser feita, nas mesmas condições do parágrafo anterior, por 1/5, no mínimo, dos associados no gozo de seus direitos sociais, quando a Diretoria retardar por mais trinta (30) dias a convocação da Assembleia Geral Ordinária ou quando assunto importante deve ser tratado. Neste último caso deverá constar da convocação a matéria que a motivou e só esta poderá ser discutida e votada na reunião.

Art. 27º A Assembleia Geral Extraordinária poderá, a todo tempo destituir qualquer membro da Diretoria ou dos Conselhos Consultivo e Fiscal, quando exigem os interesses da Associação, assegurando amplo direito de defesa e promovendo imediatamente a respectiva substituição, quando for o caso.

Parágrafo Único: Para destituir administradores, alterar o estatuto e dissolver a associação, é exigido o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 28º A Assembleia Geral deliberará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados no gozo dos direitos sociais, em primeira convocação, e com qualquer número de associados nas mesmas condições em segunda convocação, uma hora após.

Art. 29º Os Associados poderão fazer-se representar somente por procuradores associados com poderes especiais, desde que a procuração seja registrada na Secretaria Executiva da ACAERT, em livro próprio, até 2 (duas) horas no mínimo, antes da marcada para primeira convocação

Parágrafo Único - As procurações ficarão arquivadas na Secretaria Executiva da ACAERT e terão vigência somente para a Assembleia nelas iniciadas.

Art. 30º Na Assembleia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria e Conselhos só poderão ser votados:

- a) Chapa indicativa oficial elaborada pela Diretoria e afixada na Sede Social pelo menos 10 (dez) dias antes da reunião, da qual consta, além do cargo e nome do candidato, a emissora ou emissoras que o mesmo represente;
- b) Chapa ou chapas concorrentes, distinguidas por numeração cardinal, elaboradas por, no mínimo, 10 (dez) associados no gozo dos direitos sociais, por estes subscritas e apresentadas na Secretaria Executiva pelo menos 5 (cinco) dias antes da Assembleia, em duas vias, uma das quais será devolvida ao apresentante com o competente recibo, número de ordem e hora da apresentação.

Parágrafo Primeiro - Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa no mesmo cargo, sendo considerados eleitos todos os nomes constantes da chapa mais votada, tanto para Diretores como para conselheiros Consultivo e Fiscal.

Parágrafo Segundo - O processo eleitoral se iniciará no mês de novembro do ano da eleição dos administradores.

Capítulo X

DO FUNDO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 31º A receita da Associação é composta de:

- a) Taxa de joia;
- b) Taxa ou multas de contribuições;
- c) Verbas de qualquer natureza provenientes de eventos realizados ou serviços prestados pela Associação;
- d) Outras rendas criadas pela Assembleia Geral.

Art. 32º Seja a que título for, a ACAERT não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, suas rendas, resultados, nem paga dividendos ou bonificações, sob nenhuma forma.

Art. 33º A ACAERT aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Único - No caso de recebimento de subvenções e doações, estas são aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 34º O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil, encerrando-se, nesta última data, o Balanço Geral da Associação.

Parágrafo Único – O patrimônio da ACAERT será constituído do acervo material representado por todos seus bens moveis e imóveis, títulos e produtos de doações, dos quais será feito, ao fim de cada exercício, o respectivo inventário, e do acervo histórico, composto de suas conquistas em favor da radiodifusão brasileira e da sua própria história.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º A Associação só poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, com antecedência de trinta (30) dias.

Art. 36º No caso de dissolução ou extinção, o patrimônio da ACAERT será doado a entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou à entidade pública.

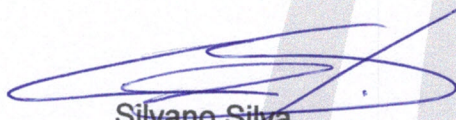
Art. 37º A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. Adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, dando-se publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, sendo levados, ao término da gestão, à Assembleia Geral para aprovação.

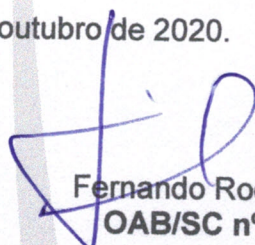


Art. 38º A Associação poderá realizar a concessão de comendas cujas regras serão estabelecidas em Manual próprio.

Art. 39º Os casos omissos no presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Florianópolis, 19 de outubro de 2020.


Silvano Silva
Presidente da ACAERT


Fernando Rodrigues Silva
OAB/SC nº 16.724-B

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária da **Associação Catarinense de Emissoras Radio e Televisão de SC - ACAERT**, registro sob o nº.57148, Livro A-203, fls.171. Eu, Luiz Eduardo Vieira, Escrevente. Dou Fé e assino. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê Luz Faria - Registradora Titular.
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado

PROCESSO COMPILADO



www.acaert.com.br

ANEXO II

MANUAL PARA OUTORGA DA COMENDA DE MÉRITO DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado

PROCESSO COMPILADO

contato@acaert.com.br

48 3223-2602 / 3212-9610

Rua Jerônimo Coelho, 280 - Ed. Sudameris
Conj 302/303 - Centro - Florianópolis/SC
CEP 88010-030

**MANUAL PARA OUTORGA DA COMENDA DE MÉRITO
DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**

Art. 1º - O presente MANUAL PARA OUTORGA DA COMENDA DE MÉRITO DA ACAERT regulamentará os procedimentos para a outorga da Comenda ACAERT, com os critérios a serem observados pelos indicadores e direcionamentos gerais a serem observados pela Comissão Avaliadora.

Da Comenda

Art. 2º - A comenda de mérito da ACAERT é a maior honraria da radiodifusão catarinense, que será concedida a cada 02 (dois) anos, ocasião em que serão concedidas apenas 2 (duas) comendas. A Comenda de mérito da ACAERT tem o objetivo de reconhecer publicamente os radiodifusores, comunicadores, profissionais de emissoras e personalidades que tenham contribuído de forma pública e notória para o desenvolvimento e fortalecimento da radiodifusão, seja através do seu trabalho ou de sua trajetória profissional.

Da Comissão Avaliadora

Art. 3º - A Comissão Avaliadora será integrada por cinco representantes da ACAERT:

- a) Três da gestão em exercício do mandato;
- b) Dois membros do Conselho Superior (ex-presidentes).

Art. 4º - Dos trabalhos da Comissão Avaliadora:

- a) A Comissão será convidada pelo Presidente da ACAERT que também fará a indicação dos integrantes de sua representação e designará um dos representantes para presidir a Comissão.



- b) O presidente da Comissão comunicará os vice-presidentes para que façam a indicação de seus agraciados com a comenda, no prazo de 30 dias, a partir da data do convite.
- c) Comissão convocada deliberará com um mínimo de três integrantes, quanto aos aspectos operacionais de avaliação e escolha dos indicados, para fins de definir a quem será outorgada a Comenda naquele ano.
- d) Dentre as indicações, a Comissão deverá analisar àqueles indivíduos que tenham contribuído de maneira mais relevante para a radiodifusão Catarinense, observados os documentos, testemunhos e informações que comprovem tal atuação.
- e) A atuação dos integrantes da Comissão deverá resguardar o devido sigilo até a divulgação do resultado.
- f) Caberá à Comissão contatar os indicados que estiverem com a possibilidade potencial do recebimento da Outorga, no sentido de identificar se os mesmos acolheriam a Comenda, caso escolhidos fossem.
- g) Não poderá compor a comissão avaliadora, membro que tenha ligação direta ou indireta de parentesco ou profissional com o indicado para a comenda.

Dos homenageados e critérios de seleção

Art. 5º - Sobre os Homenageados:

- a) Os indicados à Comenda ACAERT deverão ter atuação exemplar e desempenho reconhecido na área em que atuam, com atuação comprovada em prol do desenvolvimento e profissionalização da radiodifusão em Santa Catarina.
- b) O indicado poderá ser um radiodifusor, profissional, empresário ou personalidade em atividade ou não, ou "in memoriam".
- c) O indicado deve ter pelo menos três décadas, no mínimo, na área de atuação e seu trabalho em prol da radiodifusão deve ser publicamente reconhecido e documentalmentemente comprovável.
- d) Os vice-presidentes regionais da ACAERT podem indicar nomes das suas regiões para que os mesmos sejam avaliados pela comissão Avaliadora.



Art. 6º - O agraciado da Comenda ACAERT deve enquadrar-se em pelo menos três dos critérios abaixo:

- a) Contribuição pública e notória no desenvolvimento da ACAERT.
- b) Contribuição pública e notória como membro da diretoria da ACAERT.
- c) Contribuição pública e notória na implementação de políticas públicas que ajudem no desenvolvimento e fortalecimento da radiodifusão.
- d) Contribuição pública e notória para a valorização e fortalecimento da radiodifusão catarinense.
- e) Contribuição pública e notória para a preservação da memória da radiodifusão catarinense.
- f) Comprovação de exercício da atividade profissional que o credencie como indicado à comenda por, pelo menos, três décadas.
- g) Contribuição pública e notória para o mercado da comunicação catarinense, seja através da sua atividade fim ou através da atividade meio.
- h) Contribuição pública e notória do profissional que tenha atingido posições, cargos e atividades que honrem a radiodifusão catarinense.

Da Cerimônia

Art. 7º - A Cerimônia de Outorga da Comenda ACAERT será um ato formal, realizado de acordo com a definição do Presidente no que diz respeito ao formato de cerimônia bem como seu local. No caso de ausência ou "in memoriam", um representante será designado para receber a comenda em nome do agraciado. Dos casos omissos.

Art. 8º - Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Manual, serão resolvidos pelo Presidente da ACAERT. Colocado em votação e aprovado.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**

Silvano Silva
Presidente

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado



www.acaert.com.br

ANEXO III
MANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT

PROCESSO COMPILADO

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado

contato@acaert.com.br

48 3223-2602 / 3212-9610

Rua Jerônimo Coelho, 280 - Ed. Sudameris
Conj 302/303 - Centro - Florianópolis/SC
CEP 88010-030



**MANUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**

CONSIDERANDO que a **ACAERT** é uma entidade que desde 1980 contribui para o desenvolvimento, aprimoramento e o convívio respeitoso e ético entre seus associados da Radiodifusão de Santa Catarina.

CONSIDERANDO o disposto no capítulo VI do Estatuto Social da ACAERT.

Constitui-se o presente **MANUAL do Conselho Superior da ACAERT**, na forma das cláusulas que seguem.

Art. 1º - O **MANUAL do Conselho Superior da ACAERT** é um documento que tem como objetivo disciplinar as regras para o funcionamento e operação do Conselho Superior da ACAERT.

Art. 2º - O Conselho Superior é um órgão permanente, moderador e consultivo, sendo composto por ex-presidentes da ACAERT, constituídos dos seguintes deveres:

- a) Comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) Representar a ACAERT, quando designados formalmente, em eventos e solenidades ou reuniões de qualquer espécie;
- c) Prestar as informações de interesse dos radiodifusores sempre que solicitados pela Diretoria;
- d) Quando convocados, pronunciar-se sobre questões que lhe forem submetidas e que envolvam entendimentos, projetos de desenvolvimento da

Radiodifusão e que impliquem em investimentos de ordem financeira, acordos e relacionamento com autoridades públicas, associações e demais entidades.

e) Analisar, dar parecer e julgar sobre questões éticas entre associados, bem como resolver demandas que surgem entre emissoras associadas, entre emissoras e a ACAERT e demais conflitos que envolvem a entidade e seus associados.

Parágrafo único - Os expedientes envolvendo os temas de cuja função seja de responsabilidade do Conselho Superior deverão ser constituídos com a presença mínima de 3 (três) ex-presidentes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, ou seja, maioria dos presentes. Em caso de empate, o voto de minerva será proferido pelo ex-presidente integrante do expediente em questão, que tenha a maior idade entre todos.

Art. 3º - Os expedientes envolvendo os temas de cuja função seja de responsabilidade do Conselho Superior serão encaminhados ao Presidente da ACAERT ou na sua ausência à Vice-Presidência Jurídica e Ética.

Art. 4º - Recebido o expediente, o Presidente ou na sua ausência a Vice-Presidência Jurídica e Ética, dará ciência aos membros do Conselho Superior, na forma do art. 9º e determinará a citação do envolvido para que apresente defesa por escrito na sede da ACAERT no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da citação.

Art. 5º - Decorrido o prazo constante no art. 4, com ou sem a apresentação de defesa, o Conselho Superior deverá proferir sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis.





Art. 6º - Recebida a minuta de voto dos conselheiros e computado o resultado, o Presidente lavrará o competente acórdão, dando ciência do teor, na mesma forma estabelecida no art. 4 à parte interessada.

Art. 7º - Da decisão do Conselho Superior caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, endereçado ao Presidente da entidade, que colocará em pauta para julgamento em Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - O Presidente da entidade deverá convocar a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o recurso.

§ 2º - A decisão da Assembleia Geral é irrecorrível.

DO PRAZO E COMUNICAÇÕES

Art. 8º - Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação inequívoca das partes e membros do Conselho, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos são contados em dias úteis.

Art. 9º - A comunicação entre a Presidência e os membros do Conselho Superior se dará, preferencialmente, de forma eletrônica através de endereço de e-mail cadastrado na entidade.

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado



SANÇÕES

Art. 10º - As sanções aplicadas pelo Conselho Superior da ACAERT poderão ser de advertência, recomendação expressa para alteração de procedimento, suspensão temporária ou exclusão do quadro associativo, conforme gravidade da conduta praticada devendo a sua aplicação ser comunicada através da Diretoria da entidade.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**

Silvano Silva
Presidente

Registro de Títulos e Documentos
1º Ofício de Florianópolis
Anexo ao Documento Arquivado



ILMO. SR. OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FLORIANÓPOLIS

Prezado Senhor,

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO-ACAERT, associação civil sem fins econômicos, com sede na Rua Jerônimo Coelho, nº 280 Ed. Sudameris, salas 302/303, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 75.487.009/0001-78, neste ato por seu presidente Sr. Silvano Silva, inscrito no CPF sob n.º 702.362.679-49, vem requerer a Vossa Senhoria o registro da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.478.009/0001-78, realizada no dia 19 de outubro de 2020, nos termos do art. 121 da Lei dos Registros Públicos e dos art. 592 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Declara-se que para a realização da Assembleia do dia 19 de outubro de 2020, foram cumpridos todos os requisitos estatutários vigentes, bem como que todas as informações ora prestadas e constantes nos documentos a serem registrados são verdadeiras, sob pena de responsabilização criminal, especialmente quantos aos crimes previstos nos artigos 298, 299 e 304, do Código Penal.

Nestes Termos, Pede Deferimento,

Florianópolis, 14 de dezembro 2020.

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS
DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT**

Silvano Silva
Presidente



LISTA DE PRESENÇA AGO e AGE ACAERT 19/10/2020
 plataforma virtual "Google Meet"

Nome	Cidade	RESPONSÁVEL	CONFIRMADO	PRESENTE 19/10/20 - 1ª CHAMADA	PRESENTE 19/10/20 - 2ª CHAMADA
RADIO SOM MAIOR	CRICIUMA	ADELOR LESSA	ADDELOR LESSA	sim	sim
RADIO 93.5 FM	ITAPOA	ADEMAR RIBAS DO VALE			
RADIO UNIAO FM	BLUMENAU	ADEMIR BUERGER		sim	
RADIO ATALAIA	CAMPO ERE	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO CEDRO FM	SÃO JOSE DO CEDRO	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO CIDADE	SÃO MIGUEL DO OESTE	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO ITAPIRANGA AM	ITAPIRANGA	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO OESTE FM	IPORA DO OESTE	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO PEPERI AM	SÃO MIGUEL DO OESTE	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO TOP 104	SÃO MIGUEL DO OESTE	ADILSON JOÃO BALDISSERA	ADILSON BALDISSERA	sim	sim
RADIO UNIVALI	ITAJAI	ALBERTO CESAR RUSSI			
RADIO CIDADE	BRUSQUE	ALDO ANTONIO FACHINELLO			
RADIO UNOESC FM	JOACABA	ALEX BASEGGIO			
RADIO SONORA FM	CHAPECO	ALEX BOFF PASSOS			
RADIO DIFUSORA FM 100.3	IMBITUBA	ALEXANDRE DURVAL ARAUJO VARELA	ALEXANDRE DURVAL		
RADIO OESTE CAPITAL FM	CHAPECO	ALFREDO LANG			
RADIO SUPER CONDA AM 610	CHAPECO	ALFREDO LANG	ROSI		sim
RADIO SUPER FM	SÃO JOAO BATISTA	ALYSON MANOEL ATANAZIO DOS SANTOS			
RADIO NOVA ERA FM	MAFRA	AMAURI LEVINSKI	AMAURI		
RADIO SAO JOSE FM	MAFRA	AMAURI LEVINSKI	AMAURI		
RADIO CLUBE JOINVILLE	JOINVILLE	ANA CLARA FRANZNER			
RADIO 106 FM	TRES BARRAS	CHIODINI			
RADIO JOVEM PAN FM	JOINVILLE	ANA PAULA CUBAS BATISTA			
RADIO JOVEM PAN NEWS JOINVILLE	JOINVILLE	ANA PAULA SCHMIDT MELO	ANA PAULA		
ARTV	ARARANGUA	ANGELO BERTONCINI			
RADIO SUPERNOVA FM	MASSARANDUBA	ANTIDIO ALEIXO LUNELLI	JAILSON		
RADIO NAMBÁ	PONTE SERRADA	ANTONINHO ROSSI	TADZIO		
RADIO ITABERA AM	BLUMENAU	ANTONIO JOSE BUERI	RAFAEL		sim
RADIO SAO FRANCISCO AM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ANTONIO JOSE BUERI			
RADIO VANGUARDA FM	XAXIM	ARI JOSÉ LOCATELLI			
RADIO JOVEM PAN FM	FLORIANÓPOLIS	AROLDO CRUZ LIMA	DANIEL		
RADIO PENTECOSTAL DEUS E AMOR AM	FLORIANÓPOLIS	AROLDO CRUZ LIMA	DANIEL		
RADIO REGIONAL	FLORIANÓPOLIS	AURELIA KOCHELA MOREIRA GOEDERT			
RADIO X FM	RANCHO QUEIMADO	AURELIA KOCHELA MOREIRA GOEDERT			
RADIO LITORAL AM	IMARUI	BERENICE CORREA TANCREDO	ALMIR		
RADIO CENTRO OESTE	PINHALZINHO	BETANIA BRAUN			
RADIO MAXIMA FM	GARUVA	BRUNA MICHELS			

161 CONFIRMADOS

19 CONFIRMADOS 1ª
 128 CONFIRMADOS 2ª

PROCESSO COMPLETO



RADIO CONEXAO 103 FM	BALNEARIO CAMBORIU	CARLOS ALBERTO MORETÃO				
TV LITORAL PANORAMA	BALNEARIO CAMBORIU	CARLOS ALBERTO MORETÃO				
RADIO BRASIL NOVO	JARAGUA DO SUL	CARLOS ALBERTO REALI	OLAVO REALI			SIM
RADIO ANTENA 1 FM	LAGES	CARLOS ALBERTO ROSS				
RADIO CBN FM	BLUMENAU	CARLOS ALBERTO ROSS				
RADIO GLOBO AM	BLUMENAU	CARLOS ALBERTO ROSS				
RADIO TRANSAMERICA FM	LAGES	CARLOS ALBERTO ROSS				
TV SBT SANTA CATARINA	LAGES	CARLOS AMARAL	ROBERTO DIMAS AMARAL			SIM
RADIO CBN VALE DO IGUACU	UNIAO DA VITORIA	CARLOS HENRIQUE AGUSTINI	CARLOS HENRIQUE - CAIQUE			SIM
RADIO VERDE VALE FM	UNIAO DA VITORIA	CARLOS HENRIQUE AGUSTINI	CARLOS HENRIQUE - CAIQUE			SIM
RADIO REDE ALELUIA (MIX INDAIAL)	INDAIAL	CARLOS SPINELLI				
RADIO 102.9 AMORIM FM	SOMBRIO	CARLOS VAGNER DOS SANTOS AMORIM				SIM
RADIO MASSA CRICUAMA	ICARA	CAROLINA GUIDI	CAROLINA GUIDI			SIM
RADIO ANTENA 1	TUBARAO	CAROLINI SALVARO	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO HULHA NEGRA	CRICUAMA	CAROLINI SALVARO	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO HULHA NEGRA FM	NOVA VENEZA	CAROLINI SALVARO	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO JARAGUA FM	JARAGUA DO SUL	CASSIUS GONCALVES				
RADIO CLUB DE LAGES	LAGES	CELESTE BASQUEROTE	ROBERTO DIMAS AMARAL			SIM
RADIO GRALHA AZUL	URUBICI	CELESTE BASQUEROTE	ROBERTO DIMAS AMARAL			SIM
RADIO MASSA FM	LAGES	CELESTE BASQUEROTE	ROBERTO DIMAS AMARAL			SIM
RADIO VALE	TIJUCAS	CÉSAR GOMES JÚNIOR				
RADIO MASSA FM	SAO JOSE	CESAR SOUZA	CAIO SOUZA		sim	SIM
RADIO MASSA FM	BLUMENAU	CESAR SOUZA				
RADIO MASSA FM	BRUSQUE	CESAR SOUZA				
RADIO DOZE DE MAIO	SAO LOURENCO DO OESTE	CIRIO HIPPLER				SIM
RADIO ONDA JOVEM FM	FORQUILHINHA	CLAUDEMIR MICHELS	OTTO			
RADIO BELOS MONTES FM	SEARA	CLÉLIO IVO DAL PIAZ	BALBINOT			
RADIO UNIDAVI FM	RIO DO SUL	DANIEL DOS SANTOS				
RADIO CLUB DE (ANTIGA 102)	ITAJAI	DANTON MATTOS	DANTON/COMERCIAL			SIM
RADIO CIDADE FM	ITAPEMA	DAREL DAVILA	DAREL			sim
RADIO NOVA FM	PINHALZINHO	DEISE CASSOL				
RADIO NOVA FM	SAO LOURENCO DO OESTE	DEISE CASSOL				
RADIO ALIANÇA AM	CONCORDIA	DIRLEI CASAGRANDE				
RADIO ATUAL	CONCORDIA	DONIZETE PERON				
RADIO 104 FM	POMERODE	EDSON BLUME BERGHAHN	ANA			
RADIO POMERODE	POMERODE	EDSON BLUME BERGHAHN	ANA/EDSON			
RADIO 107 - FUNADEJ	JOINVILLE	EDSON SANTOS				
RADIO SARA BRASIL FM	FLORIANÓPOLIS	EDUARDO BRANDI DA SILVA				
RADIO FRONTEIRA AM	DIONISIO CERQUEIRA	EDUARDO DILLENBURG ZANETTE	EDUARDO ZANETTE			SIM
RADIO FRONTEIRA FM	BARRACAO	ZANETTE	EDUARDO ZANETTE			SIM
RADIO PORTAL FM	DIONISIO	EDUARDO DILLENBURG ZANETTE	EDUARDO ZANETTE			SIM

PROCESSO COMPLETO



RADIO STUDIO FM	JARAGUA DO SUL	ELENI JANNESCH				
RADIO ARCA DA ALIANÇA	BLUMENAU	ELIAS DIMAS DOS SANTOS	SIRLENE			
RADIO ARCA DA ALIANÇA AM	JOINVILLE	ELIAS DIMAS DOS SANTOS				
RADIO HIPER FM	LAGUNA	ELIDIO ULIANO				SIM
RADIO HIPERATIVA FM	BRACO DO NORTE	ELIDIO ULIANO				SIM
RADIO PORTO FELIZ AM	MONDAI	ERIKA KNORR				
RADIO 90 FM	BLUMENAU	EVELASIO PAULO VIEIRA	EVELASIO PAULO			sim
RADIO CLUBE	BLUMENAU	EVELASIO VIEIRA NETO	EVELASIO NETO			sim
RADIO NEREU	BLUMENAU	EVLASIO PAULO VIEIRA	EVELASIO NETO			sim
RADIO PLANALTO FM	MAJOR VIEIRA	FABIANO FREITAS				
RADIO CLUBE	SAO DOMINGOS	FABIO BIGOLIN	FABIO BIGOLIN			SIM
RADIO BAND FM	SAO BENTO DO SUL	FABIO MOUSQUER				
RADIO DIFUSORA AM (EM PROCESSO DE INATIVACAO)	RIO NEGRO	FATIMA MARIA DE AQUINO KIATKOSKI				
RADIO GUARUJA AM	ORLEANS	FRANCIELE FONTANELLA				
RADIO CHAPECO AM	CHAPECO	FRANCISCO BOHNER NETO				
RADIO MASSA	CHAPECO	FRANCISCO BOHNER NETO				
RADIO MIX SUL SC	LAGUNA	FREDERICO ZUMBLICK				
RADIO 100.7 FM	PASSOS MAIA	GABRIEL GANDOLFI	GABRIEL			SIM
RADIO 101.5 FM	PALMITOS	GABRIEL GANDOLFI	GABRIEL			SIM
RADIO 105.9 FM	IRINEOPOLIS	GABRIEL GANDOLFI	GABRIEL			SIM
RADIO CAIBI	CAIBI	GABRIEL GANDOLFI	GABRIEL			SIM
RADIO SAO CARLOS FM	SAO CARLOS	GABRIEL GANDOLFI	GABRIEL			SIM
RADIO RIO NEGRINHO (97.9 FM)	RIO NEGRINHO	GEORGE TELMA				
RADIO 98 FM	CANOINHAS	GERALDO ELIZEU SOARES	THIAGO			VER
RADIO ALVORADA FM	SANTA CECILIA	GERSON LUIDY RAMOS	GERSON LUIDY			SIM
RADIO SINTONIA	ITUPORANGA	BASCHERA				
RADIO 102 FM	CAPIVARI DE BAIXO	GERVASIO JOSE MACIEL	GIL LOSO			SIM
RADIO 105 FM	LAURO MULLER	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO CIDADE	SAO JOSE	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO CIDADE	TUBARAO	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO CIDADE	URUSSANGA	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO CIDADE EM DIA	ARARANGUA	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO CIDADE NAVEGANTES	NAVEGANTES	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO MIX FM	ICARA	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	CRICIUMA	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO MONTE CARLO GRAVATAL	GRAVATAL	GIL LOSO	GIL LOSO			SIM
RADIO DIFUSORA DE LAGUNA	LAGUNA	GUSTAVO SALVARO	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO NOVO TEMPO FM	SAO JOSE	GUTEMBERG LEITE DE OLIVEIRA				
RADIO 96 FM (EM PROCESSO DE INATIVACAO)	MORRO DA FUMACA	HAMILTON CESAR CANCELLIER				
RADIO NOVA FM	INDAIAL	HAMILTON CUNHA	THIAGO			SIM
RADIO ELBORADO AM	CRICIUMA	HENRIQUE SALVARO	JOAO PAULO			SIM
RADIO ELBORADO MAIS FM	SIDERÓPOLIS	HENRIQUE SALVARO	JOAO PAULO			SIM
RADIO 101 FM	XANXERE	HERIBERTO DAGORT	MILI			SIM
RADIO PRINCESA AM	XANXERE	HERIBERTO DAGORT	MILI			SIM
RADIO JOVEM PAN	ITAJAI	HONORATO SALVATI				

PROCESSO COMPLETO



RADIO TRANSAMERICA FM	BALNEARIO CAMBORIU	HONORATO SALVATI				
RADIO AMANDA FM	RIO DO SUL	HUMBERTO OHF DE ANDRADE	HUMBERTO OHF			SIM
RADIO JOVEM PAN ALTO VALE	RIO DO SUL	HUMBERTO OHF DE ANDRADE	HUMBERTO OHF			SIM
RADIO JOVEM PAN NEWS	RIO DO SUL	HUMBERTO OHF DE ANDRADE	HUMBERTO OHF			SIM
TV UNISUL	TUBARAO	ILDO DA SILVA SILVA				
RADIO NATIVA FM	JOINVILLE	IRINEU MACHADO JUNIOR	MARIANA			SIM
NATIVA FM TUBARÃO	TUBARAO	IRINEU MACHADO JUNIOR	MARIANA			SIM
RADIO DIFUSORA FM	MARAVILHA	IVANA ROMAN				
RADIO VERDE VALE	BRACO DO NORTE	IVANDIULI BUSS	IVAN	ivan		SIM
RADIO MOMENTO FM	XANXERE	IVANOR MOMOLI	VALMOR			
RADIO CULTURA	CAMPOS NOVOS	IVO ANTONIO PRETTO	MARIA ROSSI			SIM
RADIO 105 FM	GUARAMIRIM	JAILSON ANGELI	JAILSON			SIM
RADIO MEGA HITS	PORTO BELO	JANAINA MASSARUTE	JANAINA			SIM
RADIO 99.3 FM	FLORIANÓPOLIS	JEFERSON TORRES				
RADIO CLUBE DE INDAIAL	INDAIAL	JETER REINERT SOBRINHO	ANDRE			
RADIO CULTURA	TIMBO	JETER REINERT SOBRINHO				
RADIO CULTURA FM	BALNEARIO PICARRAS	JETER REINERT SOBRINHO				
RADIO ANTENA 1 FM	PORTO UNIAO	JOÃO CARLOS COAS	GERSON COAS			
RADIO COLMEIA AM	PORTO UNIAO	JOÃO CARLOS COAS	GERSON COAS			
RADIO VERTICAL FM	TURVO	JOCIMAR MARCIANO				
RADIO 89 FM	GASPAR	JOEL REINERT				
RADIO BELOS VALES	IBIRAMA	JOEL WIPPEL	ALISSON			sim
RADIO 106 FM	ITAJAI	JOSE CARLOS FRANCELINO				
TV BRASIL ESPERANCA	JOINVILLE	JOSE CARLOS FRANCELINO				
TV BRASIL ESPERANCA (ITAJAI)	ITAJAI	JOSE CARLOS FRANCELINO				
RADIO CULTURA AM	XAXIM	JOSE CORREIA DE AMORIM				
TV RTV	CRICIUMA	JOSÉ MORENO				
RADIO CLUBE FM	CANOINHAS	JOSELE CÂNDIDO CUBAS	JOSELE			
RADIO NATIVA FM LITORAL	ITAJAI	BATISTA JOSIANE	MARIANA			
RADIO 96.3 FM	CONCORDIA	JULIANO SPRICIGO	FERNANDO			SIM
RADIO RURAL AM	CONCORDIA	JULIANO SPRICIGO	FERNANDO			
RADIO SENTINELA	GASPAR	LEOPOLDO MIGLIÓLI				
RADIO INTEGRACAO FM	JACINTO	LUAN ANTONELI BRISTOT	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO MAMPITUBA FM	MACHADO	LUAN ANTONELI BRISTOT	PROCURAÇÃO LIZA			SIM
RADIO MISSIONARIA	SOMBRIO	LUIZ CARLOS MACHADO				
RADIO TROPICAL FM	CAMBORIU	LUIZ CARLOS SANT'ANA DOS SANTOS				
RADIO UDESC FM	FLORIANÓPOLIS	LUIZ EDUARDO SCHMITT				
RADIO UDESC FM (JOINVILLE)	JOINVILLE	LUIZ EDUARDO SCHMITT				
RADIO UDESC FM (LAGES)	FLORIANÓPOLIS	LUIZ EDUARDO SCHMITT				
RADIO CAPINZAL AM	CAPINZAL	LUIZINHO MARAFON				
ND TV	BLUMENAU	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM
ND TV	FLORIANÓPOLIS	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM
ND TV	ITAJAI	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM
ND TV	CHAPECO	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM
ND TV	JOINVILLE	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM
ND TV	XANXERE	MARCELLO PETRELLI	SILVANO SILVA	sim		sim
TV RECORD NEWS	FLORIANÓPOLIS	MARCELLO PETRELLI	MARCELLO PETRELLI			SIM

PROCESSO COM



(Handwritten signature)

RADIO EDUCADORA	TAIO	MÁRCIA HOSANG				
RADIO MAIS ALEGRIA	FLORIANÓPOLIS	MARCO ANTONIO RODRIGUES POLETO				
RADIO ARAGUAIA	BRUSQUE	POLETO				
RADIO 89 FM	SÃO BENTO DO SUL	MARCOS ADILIO GELAIN	LUIZ HELFENSTEIN		SIM	
RADIO BARRIGA VERDE AM	CAPINZAL	MARILENE CAREGNATO	MARILENE	sim		
RADIO CAÇADOR FM	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO	MARILENE	sim		
RADIO CACANJURE FM	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO	MARILENE	sim		
RADIO MASSA FM	CANOINHAS	MARILENE CAREGNATO	MARILENE	sim		
RADIO TANGARA AM	TANGARA	MARILENE CAREGNATO	MARILENE/MARIA	sim		
RADIO TRANSAMERICA FM	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO	FERNANDA	sim		
RADIO V FM	VIDEIRA	MARILENE CAREGNATO	MARILENE	sim		
RADIO VIDEIRA AM	VIDEIRA	MARILENE CAREGNATO	MARILENE/KELLY	sim		
RADIO VITORIA AM	VIDEIRA	MARILENE CAREGNATO	MARILENE/KELLY	sim		
RADIO ATLANTIDA FM	BLUMENAU	MÁRIO NEVES	NEUZA	sim		
RADIO ATLANTIDA FM	CRICIUMA	MÁRIO NEVES				
RADIO ATLANTIDA FM	FLORIANÓPOLIS	MÁRIO NEVES				
RADIO ATLANTIDA FM	JOINVILLE	MÁRIO NEVES				
RADIO ATLANTIDA FM (CHAPECO)	CHAPECO	MÁRIO NEVES				
RADIO CBN DIARIO AM	FLORIANÓPOLIS	MÁRIO NEVES				
RADIO GLOBO FM	JOINVILLE	MÁRIO NEVES				
RADIO ITAPEMA FM	FLORIANÓPOLIS	MÁRIO NEVES				
NSC TV	JOACABA	MÁRIO NEVES				
NSC TV	BLUMENAU	MÁRIO NEVES				
NSC TV	CHAPECO	MÁRIO NEVES				
NSC TV	CRICIUMA	MÁRIO NEVES				
NSC TV	FLORIANÓPOLIS	MÁRIO NEVES				
NSC TV	JOINVILLE	MÁRIO NEVES				
RADIO DIPLOMATA FM	BRUSQUE	MARISE WESTPHAL HARTKE				
RADIO SUPER FM	PAPANDUVA	MAURICIO EDSON GREIN				
RADIO CAMBORIU	BALNEARIO	MOISES ANTONIO				
RADIO STYLO FM	GRAO PARA	MURIEL CARDOSO	MURIEL			
RADIO MENINA FM	BALNEARIO	NARBAL BUSATO DE SOUZA				SIM
RADIO MENINA FM	CAMBORIU	NARBAL BUSATO DE SOUZA				
RADIO SUPER DIFUSORA	BLUMENAU	NELCI GEHLEN WINCKLER				
RADIO FRAIBURGO FM	XANXERE	NELIEGE P. DE SOUZA	NELIEGE	sim		
RADIO IMIGRANTES	FRAIBURGO	NELSON CECONI				
RADIO TROPICAL FM	TURVO	NEREU LOPES DE LIMA	NEREU LOPES/FERNANDO	sim		
RADIO TROPICAL FM	TREZE TILIAS	NEREU LOPES DE LIMA	NEREU LOPES/FERNANDO	sim		
RADIO SAO BENTO FM	SÃO BENTO DO SUL	NILBERTO WISCHRAL				
RADIO INTEGRACAO AM	SÃO JOSE DO CEDRO	OLETE MARASCIM	OLETE			
RADIO RAINHA DAS QUEDAS FM	ABELARDO LUZ	ORIDES DALBEN				SIM
RADIO JOVEM PAN	UNIAO DA VITORIA	OSMAIR SEEVERINO SCHROH				
RADIO 89 FM	IMBITUBA	OSNY SOUZA FILHO				OSNY
RADIO FREQUENCIA NEWS	GAROPABA	OSNY SOUZA FILHO				OSNY
RADIO MARCONI	URUSSANGA	PADRE DANIEL PAGANI				MARCONI

PROCESSO COMP. MARCONI



[Handwritten signature in blue ink]

PROCESSO COMPLETO

RADIO LUZ E VIDA	ORLEANS	PADRE JOEL MARCOLINO				
RADIO CULTURA	FLORIANÓPOLIS	BITTENCOURT				
RADIO EDUCATIVA JOINVILLE FM	JOINVILLE	PADRE MARCIO ALEXANDRE VIGNOLI				
RADIO UNC CAMPUS UNIVERS CANOINHAS	CANOINHAS	PAULO MORAES				
RADIO UNC FM	CONCORDIA	PAULO RICARDO FERREIRA				
RADIO NOVA 101 FM	LAGES	PAULO RICARDO FERREIRA				
RADIO FURB	BLUMENAU	PAULO ROBERTO BAGGIO			PAULO	
TV FURB	BLUMENAU	PAULO ROBERTO BRANDT				
RADIO ENTRE RIOS AM	PALMITOS	PAULO ROBERTO BRANDT				
RADIO ANTENA 1 FM	FLORIANÓPOLIS	PEDRO PEITER			PEDRO PEITER	SIM
RADIO GUARUJA AM	FLORIANÓPOLIS	POLLYANA COMELLI			PERETTI	SIM
RADIO 89 FM	JOINVILLE	POLLYANA COMELLI			PERETTI	SIM
RADIO TUBA AM	TUBARAO	RAFAEL COLIN HALFIN				
RADIO DEMAIS FM	ITAIOPOLIS	RAFAEL ULIANO			RAFAEL ULIANO	SIM
RADIO DEMAIS FM 104.7	TAIO	RANIERI MOACIR BERTOLI			RANIERI	SIM
RADIO DEMAIS FM 107.9	PRESIDENTE GETULIO	RANIERI MOACIR BERTOLI			RANIERI	SIM
RADIO DIVINO OLEIRO	BALNEARIO CAMBORIU	RANIERI MOACIR BERTOLI			RANIERI	SIM
RADIO 93 FM	RIO DO SUL	RANIERI MOACIR BERTOLI			RANIERI	SIM
RADIO MIRADOR AM 540	RIO DO SUL	REJANE GONÇALVES LOBATO				
RADIO IRACEMA	CUNHA PORA	REJANE GONÇALVES LOBATO				
RADIO MODELO	MODELO	RICARDO DILLENBURG ZANETTE			ELISANGELA	SIM
RADIO MORADA FM	CUNHA PORA	RICARDO DILLENBURG ZANETTE			ELISANGELA	SIM
RADIO VALE FM	SAUDADES	RICARDO DILLENBURG ZANETTE			ELISANGELA	SIM
RADIO ARARANGUA	ARARANGUA	RICARDO DILLENBURG ZANETTE			ELISANGELA	SIM
RADIO TRANSAMERICA FM	ARARANGUA	RICARDO STOPASSOLI			RICARDO	SIM
RADIO MIX FM	LAGES	RICARDO STOPASSOLI			RICARDO	SIM
RADIO COROADO	CURITIBANOS	RICARDO TADEU CORDOVA				
RADIO MOVIMENTO FM	CURITIBANOS	ROBERTO CARLOS NUNES			SONIA MARIA	SIM
RADIO ANTENA 100	JOACABA	ROBERTO CARLOS NUNES				
RADIO BAND FM	JOACABA	RODRIGO LINNEU BONATO			NELSON	SIM
RADIO CATARINENSE FM	JOACABA	RODRIGO LINNEU BONATO			NELSON	SIM
RADIO JOVEM PAN FM	JOACABA	RODRIGO LINNEU BONATO			NELSON	SIM
RADIO LIDER AM	HERVAL D OESTE	RODRIGO LINNEU BONATO			NELSON	SIM
RADIO BAND CHAPECÓ FM	CORONEL FREITAS	RODRIGO LINNEU BONATO			NELSON/MAURO	SIM
RADIO CONTINENTAL FM	CORONEL FREITAS	RODRIGO NARDINO			RODRIGO NARDINO	SIM
RADIO DIFUSORA ITAJAI	ITAJAI	RODRIGO NARDINO			RODRIGO NARDINO	SIM
RADIO DIFUSORA FM	SÃO JOAQUIM	ROGÉRIO FÓES				
RADIO NEVASCA FM	SÃO JOAQUIM	ROGÉRIO PEREIRA			ROGÉRIO PEREIRA	SIM
RADIO FENIX FM	JOINVILLE	ROGÉRIO PEREIRA			ROGÉRIO PEREIRA	SIM
RADIO 93 FM	SOMBRIO	ROLAND BEHLING				
RADIO SIMPATIA FM	CAMPOS NOVOS	ROLANDO CHRISTIAN COELHO				
		ROMILDO TITON FILHO			SABRINA	SIM



RADIO COLON AM	JOINVILLE	ROSE MARIE COLIN STORRER				
TV BELA ALIANÇA	RIO DO SUL	RUBENS GONÇALVES				
RADIO VITRINE FM	RIO NEGRINHO	RUMILDO MATOS DE LIMA	RUMILDO	sim		SIM
RADIO ALTERNATIVA	FAXINAL DOS GUEDES	SALETE GIORDANI	KOTO			
TV CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SAUL BRANDALISE	SAUL BRANDALISE			sim
RADIO BAND FM	FLORIANÓPOLIS	SAUL BRANDALISE JUNIOR	ADILSON SILVA			SIM
RADIO BAND FM LAGES	LAGES	SAUL BRANDALISE JUNIOR	SAUL BRANDALISE			sim
RADIO BAND FM	ITAJAI	SERGIO ROSA	WILSON			
RADIO BANDEIRANTES	ITAJAI	SERGIO ROSA	WILSON			
RADIO 102 FM	NOVA TRENTO	SIDNEY PINO GOMES	SIDNEY	sim		SIM
RADIO INTERVOX	PORTO BELO	SIDNEY PINO GOMES	SIDNEY	sim		SIM
RADIO MIX FM LITORAL SC	BOMBINHAS	SIDNEY PINO GOMES	SIDNEY	sim		SIM
RADIO CLUBE AM	SAO JOAO BATISTA	SILVIO ECCEL				
RADIO BANDEIRANTES AM	TUBARAO	SIMAR BONETTI	PERETTI			SIM
RADIO MASSA FM	TUBARAO	SIMAR BONETTI	PERETTI			SIM
RADIO CORACAO	QUILOMBO	SONIA MARIA WOBETO	SONIA			
RADIO CRUZ DE MALTA	LAURO MULLER	THIAGO CÚRCIO LIBRELATO				
RADIO 92 FM	TIMBO	TIBERIO VALCANAIA	TIBERIO			
RADIO PEROLA FM	TIMBO	TIBERIO VALCANAIA	TIBERIO			
RADIO PRINCESA FM	RODEIO/TIMBÓ	TIBERIO VALCANAIA	TIBERIO			
RADIO ESTUDIO TUNAPORA AM	TUNAPOLIS	VALDIR BASSO				
RADIO PROGRESSO AM 590	DESCANSO	VALDIR BASSO	RONISE/CARINE			sim
RADIO AQUARELA FM	BARRA VELHA	VICTOR E. NETO				
RADIO MAGIA 107.3 FM	SAO JOSE	VIDAL LOHN FILHO	VIDAL/PATRICIA AGUIAR			sim
RADIO 103 FM	SAO MIGUEL DO OESTE	WOLMIR HUNER	FERNANDO			sim
RADIO LIDER FM	IMARAVILHA	WOLMIR HUNER				
RADIO RAO DE LUZ FM	GUARACABA	WOLMIR HUNER	FERNANDO			sim

Fernando Rodrigues Silva
 OAB/SC 16724-B

Leonardo Soares de Amorim
 Secretário

Silvano Silva
 Presidente

PROCESSO COMPILADO

Esporte

Avaí confirma Ronaldo

Atacante já está regularizado e vira opção para o técnico Geninho; Leão entra em campo amanhã contra o Vitória

Buscando deixar o pelotão intermediário da tabela de classificação do Campeonato Brasileiro da Série B, o Avaí confirmou, na manhã de ontem, a contratação do atacante Ronaldo.

O jogador, 29 anos, estava no Sport, pelo qual marcou dois gols em oito partidas. Ele, porém, se destacou pelo Santo André antes da paralisação do futebol mundial por conta da pandemia de Covid-19. Foram seis tentos em 12 jogos ao longo do Paulistão.

Revelado pela Portuguesa, já defendeu Guarani, Joinville, Ituano, Botafogo, Ituano, Fortaleza, Botafogo-SP, São Bento e XV de Piracicaba. No exterior, passou pelo japonês Yokohama FC, em 2014, e pelo malaio Perak FA, em 2019. Poucas horas depois de ser oficializado pelo clube, o jogador teve seu nome publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF e, assim, reúne condições legais de entrar em campo com o manto azurra.

O Avaí entra em campo amanhã, diante do Vitória, às 16h, no Barradão, em Salvador, pela 15ª rodada da Série B.



Jogador de 29 anos estava no Sport onde realizou oito jogos e marcou dois gols

Publicação

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL RESUMIDO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINTUDESC
GESTÃO 2021/2024
Art. 1º. Para inscrição de chapas eleitorais, o requerimento, que será enviado por e-mail a todos os filiados, deverá ser entregue a esta Comissão Eleitoral durante o período de 13/10/2020 à 24/11/2020. FLORIANÓPOLIS (SC), 09 de outubro de 2020.
Gustavo Pinto de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral
Obs.: o Edital completo pode ser solicitado pelo e-mail: eleicao2020sintudesc@gmail.com e visualizado nas redes sociais do SINTUDESC.

ASSOCIAÇÃO CATARENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT
CNPJ - 75.487.009/0001-78
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
No uso das nossas atribuições estatutárias, CONVOCAMOS os associados, no pleno gozo de suas prerrogativas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 19/10/2020, por meio de videoconferência no sistema "Google Meet" através de link que será oportunamente disponibilizado. As Assembleias se reunirão, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, às 13 horas e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.
Ordem do Dia AGE: (i) Alteração do Estatuto Social da ACAERT; (ii) Aprovação de Proposta para Concessão de Comendas e do Manual de Funcionamento do Conselho Honorífico; Ordem do Dia AGO: (i) Eleição dos novos cargos de Vice-Presidente de Inovação e Competitividade e Vice-Presidente de Capacitação e Integração.
Florianópolis/SC, 09 de outubro de 2020.
Silvano Silva - Presidente

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais
GOVERNO DE SANTA CATARINA

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BADESC Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.
CNPJ Nº 82.937.293/0001-00
AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão nº 037/2020 - Maior Lance. Objeto: Alienação de Bem imóvel não destinado a uso próprio de propriedade do BADESC. Início do Leilão: 18/11/2020, às 14:00 horas na forma virtual através do site www.agencialeilao.com.br, com abertura de registro de pré-licitações desde o dia 11/11/2020. Maiores informações e cópias dos editais poderão ser obtidos no BADESC, Gerência Administrativa, sito a Rua Almirante Alvim, nº 491 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88015-380 ou pelo telefone (0xx48) 3216-5069, no horário das 12 às 18 horas. Site: www.badesc.gov.br. E-mails: juniioragencialeilao@gmail.com, colic@badesc.gov.br e gerad@badesc.gov.br.



Schülle (à frente) volta ao Tigre e chega para ocupar o lugar de Roberto Cavalo

Novo treinador

Criciúma age rápido e contrata Itamar Schülle

A diretoria do Criciúma anunciou a contratação do técnico Itamar Schülle. Ele chega para substituir Roberto Cavalo, demitido após a derrota para o Brusque, por 3 a 1, pela nona rodada da Série C do Campeonato Brasileiro.

"O profissional, de 54 anos, comandou o Tigre em 2009 e 2010. Juntamente com Schülle, chegam o auxiliar técnico Lucas Gamarra e o analista de desempenho Francisco Salles", afirma o Criciúma em nota oficial.

Schülle, natural de Ituporanga (SC), estava sem clube desde quando deixou o Santa Cruz, no começo de setembro. Ele saiu do clube pernambucano após abrir negociação com o Oeste. As conversas com os paulistas, no entanto, não evoluíram. Ele tem 54 anos e rodou por muitos clubes do futebol brasileiro. Vindo de duas derrotas seguidas, o Criciúma está na quinta colocação do Grupo B com 12 pontos, um a menos do que o G4. No domingo, recebe o Londrina, às 20h.



Com **alohelp.com.br** você agenda sua consulta direto no site.

Através da telemedicina nós cuidamos da sua saúde, evitando que você passe pelos riscos da exposição ao ambiente hospitalar.



CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS
4001-3200

DEMAIS REGIÕES
0800-402-0000

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS
DE RÁDIO E TELEVISÃO – ACAERT
CNPJ - 75.487.009/0001-78

RELAÇÃO DIRETORIA 2020-2023

DIRETORIA:

- Presidente:** Silvano Silva, brasileiro, casado, empresário, CPF 702.362.679-49, RG; 1500534, endereço: Rua Xavantes, nº 120, Joinville/SC;
- (1) Vice-Presidente Administrativo:** Mário da Silva Neves, brasileiro, casado, empresário, CPF: 210.091.800-10, RG; 1/R 126703, endereço: Rua General Vieira Da Rosa, 1570, Florianópolis/SC;
- (2) Vice-Presidente Relações de Governo e Mercado:** Carolina Guidi, brasileira, casada, empresária, CPF 912.251.919-04, RG 3012.635, endereço: Rua Augusta Bruzzati Brunel, s/n, Caixa Postal 75, Liri, Içara/SC;
- (3) Vice-Presidente Finanças:** Fábio Lopes de Lima, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 023.130.459-51, RG 3331.900, endereço: Rua Santos Dumont, Praça Pereira Oliveira, Centro, Florianópolis - SC, Número 64 - Sala 403.
- (4) Vice-Presidente Técnico e de Normas:** Rodrigo Nardino, brasileiro, casado, empresário, CPF: 007.993.559-17, RG: 3.121.491, endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 687 Centro Coronel Freitas/SC;
- (5) Vice-Presidente Eventos, Marketing e Social:** Carlos Joffre do Amaral Neto, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CPF: 933.804.299-53, RG 2474.8242, endereço: Desembargador Pedro silva, 2800 bloco A, apto 302, Coqueiros, Florianópolis/SC;
- (6) Vice-Presidente Jurídico e Ético:** Humberto Ohf de Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 777565769-34, RG: 7C2499571, endereço: Rua Jorge Theindl, nº 45, Bairro Sumaré, Rio do Sul/SC;
- (7) Vice-Presidente de Inovação e Competitividade:** Roberto Dimas Ribeiro do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº 007.079.829-01, RG nº 2.474.825 – SSP/SC, endereço: Rua Lauro Muller, nº 741, apto 1202, centro, Lages/SC, CEP 88501-131;
- (8) Vice-Presidente de Capacitação e Integração:** Adilson Silva, brasileiro, união estável, empresário, CPF: 693.552.079-72, RG: 2.174.157, endereço: Rua Henrique Bruggemann, 97 apto 803, centro, Florianópolis/SC.

VICE-PRESIDENTES REGIONAIS:

- (1) Vice-Presidente Regional 1 – Grande Florianópolis:** Caio César de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 006.678.759-99, RG: 4.416.508-0, endereço: Rua Almirante Barroso 45, AP 701, João Paulo, Florianópolis-SC.
- (2) Vice-Presidente Adjunto Regional 1 – Grande Florianópolis:** Vidal Lohn Filho, brasileiro, casado, empresário, CPF: 608.887.849-53, RG: 1.464.452; endereço: Rua Dário da Silva Mattos, 85, Aririu, Palhoça/SC, CEP: 88115-546;
- (3) Vice-Presidente Regional 2 – Sul:** José Adelor Lessa, brasileiro, casado, jornalista, CPF 429.451.359-49, RG 45.08.48, endereço: Rua Leo Lombardi Nº 555 Bairro: Pio Correa – Criciúma/SC;



- (4) Vice-Presidente Adjunto Regional 2 – Sul:** Lucio Peretti, brasileiro, casado, publicitário, CPF: 425.773.819-72, RG: 1.913.089, endereço: Rua Princesa Isabel, 300, bairro Oficinas, Tubarão/SC, CEP 88.702-200;
- (5) Vice-Presidente Regional 3 - Vale do Itajaí:** Evelásio Vieira Neto, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 041.006.009-76, endereço: Rua Buenos Aires, 145 – Blumenau/ SC;
- (6) Vice-Presidente Adjunto Regional 3 – Vale do Itajaí:** Narbal Buzato de Souza, brasileiro, casado, advogado e empresário, CPF: 817.717.209-30, RG: 2.552.728, endereço: Av. do Estado 1555, Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88338-460;
- (7) Vice-Presidente Regional 4 – Norte:** Ana Paula Schmidt Melo, brasileira, casada, empresária, RG nº 3.001.142 SSP/SC, CPF nº 032.916.739-13. Endereço: Rua Jaraguá nº 312, bairro América, Joinville / SC;
- (8) Vice-Presidente Adjunto Regional 4 – Norte:** Jailson Angeli, brasileiro, casado, jornalista, CPF: 019.469.589-13, RG: 2133706, endereço: Rua Guilherme Weege, 55, Centro, Jaraguá do Sul/SC;
- (9) Vice-Presidente Regional 5 – Planalto e Meio Oeste:** Neliege Pagnussat de Souza, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF 576160350/00, RG:6034039633, endereço: Rua Eleonora Chuller, 270, Colina Verde, Videira/SC;
- (10) Vice-Presidente Adjunto Regional 5 – Planalto e Meio Oeste:** Marilene Caregnato, brasileira, divorciada, administradora, CPF: 558.302.269-87, RG: 1.912.69, Rua Siegfried Helmuth Lürs, nº 110, apto 702, Caçador/SC;
- (11) Vice-Presidente Regional 6 – Oeste e Extremo Oeste:** Fábio Bigolin, brasileiro, casado, advogado, CPF: 029.062.839-32, RG: 2.079.865, endereço: Pedro Álvares Cabral, 131, Forquilha, São José/SC, 88106-750;
- (12) Vice-Presidente Adjunto Regional 6 – Oeste e Extremo Oeste:** Odete Maraschin, brasileira, divorciada, jornalista, CPF: 348.320.090-87, RG: 461.036, endereço: Rua Padre Aurélio, Bairro Jardim, 539, São José do Cedro/SC;
- (13) Vice-Presidente Regional 7 – Planalto Norte:** Rumildo Matos de Lima, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 637.887.649-53, endereço: Rua 13 de Maio, nº 1947, Santa Zélia, Lapa/PR;
- (14) Vice-Presidente Adjunto Regional 7 – Planalto Norte:** Gerson Coas, brasileiro, casado, jornalista e administrador, CPF: 939.354.719-04, 787241, endereço: Rua Siqueira Campos, 33, Centro, Porto União/ SC - CEP: 89400-000;
- (15) Vice-Presidente Regional 8 – Planalto Serrano:** Rogério Pereira, brasileiro, casado, CPF 02964139920, RG; 8/R 379.544, endereço: Rua Boanerges Pereira De Medeiros, 205 - Ed. Santa Rosa 2º E 3º Andar, São Joaquim/SC;
- (16) Vice-Presidente Adjunto Regional 8 – Planalto Serrano:** Celeste Rogério Basqueroti, casado, comerciante, inscrita no CPF: 295.665.099/87, RG: 8/R 630.735, Rua Correia Pinto, 177 Apto 11 Centro, Lages/SC;

CONSELHO CONSULTIVO:

- (1) Conselheiro Consultivo:** Alfredo Lang, casado, brasileiro, advogado e jornalista, CPF: 053.790.080-20, RG 353.164 SSP/SC, endereço: Rua Ponoéschffer, 152 E, Centro - Chapecó SC - CEP: 89-812-160.



- (2) **Conselheiro Consultivo:** Darci Darel Davila Dias, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 149.549.747.04, RG 7.430.151, Endereço: Rua 258, n. 690 Apto 202 – Itapema Meia Praia/SC;
- (3) **Conselheiro Consultivo:** Gervásio José Maciel, brasileiro, casado, advogado aposentado, CPF: 121.340.239.53, RG 103.335.2, endereço: Rua João Stefens, nº 260, Bairro: Seminário, Ituporanga / SC;
- (4) **Conselheiro Consultivo:** Gil Losso, brasileiro, casado, administrador, CPF: 290.095.379-00, RG 195.502.0, endereço: José do Patrocínio Nº 170, apto 304, Centro, Criciúma/SC;
- (5) **Conselheiro Consultivo:** Joselde Candido Cubas, brasileiro, casado, empresário, CPF: 358.187.789-91, endereço: Rua 3 de maio, 177, Canoinhas/ SC;
- (6) **Conselheiro Consultivo:** Maria Rossi, brasileira, casada, gerente geral, CPF: 785.992.539-72, RG: 470.376, Rua Marechal Deodoro, 979, Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000;
- (7) **Conselheiro Consultivo:** Nelson Paulo dos Santos, brasileiro, casado, radialista, CPF: 296.617.819-15, RG: 11/R 2.630.388, Rua José Carvalho, 197, Joaçaba - CEP 89.600-000;
- (8) **Conselheiro Consultivo:** Nereu Lopes de lima, brasileiro, casado, CPF: 056402459-72, RG: 211277, empresário, endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 60, Treze Tílias/SC;
- (9) **Conselheiro Consultivo:** Salete Danielli Giordani, casada, brasileira, empresária, CPF 194.877.629-49, RG 1.698.112, endereço: Rua 21 de Abril 590- Faxinal dos Guedes- Centro /SC;
- (10) **Conselheiro Consultivo:** Saul Brandalise Jr., brasileiro, divorciado, radiodifusor, CPF 573571028-15, RG; 4103014, Estrada Geral De Zimbros S/N Bombinhas/SC;

CONSELHO FISCAL:

- (1) **Conselheiro Fiscal:** Adilson Baldissera, brasileiro, casado, empresário, CPF: 563.475.299-04, endereço: Rua Marques do Erval 977, centro, São Miguel do Oeste/SC;
- (2) **Conselheiro Fiscal:** Gabriel Gandolfi, brasileiro, casado, radiodifusor, CPF nº 297.233.029-34, RG nº 562.456, endereço: Rua Machado de Assis, 680 – Centro, Caibi/SC, CEP 89.888-000;
- (3) **Conselheiro Fiscal:** Renee Gonçalves; brasileira, casado, arquiteto, CPF 093.286.539-91, RG 1/R 126703, endereço: Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos nº 1362 ap 301, Centro Florianópolis/SC;
- (1) **Conselheiro Fiscal suplente:** Carlos Vagner dos Santos Amorim, brasileiro, união estável, sócio-gerente, CPF: 467.405.549-00; RG: 1.210.323, endereço: Manoel Teixeira da Rosa, 495, centro, Sombrio/SC;
- (2) **Conselheiro Fiscal suplente:** Edson Blume Bergham, brasileiro, Casado, empresário, CPF 504.988.190.00, RG 4195.297-0, endereço: Rua Rio do Sul, 45 Centro Pomerode;
- (3) **Conselheiro Fiscal suplente:** Rodrigo Lineu Bonatto, brasileiro, casado, radiodifusor, CPF 560.863.349/00, RG. 3 C/1.044.935, endereço: Avenida XV de Novembro, 608, Joaçaba/SC.

Silvano Silva
Presidente

Leonardo Soares de Amorim
Secretário



AGE e AGO - 14:00

22

Adic. pessoas

Leonardo Amorim (você)

Acaert RNA

Ade Roberto

Ade Roberto

Adilson Baldissera

Adilson Silva

Albertino Zamarco Junior

alice Iessa

Alisson

AGE e AGO - 14:00

Apresentar agora

AGE e AGO - 14:00

14:38 19/10/2020

Meet: AGE e AGO - 14:00

acaert-page: agenda - outubro

Gerente de Garantia de Recei...

meet.google.com/pnu-vsdy-eyh?authuser=1

SEPC - Sociedade B...

10 vezes em que El...

Caixa mínimo oper...

BCB - Calculadora d...

Panorama Econômi...

Sapato Democrata...

ConselhosNet

WhatsApp

4) WhatsApp

Você

Silvano Silva

Fernando Rodrigues Silva

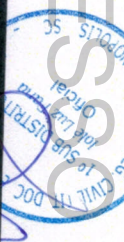
Evelasio Paulo Vieira

Maria Rossi

Alice Iessa

M

~~PROCESSO~~
COMPILO



14:19

← Sobre esta chamada

Pessoas Inform.

	Ade Roberto	
	Albertino Zamarco Junior	
	Lúcio Perett	
	Flávio Roberto Borges Pinto	
	Rádio Integração FM 91,7 ...	
	Nelson Paulo	
	WILLIAN ROSCAMP	
	Sirlene Corrêa Spuldaro	
	Eduardo Zanette	
	Deivid Nazario	
	Muriel Cardoso	
	Elidio Uliano	
	Magia 107	
	RANIERI	

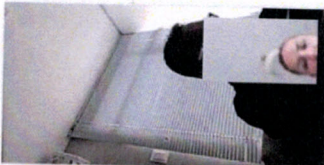


14:38

← Sobre esta chamada

Pessoas

	Deivid Nazario	
	Muriel Cardoso	
	Elidio Uliano	
	nereo lopes de lima	
	Super Condá	
	Ranieri Bertoli	
	nereo lopes de lima	
	Rádio Integração FM 91,7 ...	
	Gerente Comercial Radio ...	
	RANIERI	
	Miryelle Ugolini Goulart	
	Marcello Corrêa Petrelli	
	Jailson Radio 105 FM - Ra...	
	Daniel Xavier	



PROCESSO COMPILADO

14:06

Sobre esta chamada

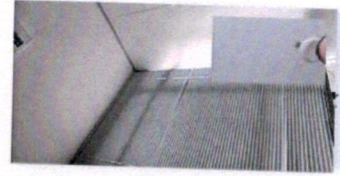
- nereo lopes de lima
- Luidy Baschera
- Olavo Reali
- the timelady
- Edson blume Bergahahn
- Sadi Balbinot
- Caique A
- Lucio Peretti
- PAULO HENRIQUE HIPPLE...
- Fernando Heinen
- Schirlei - Rádio Vale
- Thiago Librelato
- Rádio Demais FM
- Jarbas Ritter



14:10

Sobre esta chamada

- Lucio Peretti
- PAULO HENRIQUE HIPPLE...
- Schirlei - Rádio Vale
- Thiago Librelato
- Rádio Demais FM
- Jarbas Ritter
- Odete Maraschim
- Maria Rossi
- Andre Nicolele
- Fernando Rodrigues Silva
- Mariana Nativa Joinville
- João Paulo Messer
- Ranieri Bertoli
- Patricia Aguiar



PROCESSO COMPILADO

14:06

Sobre esta chamada

Pessoas

Inform.

- Maria Eduarda - Rádio Fro...
 - Rogério Pereira
 - Marcelo Melotto Junior
 - Nelson Santos
 - Marilene Caregnato
 - Sidney Pino Gomes
 - Cacai Amorim
 - André Luiz Bonomini
 - Byanca Marques
 - Evelasio Paulo Vieira
 - Tiago Mendes
 - Daniel Xavier
 - Marcello Corrêa Petrelli
- Jarbas Ritter está participando



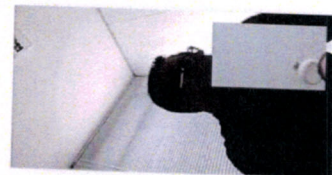
14:09

Sobre esta chamada

Pessoas

Inform.

- E Edson blume Bergahahn
- S Sadi Balbinot
- C Caique A
- L Lucio Peretti
- P PAULO HENRIQUE HIPPLE...
- Schirlei - Rádio Vale
- Thiago Librelato
- Rádio Demais FM
- Jarbas Ritter
- O Odete Maraschim
- M Maria Rossi
- A Ade Roberto
- A Andre Niciele
- F Fernando Rodrigues Silva



PROCESSO COMPILADO

14:06 [ícone] [ícone] [ícone] [ícone]

← Sobre esta chamada

- Pessoas**
- [ícone] **Konise - Kadio Progresso** Inform. [ícone]
 - [ícone] **Ade Roberto** [ícone]
 - [ícone] **Gabriel Gandolfi** [ícone]
 - [ícone] **KOTO Alternativa FM** [ícone]
 - [ícone] **Fernando Rodrigues Silva** [ícone]
 - [ícone] **Vidal Lohn filho** [ícone]
 - [ícone] **Fabio Bigolin** [ícone]
 - [ícone] **Rádio Tuba Rafael** [ícone]
 - [ícone] **DM visão acústica** [ícone]
 - [ícone] **Romildo Lima** [ícone]
 - [ícone] **Rede Nova de Comunicaç...** [ícone]
 - [ícone] **GILBERTO CHARLEI BAND.** [ícone]
 - [ícone] **Sabrina Teodoro** [ícone]
 - [ícone] **Mauro Rádios Líder e Jove** [ícone]
 - [ícone] **Neusa Zago** [ícone]



14:06 [ícone] [ícone] [ícone] [ícone]

← Sobre esta chamada

- Pessoas**
- [ícone] **Neto Vieira** Inform. [ícone]
 - [ícone] **Darel Avila** [ícone]
 - [ícone] **Leonardo Amorim** [ícone]
 - [ícone] **Silvano Silva** [ícone]
 - [ícone] **Guido Schwartzman** [ícone]
 - [ícone] **Ivandiuli Buss** [ícone]
 - [ícone] **Fernando Lopes De Lima** [ícone]
 - [ícone] **Alisson** [ícone]
 - [ícone] **Maria Fernanda - Rádio Ta...** [ícone]
 - [ícone] **Neleige Pagnussat** [ícone]
 - [ícone] **Sonia Maria Wobeto** [ícone]
 - [ícone] **Carine Basso Morosini** [ícone]
 - [ícone] **Saul Brandalise Jr** [ícone]
 - [ícone] **Leonardo Amorim saiu** [ícone]



PROCESSO COMPILADO

13:39

← Sobre esta chamada

Pessoas Inform.

NA CHAMADA

- Renata Bacoff paim (você)
- Fernando Rodrigues Silva
- Caio Souza
- Kelly Dandolini
- Leonardo Amorim
- Radio Imigrantes de Turvo
- Flavia Volpato
- Leonardo Amorim
- Guido Schwartzman
- ANTONIO CARLOS DE SO...
- Adilson Baldissera
- Liza Rocha
- Neto Vieira
- Darel Avila




13:39

← Sobre esta chamada

Pessoas Inform.

- Adilson Baldissera
- Liza Rocha
- Neto Vieira
- Darel Avila
- Leonardo Amorim
- Silvano Silva
- Guido Schwartzman
- Ivandiuli Buss
- Fernando Lopes De Lima
- Alisson
- nereio lopes de lima
- Maria Fernanda - Rádio Ta.
- Neliege Pagnussat
- Sonia Maria Wobeto



PROCESSO COMPILOADO

14:06

Sobre esta chamada

Pessoas

- H Konise - Radio Progresso Inform. ✖
- A Ade Roberto ✖
- G Gabriel Gandolfi ✖
- KOTO Alternativa FM ✖
- F Fernando Rodrigues Silva ✖
- V Vidal Lohn filho ✖
- F Fabio Bigolin ✖
- Rádio Tuba Rafael ✖
- DM visão acústica ✖
- R Romildo Lima ✖
- Rede Nova de Comunicaç. ✖
- GILBERTO CHARLEI BAND. ✖
- Sabrina Teodoro ✖
- M Mauro Rádios Líder e Jove ✖
- N Neusa Zago ✖



15:11

Sobre esta chamada

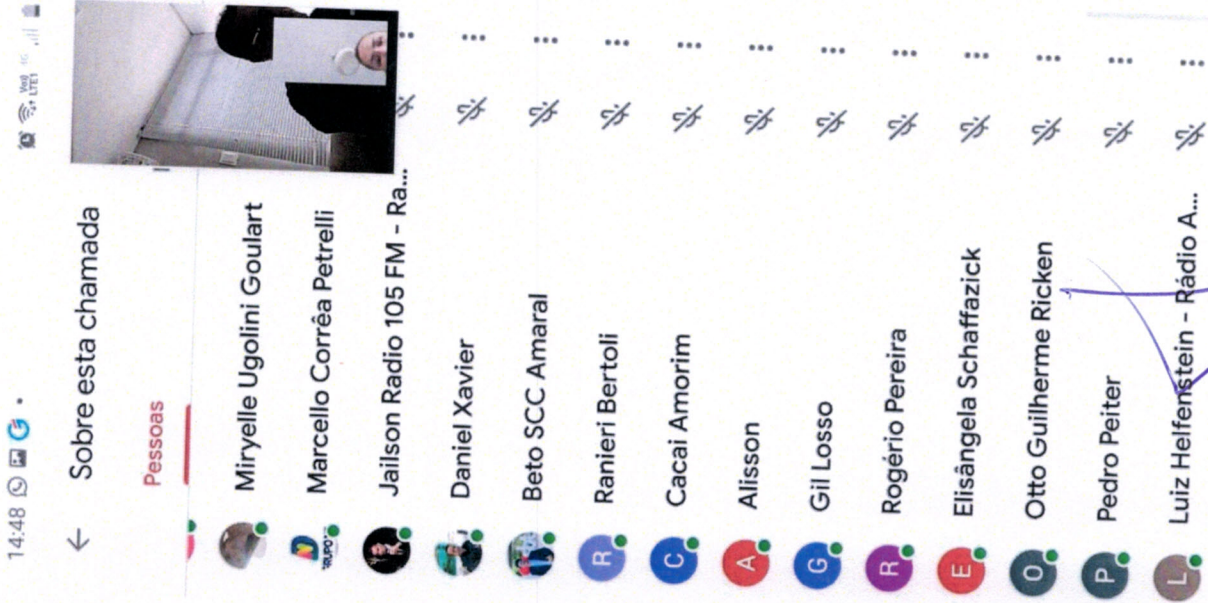
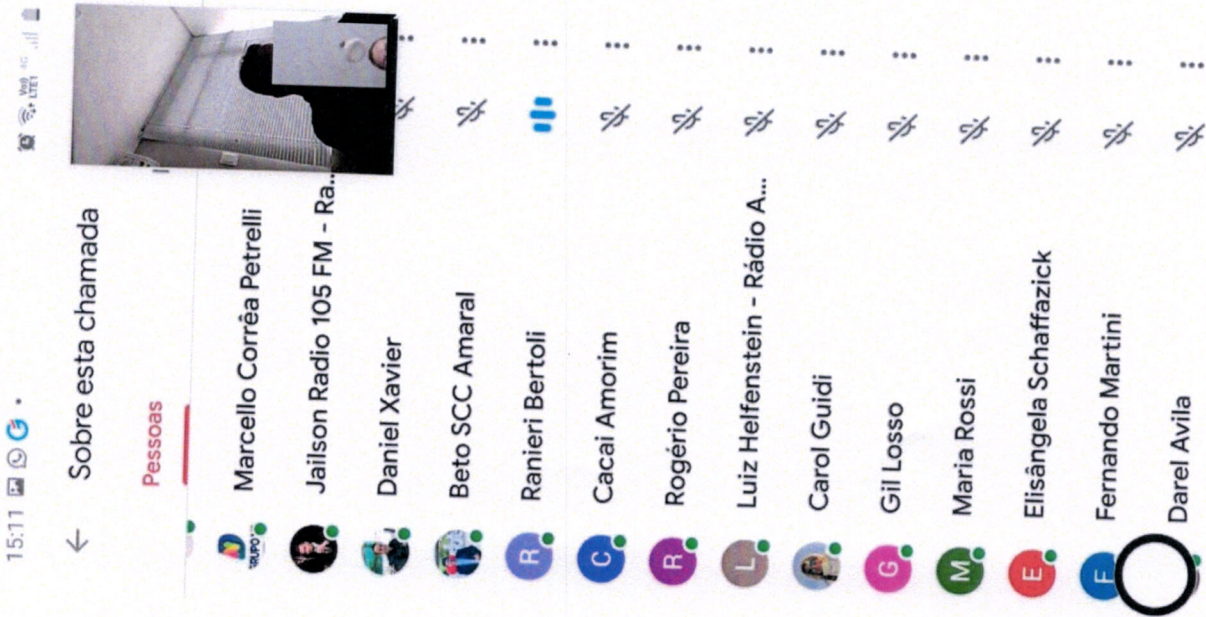
Pessoas

- M Marcello Corrêa Petrelli ✖
- J Jailson Radio 105 FM - Ra... ✖
- D Daniel Xavier ✖
- B Beto SCC Amaral ✖
- R Ranieri Bertoli ✖
- C Cacai Amorim ✖
- R Rogério Pereira ✖
- L Luiz Helfenstein - Rádio A... ✖
- C Carol Guidi ✖
- G Gil Losso ✖
- M Maria Rossi ✖
- E Elisângela Schaffazick ✖
- F Fernando Martini ✖

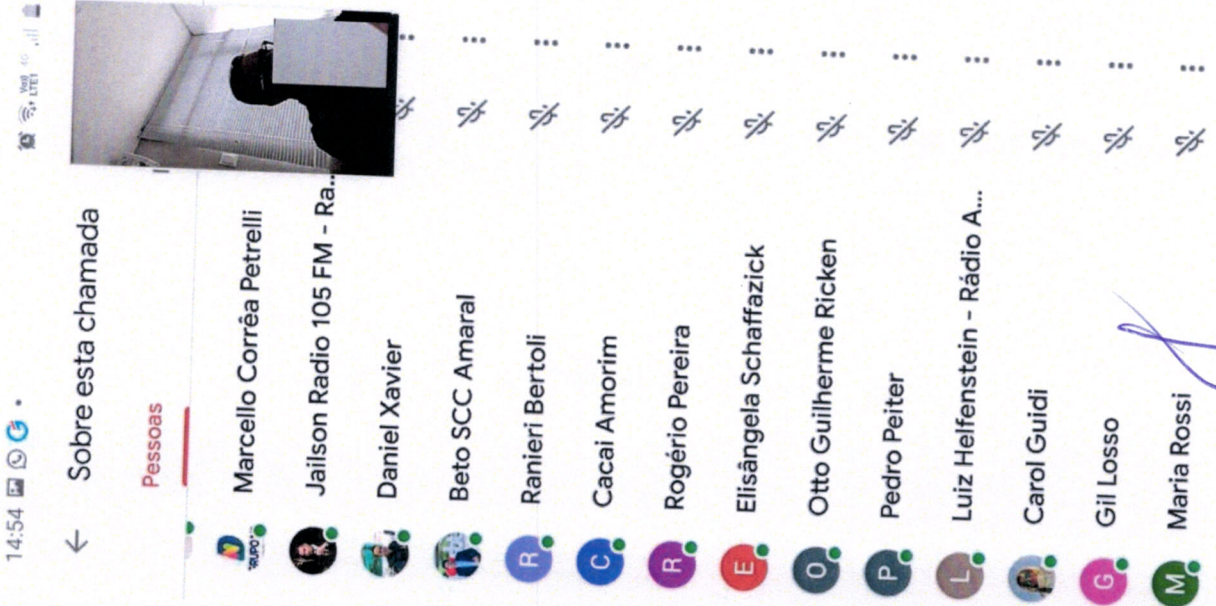
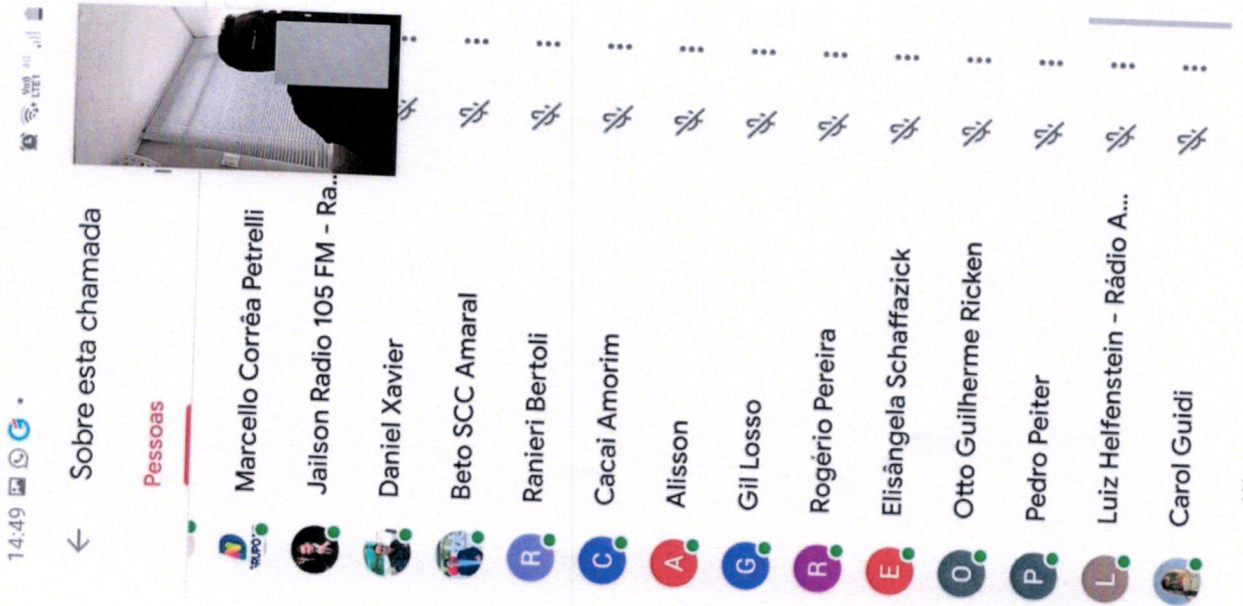
Rádio Integração FM 91,7 Mhz saiu



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPLETADO

**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS
DE RÁDIO E TELEVISÃO DE SANTA CATARINA – ACAERT
CNPJ - 75.487.009/0001-78**



**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
25 de novembro de 2022**

1 **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022, às 14:30
2 (catorze horas e trinta minutos), no Itapema Beach Resort – localizado a BR-101, km
3 144, Itapema, SC – Brasil | Cep 88220-000; **QUORUM:** presentes os associados,
4 conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença. **INSTALAÇÃO:** O
5 Sr. Silvano Silva declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária. **COMPOSIÇÃO DA**
6 **MESA:** por aclamação, os associados presentes escolheram Fernando Rodrigues
7 Silva como presidente e o Sr. Alexandre Damásio da Silva, como secretário.
8 **CONVOCAÇÃO:** a convocação dos associados foi realizada por edital publicado no
9 dia 09/11/2022 no jornal digital Notícias do Dia (Florianópolis), assim como foi
10 encaminhada correspondência aos associados no dia 16/11/2022, via correspondência
11 eletrônica. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1 - tomada de
12 contas da Diretoria através do Balanço, Demonstrativo da Receita e Despesa; 2 -
13 Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Eleição da Diretoria,
14 Conselho Consultivo e Fiscal; **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL**
15 **ORDINÁRIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia, cumprimentando e
16 agradecendo a todos os presentes pela participação. 1 - tomada de contas da Diretoria
17 através do Balanço, Demonstrativo da Receita e Despesa. Para auxiliar na
18 apresentação das contas, a Sra. Ana Paula, do Sistema Contabilidade, responsável
19 pela contabilidade da entidade, compartilhou as informações contábeis e fiscais.
20 Alexandre, Diretor Executivo da ACAERT tomou a palavra e apresentou os resultados
21 dos exercícios. Após leitura e discussão dos documentos apresentados, os presentes
22 aprovaram as contas dos administradores e as demonstrações financeiras até a data
23 de 30 de setembro de 2022; 2 - Relatório do Presidente e Parecer do Conselho Fiscal.
24 Na sua fala, o Presidente Silvano Silva compartilhou a todos o período desafiador
25 enfrentado por conta da pandemia da Covid-19, mas que, nem por isso, impediu que a
26 entidade deixasse de prestar seus serviços relevantes. Pelo contrário, foram
27 superados os desafios junto com os associados fazendo com que o segmento saísse
28 mais forte. Pela sua atuação, a ACAERT foi premiada com o prêmio 'Empresa Cidadã'
29 da ADVB/SC, pois serviu de modelo de comunicação com credibilidade. Registrou
30 ainda que, pelas restrições impostas pela pandemia, não houve cerimônia de posse
31 dos eleitos, eventos foram cancelados e outros transferidos. A comemoração dos 40
32 anos da entidade também não foi como o planejado. No entanto, quando foi possível,
33 a ACAERT compensou e promoveu o maior e mais prestigiado Congresso
34 Catarinense de Rádio e Televisão, assim como o Prêmio ACAERT/Microfone de Ouro.
35 Ato contínuo, o Presidente apresentou o Relatório o qual resume as ações da gestão
36 da ACAERT 2020/2022 em defesa da radiodifusão, abordando os seguintes temas:
37 **2.1 - Congresso e Prêmio ACAERT:** o 18º Congresso Catarinense de Rádio e
38 Televisão, realizado de 22 a 24 de maio de 2022, no Centro Sul, em Florianópolis. É
39 considerado o maior evento já realizado pela ACAERT, que teve a presidência do
40 radiodifusor e vice-presidente de Eventos, Carlos Amaral. A entidade reuniu
41 autoridades do governo federal (MCom e Secom), governadores da região Sul,
42 dirigentes das entidades da radiodifusão, Anatel e palestrantes renomados. Destaque
43 para a outorga da Comenda ACAERT, no momento mais emocionante do evento.
44 Ainda na programação, o Prêmio ACAERT/Microfone de Ouro e a Feira de Produtos e

PROCESSO COMPILADO

45 Serviços. O evento teve o patrocínio do BRDE, Casan, Celesc, Fecomércio/SC, Fiesc,
46 Ocesc, SCGás, Sebrae/SC, Sicoob e apoio do Crea/SC e SERT. **2.2 - 11º Prêmio**
47 **ACAERT:** Durante a programação do congresso foi realizada a cerimônia de entrega
48 do Prêmio ACAERT/ Microfone de Ouro – 11ª edição aos melhores trabalhos de
49 profissionais das emissoras de rádio, televisão, agências de publicidade e de
50 acadêmicos na área de comunicação. É a maior premiação da radiodifusão no país.
51 Ao todo, foram inscritos 728 trabalhos em 27 modalidades. Concorreram ao prêmio
52 107 emissoras de rádio, as quatro redes de TV, 16 agências e 07 instituições de
53 ensino superior. O Prêmio ACAERT/Microfone de Ouro teve a presidência do
54 radiodifusor Rodrigo Nardino, vice-presidente de Técnicas e Normas. **2.3 - Pesquisa**
55 **de influência da rádio em SC:** ACAERT divulgou em outubro de 2021 pesquisa
56 inédita mostrando que 74% dos entrevistados ouviram rádio nos últimos 90 dias em
57 Santa Catarina. A Kantar Ibope Media consultou, presencialmente, 1.200 pessoas no
58 estado, no período de 1º a 12 de junho. **2.4 - Semana do Rádio, Semana da TV: 2.4.1**
59 **– Semana do Rádio** Em 2021, a Semana Estadual do Rádio entrou para o calendário
60 oficial de eventos de Santa Catarina com a sanção, pelo governador Carlos Moisés, de
61 lei aprovada na Assembleia Legislativa no dia 15 de dezembro de 2000. O autor do
62 projeto foi o deputado Kennedy Nunes, que contou com apoio da ACAERT.
63 Oficialmente convertida em lei, a Semana Estadual do Rádio oferece diversos eventos
64 voltados ao meio, como seminários, palestras, cursos, webinars, entre outras ações. A
65 iniciativa marca o dia do rádio, comemorado no dia 25 de setembro, em homenagem
66 ao nascimento de Roquette-Pinto, considerado o 'Pai do Rádio Brasileiro'. Foram duas
67 edições até o momento, na primeira edição da semana, a campanha teve como mote
68 'Onde você estiver, o rádio está lá', já na segunda edição da Semana Estadual do
69 Rádio o tema foi 'É clássico. É Rádio. É pra sempre'. A proposta foi destacar que o
70 rádio faz parte das histórias de vida das pessoas. **2.4.2 - Semana estadual da TV:**
71 Santa Catarina é o primeiro estado a criar a Semana Estadual da TV na agenda oficial
72 de eventos do estado. A criação da Semana Estadual da Televisão visa desenvolver
73 atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância do meio na
74 divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento. Pela proposta, a
75 semana da televisão será comemorada a partir de 1º de junho, data em que ocorreu a
76 transmissão do que se tornaria a TV Tupi, a pioneira no Brasil. A primeira transmissão
77 televisiva foi em 1950, com a exibição do cantor mexicano Frei José Mojica. O
78 programa pôde ser assistido em 200 aparelhos instalados em diversos pontos de São
79 Paulo. **2.5 - Migração para o FM:** Em janeiro de 2021, a ACAERT protocolou na
80 ANATEL e no Ministério das Comunicações uma pesquisa de canais na faixa de 88 a
81 108 MHz de FM para alocação das emissoras de Ondas Médias de Santa Catarina
82 que ainda não dispunham de canal para migração AM-FM na época. O estudo foi
83 elaborado por um Grupo de Trabalho liderado pelo engenheiro Luiz Rosa do Reis,
84 assessor técnico da ACAERT e pelo engenheiro André Cintra, da ABERT, que
85 concentraram esforços na busca por alternativas para emissoras que ficaram sem
86 canalização na faixa de 88 a 108 MHz. Para viabilização da proposta, o Grupo de
87 Trabalho contou com esforço concentrado de diversos engenheiros que trabalharam
88 com as emissoras que estavam em processo de migração. As análises foram feitas
89 utilizando um software produzido por empresa dos Estados Unidos, o mesmo
90 contratado pela ANATEL. A elaboração desse estudo técnico só foi possível depois
91 que a ANATEL publicou o ATO nº 3115 em 14/10/2020, que trouxe a extinção da
92 necessidade de considerar nas viabilidades técnicas a proteção ao segundo canal
93 adjacente, ampliando a possibilidade de acomodar novos canais em FM. A proposta
94 apresentada pelo Grupo de Trabalho passou por estudos de viabilidade técnica da
95 ANATEL e do Ministério das Comunicações e o resultado foi que quase a totalidade de
96 emissoras conseguiram migrar para a faixa do FM. **2.6 - Chip FM no celular:** No dia
97 22 de setembro de 2020, as lideranças do setor se reuniram em Brasília com o



PROCESSO COMPILADO

98 ministro das Comunicações, Fábio Faria. "Nada mais justo que a gente possa dar,
99 tanto para o setor, mas em primeiro lugar, para o cidadão, o rádio no celular, para que
100 as pessoas não precisem comprar dados nem precisem entrar no 3G ou no 4G. Em
101 muitos lugares, as pessoas perdem o sinal de celular ou não têm o sinal de celular.
102 Nós só temos hoje 79% da população brasileira com acesso à internet, então são 43
103 milhões de brasileiros. Com isso, nós iremos entrar em mais de 200 milhões de
104 celulares, para que todos possam escutar sua rádio. Rádio é o cotidiano local, em
105 muitas cidades é o único meio de informação ali", afirmou o ministro na ocasião. Em
106 passos anteriores, o processo de obrigatoriedade da ativação do chip FM em celulares
107 no Brasil já havia sido homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações
108 (Anatel). Com a nova regulamentação da Anatel, todo telefone celular que possuir
109 hardware com capacidade de recepção de sinais de rádio FM deverá habilitar a função
110 como condição para a homologação. Somente com essa "autorização", o aparelho terá
111 permissão para ser comercializado no país. **2.7 - Força-tarefa contra a Radiodifusão
112 comunitária ilegal:** Além do esforço concentrado no âmbito judicial, a entidade
113 investiu em equipamento para medir o alcance das rádios comunitárias no estado. A
114 informação vai embasar ainda mais os processos na justiça. O equipamento também
115 será utilizado pelos radiodifusores para monitorarem suas frequências. A força-tarefa é
116 liderada pelo vice-presidente jurídico Humberto Ohf de Andrade, executada pela
117 assessoria jurídica da entidade, pelo advogado Gustavo Luft, e supervisionada pela
118 presidente Silvano Silva. Participação importante do vice-presidente de Inovação,
119 Roberto Dimas do Amaral. **2.7.1 - Números da Força-tarefa** Resumo das Ações da
120 Força-Tarefa (Período: De 2019 d Set/2022): a) Ações distribuídas no período 40; b)
121 Decisões favoráveis no período 21; c) Total de ações 106; d) Ações STJ 21; e) Ações
122 TJSC 20; f) Ações aguardando sentença 41; g) Sentenças favoráveis 61; h) Liminares
123 conquistadas 62; i) Recursos TJ/SC favoráveis 32. **2.8 – TV Digital:** No dia 1º de julho
124 de 2021, a ACAERT reativou o grupo de trabalho para completar o processo de
125 desligamento do sinal analógico e implementação da TV Digital em mais de 100
126 municípios de Santa Catarina. Neste dia, houve reunião on-line com a participação do
127 presidente da entidade, Silvano Silva, da gerente regional da Seja Digital em Santa
128 Catarina, Cheila Zortéa e da gerente de Back Office da Seja Digital, Luciana Dornaicka
129 Lopes, além de representantes dos setores de engenharia, tecnologia e comunicação
130 das principais emissoras de TV do estado, como NSC (Globo), Grupo ND (Record e
131 Record News), Grupo SCC (SBT) e TVBV (Band). **2.9 – Convênios; 2.9.1:** Acordo
132 Histórico- ACAERT assina acordo inédito com poderes Executivo e Judiciário, com o
133 Ministério Público de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado. Cooperação
134 técnica é um marco para a política de comunicação pública no estado; **2.9.2:** Gestão
135 ampliou a utilização do convênio Celesc. Pelo acordo, a Celesc utiliza créditos com as
136 emissoras de rádio associadas à ACAERT para informar desligamentos da energia
137 elétrica fornecida pela empresa. Há dois anos, a parceria também passou a viabilizar
138 outros tipos de informações, como problemas com intempérie ou mensagens
139 educativas, ampliando, desta forma, o volume de veiculações nas emissoras; **2.9.3:**
140 Convênio com o Governo do Estado Gestão ampliou a utilização do convênio Celesc
141 ACAERT qualificou ainda mais o primeiro convênio da entidade Parceria inédita com a
142 ACAERT possibilitou a divulgação de mídia orientativa à população por meio das
143 emissoras de rádio e de TV. Em outubro de 2020, o governo de Santa Catarina e a
144 ACAERT celebraram um convênio inédito no país com o objetivo de veicular
145 informações e orientações sobre os cuidados durante a pandemia da Covid-19.
146 Tratou-se do 'Boletim SC – todos contra o coronavírus'. **2.9.4:** ALESC e ACAERT
147 consolidam convênio de Rádio e TV: Durante a gestão, o convênio da Alesc com a
148 ACAERT foi renovado anualmente, assim como acontece desde 2015, quando a
149 parceria começou com as emissoras de rádio. Em 2017, o acordo incluiu as emissoras
150 de televisão. Em 2020, o convênio foi firmado na gestão do presidente Júlio Garcia

151 (PSD). **2.10 - Jeito Catarinense:** ACAERT lançou no dia 18 de julho de 2022 nova
152 fase do 'Jeito Catarinense', campanha social criada em 2018 que já mobilizou milhares
153 de crianças no estado. O objetivo da ação foi motivar a sociedade a tomar atitudes que
154 visem o bem coletivo no seu dia a dia, estimulando ações positivas e desencorajando
155 ações negativas. Pelos resultados alcançados na primeira etapa, o 'Jeito Catarinense'
156 foi um dos vencedores do 'Empresa Cidadã 2019', prêmio da Associação do
157 Dirigentes de Vendas e Marketing –ADVB/SC, que reconhece atitudes sociais e
158 estimula a iniciativa dessas ações. Um incentivo à promoção de projetos sociais. **2.11-**
159 **Posicionamento: 2.11.1:** Mensagem Anual da Radiodifusão catarinense na Alesc - A
160 gestão da ACAERT apresentou em três oportunidades a Mensagem Anual da
161 Radiodifusão de Santa Catarina no plenário da Assembleia Legislativa de Santa
162 Catarina – Alesc. No dia 10 de março de 2020, em sessão presidida pelo vice-
163 presidente da Alesc, deputado Mauro de Nadal (MDB), o presidente da ACAERT,
164 Silvano Silva, apresentou o documento que valorizou a relação institucional da
165 ACAERT com o parlamento catarinense. O presidente Silvano enfatizou o convênio
166 entre Alesc e ACAERT, tido como referência para o país e que divulga de forma
167 técnica as ações do Parlamento catarinense; **2.11.2:** ACAERT fez campanha a favor
168 da Reforma da Previdência Social: Seguindo a tradição de encampar temas relevantes
169 para a sociedade, a ACAERT se posicionou em favor da reforma da previdência social
170 de Santa Catarina. A entidade lançou várias etapas da campanha de apoio à reforma,
171 com produção de peças para rádio, tv e redes sociais destacando a importância das
172 mudanças no setor, que poderia render uma economia de R\$ 4 bilhões aos cofres
173 públicos, além de cortar privilégios. **2.12 - Eleições:** Maior rede de emissoras de rádio
174 de SC transmitiu Debate ACAERT com candidatos ao governo. Encontro dos
175 candidatos foi acompanhado por 82 emissoras associadas de rádio e tv. cada quatro
176 anos, a ACAERT promove debate com candidatos ao governo de Santa Catarina. Em
177 2022, a entidade realizou dois debates do primeiro turno. No dia 23 de agosto, o
178 Debate ACAERT foi realizado no SC Square Business, em Florianópolis, e transmitido
179 por 82 emissoras associadas de rádio e tv. O debate, mediado pelo jornalista da Rede
180 de Notícias ACAERT – RNA, Silvio Loddi, foi dividido em cinco blocos e teve uma
181 duração de 2h30; **2.12.1: Sabatina ACAERT** Manifesto Antes de participarem da
182 sabatina, os candidatos ao governo do Estado receberam da ACAERT o Manifesto da
183 Radiodifusão, que destaca o pensamento da entidade e dos associados
184 principalmente sobre a política de comunicação estatal. O documento ressalta também
185 os propósitos da mídia regional em benefício da sociedade catarinense (Leia na
186 íntegra o manifesto na próxima página). No segundo turno das eleições, a ACAERT
187 promoveu sabatina com os candidatos ao governo de Santa Catarina; Décio Lima, do
188 PT e Jorginho Mello, do PL. Os convidados responderam questões formuladas pelas
189 vice-presidências regionais da entidade, além de perguntas temáticas e sobre a
190 radiodifusão catarinense. O material gravado em vídeo e áudio foi disponibilizado às
191 emissoras associadas. A gravação das sabinas ocorreu no Novotel, em
192 Florianópolis; **2.12.2: Manifesto** Antes de participarem da sabatina, os candidatos ao
193 governo do Estado receberam da ACAERT o Manifesto da Radiodifusão, que destaca
194 o pensamento da entidade e dos associados principalmente sobre a política de
195 comunicação estatal. O documento ressalta; **2.12.3: RNA** promove grande cobertura
196 das eleições 2022: A equipe da Rede de Notícias ACAERT - RNA produziu extenso
197 material de cobertura dos dois turnos das eleições 2022. O voto de cada candidato ao
198 Governo de Santa Catarina, a cobertura no TSE e TRE/SC, com apuração em cima do
199 fato. No segundo turno, os candidatos tiveram cobertura exclusiva em Blumenau e
200 Joaçaba. também os propósitos da mídia regional em benefício da sociedade
201 catarinense: **2.12.4: Campanha 'Voto Presente'** - A ACAERT lançou no segundo turno
202 das eleições de 2022 a campanha 'Voto Presente' para orientar os eleitores que o voto
203 é muito mais do que obrigação, mas um dever do cidadão brasileiro que tem um



PROCESSO COMPILADO

204 importante instrumento democrático para escolher seus representantes. A campanha
205 contém um vídeo e um spot, ambos com 30 segundos, que foram veiculados pelas
206 emissoras associadas de rádio e televisão. 2.12.5: Cartilha Eleições 2020/2022 - A
207 gestão editou duas cartilhas sobre eleições: uma em 2020 e outra em 2022. As
208 publicações trouxeram orientações sobre a legislação eleitoral. O material
209 disponibilizou o calendário eleitoral dos dois pleitos, com destaques das datas que têm
210 ligação com a atuação das emissoras de rádio e televisão. Também foram destacadas
211 as informações sobre a veiculação da propaganda política, as pesquisas de opinião
212 pública, enquetes, debates e cobertura da imprensa. Importante ainda as observações
213 dos casos que não configuram propaganda eleitoral antecipada e os cuidados para
214 evitar a veiculação de fake news. **2.13 - Relacionamento: 2.13.1 – ACAERT**
215 promoveu encontros regionais em todo o Estado, encontros promoveram integração
216 da entidade com as emissoras associadas. Na oportunidade, foram apresentadas as
217 principais ações da ACAERT, institucionais e por setores, como a Rede de Notícias
218 ACAERT – RNA, Rede Comercial ACAERT – RCA e assessoria jurídica. Em 2021,
219 foram realizados os Encontros Regionais do Oeste, Chapecó e do Meio Oeste e
220 Planalto Norte, em Fraiburgo. Em 2022, a ACAERT promoveu Encontros Regionais do
221 Vale do Itajaí, em Blumenau (na ocasião homenageou a Rádio Clube pela passagem
222 dos 90 anos), do sul, em Nova Veneza e do norte, em Joinville. **2.13.2 – ACAERT na**
223 **Estrada** - A meta da gestão foi visitar todas as emissoras até o final de 2022. É o
224 'ACAERT na Estrada' que tem o propósito de aproximar a entidade das associadas
225 pelo estado. Ouvindo demandas e informando sobre as ações da ACAERT
226 principalmente nas áreas comercial, opec, checking, financeiro e jornalismo. **2.14 -**
227 **Nova Sede:** ACAERT inaugura nova sede da entidade em Florianópolis. Novas
228 instalações atenderão às demandas dos associados e da equipe de colaboradores. A
229 compra de uma nova sede comporta toda a estrutura no mesmo ambiente físico, com
230 instalações modernas e eficientes. Todo processo foi conduzido por uma comissão
231 formada por SilvanoSilva, Mário Neves, Ranieri Moacir Bertoli, Renee Gonçalves,
232 Vidal Lohn Filho, Fábio Lima, Alexandre Damásio e Leonardo Parceiros da entidade
233 prestigiaram a inauguração da nova sede Amorim, com apoio da assessoria Jurídica e
234 aprovado pela diretoria. Houve baixo investimento para adequações físicas, as
235 instalações já ofereciam estrutura com postos de trabalho prontos, ampla sala de
236 reunião, além de disponibilizar 10 vagas de garagem. Ao todo são 630 metros
237 quadrados, entre salas comerciais e garagem. As salas alugadas no centro foram
238 devolvidas e as de propriedade da ACAERT permanecerão no patrimônio, rendendo
239 recursos com locação. **2.15 - RCA Rede Comercial ACAERT:** Setor da entidade que
240 recebeu grandes investimento - Ampliação da estrutura atende novas demandas de
241 parcerias comerciais. ACAERT ampliou o quadro de colaboradores para atender às
242 novas demandas principalmente dos convênios firmados com o poder público, mas
243 que também atende às exigências do anunciante privado. Atualmente, a equipe é
244 composta por 24 integrantes, sendo uma diretora, duas assistentes, uma
245 coordenadora, um atendimento comercial, um cadastro, dois opec, cinco nos
246 convênios, uma supervisora de checking, com dez no setor. A RCA investiu também
247 em tecnologia. Hoje, todo o processo é digital, desde a conferência dos documentos
248 das emissoras, distribuição do material a ser veiculado, checagem da veiculação e
249 prestação de contas. No setor público federal, a adoção do sistema digital é resultado
250 do Grupo de Trabalho para Eficiência – GTE da Secretaria de Publicidade e Patrocínio
251 da Secom Federal, que tem a participação da ACAERT, representada pela diretora da
252 RCA. O objetivo do grupo é avaliar parte das normas e processos internos
253 relacionados à publicidade do governo federal. **2.16 - 1º Encontro OPEC'S ACAERT:**
254 A ACAERT promoveu nos dias 18 e 19 de outubro de 2022 o 1º ENCONTRO DE
255 OPECs, no Hotel Castelmar, em Florianópolis. Foi a primeira vez que a entidade
256 reuniu os profissionais do setor de OPEC das emissoras associadas de rádio e



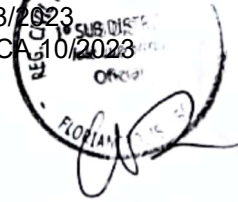
257 televisão. A finalidade do evento inédito foi padronizar os processos operacionais e
258 integração das emissoras com os novos procedimentos das empresas de checking e
259 dos principais sistemas. Participam 185 profissionais de 227 emissoras associadas.
260 Foram premiados os dez primeiros profissionais de OPEC ranqueados na categoria
261 Rádio e os três primeiros na categoria Televisão. Para a escolha dos vencedores, a
262 Rede Comercial ACAERT – RCA utilizou dados do sistema interno da entidade para a
263 formação do ranking, que estabelece os destaques de Rádio e de TV ao longo dos
264 últimos 12 meses. 2.17 - Diretoria de conteúdo: 2.17.1 - Diretoria de Conteúdo
265 coordena as ações de comunicação Campanhas, publicações, RNA, RNR, assessoria
266 de imprensa estão sob responsabilidade da área. A diretoria de Conteúdo da ACAERT
267 atua em ampla plataforma de comunicação com o objetivo de impactar diversos
268 públicos-alvos da entidade. 2.17.2 - ACAERT apresentou a Rede de Notícias Regional
269 ao presidente da República, Jair Bolsonaro Iniciativa capitaneada pela entidade produz
270 e distribui conteúdo para emissoras regionais de rádio e TV de todo o Brasil; 2.17.3 -
271 Entidade consolidou a RNA como importante produtora de conteúdo em áudio. No
272 período da gestão, a Rede de Notícias ACAERT – RNA enfrentou vários desafios,
273 principalmente durante a pandemia. Assim como nas emissoras associadas, os
274 profissionais passaram a trabalhar em home office. Desde o início da pandemia da
275 Covid-19 a ACAERT produziu matérias especiais sobre a atuação do rádio e da
276 televisão no período de crise. 2.17.4 - Grandes coberturas: repórter Kadu Reis cobriu
277 atos do executivo catarinense; repórter Patrícia Gomes entrevistou candidatos ao
278 senado; repórter Carol de Nardi em ação na central do TRE/SC, nas eleições 2022;
279 repórter Rita Sardi cobriu principais fatos do congresso nacional, como a aprovação da
280 reformada da previdência social; ACAERT no QATAR a RNA disponibilizou material
281 em vídeo e áudio com o jornalista esportivo Julio Gomes, que cobriu a copa do mundo
282 no QATAR. O conteúdo teve o formato instagram/reels/short vídeos, que pode ser
283 usado pela ACAERT e associadas em suas redes sociais. e virou ainda conteúdo em
284 áudio também para uso somente no rádio. **2.18 - Diretoria executiva:** Gestão da
285 ACAERT redefiniu planejamento e inovou em processos. Diretoria Executiva atua nos
286 processos de gestão e na área institucional da entidade. **2.18.1 – Associados** A
287 gestão dos nossos associados está vinculada diretamente a área administrativa e
288 financeira, todo processo de filiação, formalização, cobrança de mensalidade
289 associativa, dúvidas e esclarecimentos sobre o funcionamento da entidade são
290 tratadas pela nossa equipe. A gestão encerra o período com um total de 279
291 associados **2.18.2 - Construção do Novo Modelo de Planejamento Orçamentário**
292 Para suportar o crescimento da entidade, todo o fluxo financeiro e tornar a gestão
293 orçamentária ainda mais precisa e profissional foram desenvolvidos novos processos
294 de gestão e controle, revistos todos os custos e foi implantado o conceito de área
295 compartilhada, que possibilita uma visão mais clara dos custos das áreas que
296 compõem a entidade. **2.18.3 - Construção do Painel de Gestão com os Principais**
297 **Indicadores** Com a intenção de realizar uma gestão eficaz, foram estabelecidos os
298 principais indicadores de resultados e de gestão para subsidiar tomadas de decisões,
299 atualmente são monitorados: orçado e realizado de receita e despesas mensal e
300 acumulado, cobrança, projetos estratégicos, inadimplência, investimento, convênios,
301 perfil dos associados e indicadores de recursos humanos, financeiro e contas a pagar.
302 **2.18.4 - Modernização do Sistema de Gestão;** Com o objetivo de automatizar os
303 processos financeiros e tornar a equipe mais eficiente e analítica, foram identificadas
304 oportunidades de melhorias na solução existente, que demandou desenvolvimento de
305 novas funcionalidades, proporcionando melhoria da eficiência na gestão e na
306 operação do negócio. **2.18.5 - Gestão de Cobrança** É um dos principais indicadores
307 da área financeira que movimenta todo o fluxo de receita da organização e dos nossos
308 associados. Devido ao perfil dos clientes da ACAERT, em muitos casos governo, o
309 prazo médio de recebimento pode variar em até oito meses. Desta forma, buscamos a

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

310 eficiência do nosso processo interno para que este prazo não seja ainda mais
311 estendido, além disso, devido ao longo prazo de recebimento dos recursos, temos que
312 ter uma atenção especial no fluxo de caixa da entidade. O processo de cobrança vem
313 sendo aprimorado ao longo das últimas gestões, somente no período da gestão foram
314 realizados mais de 45 mil processos de cobrança. **2.18.6 Gestão de Fornecedores**
315 Todo o movimento da ACAERT perpassa pela contratação de fornecedores, dos mais
316 diversos porte e segmentos, há em torno de 50 fornecedores fixos, todos com
317 contratos formais e os variáveis que dependendo das ações planejadas ao longo do
318 ano podem chegar a mais de 100. Todo este fluxo passa pela identificação da
319 necessidade interna, pesquisa e seleção de fornecedores, orçamentos, mínimos de
320 três opções para tomada de preço, contratação, prestação de serviço, controle e
321 pagamento. Houve uma inovação no processo de contratação de fornecedores, que
322 passou a ser todo digitalizado, além do ganho de eficiência houve considerável
323 melhoria do processo e controle. No período foram realizadas mais de 6 mil processos
324 de contas a pagar. **2.18.7 Gestão de Pessoas** As pessoas estão no centro da
325 organização, com isso iniciou-se a qualificação da gestão por meio da
326 profissionalização do processo de avaliação de desempenho. A ação possibilitará ao
327 colaborador ter maior clareza em relação ao conjunto de competências necessárias
328 para o bom desempenho profissional, possibilitando a identificação de
329 aperfeiçoamento individual e alinhamento de expectativas. O novo modelo do
330 processo de avaliação de desempenho leva em conta os aspectos relacionados aos
331 valores organizacionais interligados com competências técnicas e comportamentais
332 desejadas. A aplicação da ferramenta foi desenvolvida para atender à nossa realidade
333 organizacional. O alto crescimento da ACAERT proporcionou um crescimento de 92%
334 no número de colaboradores desde o início da gestão, saltando de 25 para 48. **2.18.8**
335 **Congresso e Prêmio ACAERT 2022** - A área administrativa e financeira realizou a
336 co-produção do grandioso evento junto as demais áreas da entidade, foi responsável
337 pelo planejamento e liderança na organização, gestão e execução do evento,
338 planejamento, gestão e execução orçamentária, liderança no processo de contratação,
339 gestão e de pagamento de fornecedores, liderança na gestão da plataforma
340 tecnológica de credenciamento e prestação de contas para a diretoria. Destacamos
341 alguns indicadores: 156 propostas analisadas em 85 dias úteis e processo de
342 contratação de 72 fornecedores, fluxo de contas a pagar, público 108% acima do
343 esperado, mais de 1.200 pessoas e redução de 37% das despesas previstas. **2.19 -**
344 **Assessorias: 2.19.1 Assessoria administrativa:** Equipe estabeleceu parceria entre
345 ACAERT e IMA, com vigência até 2026. A parceria é relativa ao licenciamento das
346 antenas de radiodifusão de Santa Catarina. O atual prazo terminaria em outubro deste
347 ano. Já conveniada a Prorrogação do prazo do Termo de Referência para
348 licenciamento de antenas em Santa Catarina. A prorrogação foi necessária porque o
349 IMA analisa reivindicações da ACAERT apresentadas em 2018. A ação teve a
350 participação das assessorias técnica e jurídica da entidade Consema aprova
351 reenquadramento do licenciamento. O prazo de vigência do Termo de Referência
352 celebrado entre a ACAERT e o Instituto do Meio Ambiente – IMA foi prorrogado até 24
353 de outubro de 2026. Entre as ações executadas uma delas trata dos custos envolvidos
354 com o licenciamento, considerados excessivos pelos radiodifusores e diferente do que
355 ocorre em outros estados. A ACAERT pleiteou a alteração do potencial
356 poluidor/degradador das antenas de telecomunicações, de médio para pequeno, nas
357 quais se enquadram as antenas de radiodifusão e, com isso, alcançando a redução
358 das taxas de licenciamento. A reivindicação continua em análise da Câmara Técnica
359 de Licenciamento e depois precisa ser votada no Conselho Estadual do Meio
360 Ambiente de Santa Catarina - CONSEMA. **2.19.2: Assessoria Jurídica:** Consultoria
361 ampla e permanente à ACAERT e todos os seus associados, sobre todas as matérias
362 do Direito. **2.20 - Diretoria / Equipe:** Para prestar contas das ações desenvolvidas e



363 tomar decisões estratégicas, a Gestão da ACAERT promoveu 14 reuniões de diretoria
364 durante o período. Nem a pandemia da Covid-19 impediu que os dirigentes da
365 entidade se reunissem. Ao todo, foram quatro reuniões presenciais, cinco virtuais e
366 cinco híbridas. Com a palavra, Marcello Petrelli fez uma explanação geral do
367 crescimento da ACAERT nos últimos anos, destacando as pessoas que fizeram a
368 diferença neste caminho de sucesso. Colocado em deliberação, o relatório do
369 Presidente foi aprovado pelos presentes. O Conselho Fiscal exibiu seu parecer, o qual
370 foi aprovado pelos presentes. **3 - Ato contínuo, em atendimento ao edital de**
371 **convocação, a Assembleia passou a eleger os membros da Administração Social, para**
372 **um mandato de 3 (três) anos, assim composta: DIRETORIA: Presidente: Fábio**
373 **Bigolin, brasileiro, casado, advogado, CPF: 029.062.839-32, RG: 2.079.865, endereço:**
374 **Rua Cristóvão Colombo,111 Centro São Domingos/SC; (I) Vice-Presidente**
375 **Administrativo: Mário da Silva Neves, brasileiro, casado, Advogado, CPF:**
376 **210.091.800-10, RG; 1/R 126703, endereço: Av. dos Bonitos ,195 Jurerê Internacional,**
377 **Florianópolis/SC; (II) Vice-Presidente Relações Governamentais e Mercado:**
378 **Humberto Ohf de Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF:**
379 **777565769-34, RG: 7C2499571, endereço: Rua Jorge Theindl, nº 45, Bairro Sumaré,**
380 **Rio do Sul/SC; (III) Vice-Presidente Finanças: Fábio Lopes de Lima, brasileiro, união**
381 **Estável, advogado, CPF 023.130.459.51, RG 3331.900, endereço: Rua Santos**
382 **Dumont, Praça Pereira Oliveira, nº 64,sala 403, Centro, Florianópolis – SC; (IV)**
383 **Vice-Presidente Técnico e de Normas: Rodrigo Nardino, brasileiro, união estável,**
384 **empresário, CPF: 007.993.559-17, RG: 3.121.491, endereço: Rua Rio Grande do Sul**
385 **nº 687 Centro Coronel Freitas/SC; (V) Vice-Presidente Eventos, Marketing e Social:**
386 **Carlos Joffre do Amaral Netto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF:**
387 **933.804.299-53, RG 2474.8242, endereço: Rodovia João Paulo 2608, apto 201,**
388 **Florianópolis/SC; (VI) Vice-Presidente Jurídico e Ético: Albertino Zamarco,**
389 **Brasileiro, casado, Publicitário, CPF: 042.903.108-42, RG 14168555, endereço: Rua**
390 **Altamiro Guimarães, 302, Centro, Florianópolis; (VII) Vice-Presidente de Inovação e**
391 **Competitividade: Roberto Dimas Ribeiro do Amaral, brasileiro, engenheiro, casado,**
392 **CPF: 007.079.829-01, RG: 2.474.825 – SSP/SC, endereço: Rua Lauro Muller, nº 741,**
393 **apto. 1202, Centro, CEP 88501-131, na Cidade de Lages/SC; (VIII) Vice-Presidente**
394 **de Capacitação de Integração: Carolina Guidi, brasileira, casada, empresária, CPF**
395 **912.251.919-04 , RG 3012.635, endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 510, apto 201,**
396 **Centro, Criciúma/SC, CEP:88801-450; VICE-PRESIDENTES REGIONAIS: (1) Vice-**
397 **Presidente Regional 1 – Grande Florianópolis: Vidal Lohn Filho, brasileiro, casado,**
398 **empresário, CPF: 608.887.849-53, RG: 1.464.452; endereço: Rua Dário da Silva**
399 **Mattos, 85, Aririu, Palhoça/SC, CEP: 88115-546; (2) Vice-Presidente Adjunto**
400 **Regional 1 – Grande Florianópolis: Adriano Araldi, Brasileiro, casado, administrador,**
401 **CPF: 848.925.529.68, RG 3675439, endereço: Rua General vieira a Rosa, 1570,**
402 **Centro/SC; (3) Vice-Presidente Regional 2 – Sul: Vanderlei Peretti, brasileiro,**
403 **casado, radialista, CPF: 543.493.119.04, RG 1.107.011, endereço: Rua Gentil Leandro**
404 **dos Santos 88, bl. 1 Apto 301, Carvoeira, Florianópolis/SC; (4) Vice-Presidente**
405 **Adjunto Regional 2 – Sul: Ricardo de Pellegrin Stopassoli, brasileiro, casado,**
406 **Administrador CPF: 041,200.679.04, RG 3170951, endereço: Rua Barão do Rio**
407 **Branco nº 435, Apto 401 Ed. Erto-Criciúma/SC, CEP: 88801.450; (5) Vice-Presidente**
408 **Regional 3 - Vale do Itajaí: Evelásio Vieira Neto, brasileiro, solteiro, jornalista, CPF**
409 **041.006.009-76, endereço: Rua Buenos Aires, 145 – Blumenau/SC; (6) Vice-**
410 **Presidente Adjunto Regional 3 – Vale do Itajaí: Aldo Antonio Fachinello, brasileiro,**
411 **casado, radiodifusor, CPF: 169.065.609.30, RG 5383982, endereço: Av. primeiro de**
412 **Maio103, sala 04, Brusque/SC, CEP: 88353-200; (7) Vice-Presidente Regional 4 –**
413 **Norte: Ana Paula Schmidt Melo, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 3.001.142**
414 **SSP/SC, CPF nº 032.916.739-13. Endereço: Servidão Leonhard Groegel,95,**
415 **Atiradores, Joinville/SC; (8) Vice-Presidente Adjunto Regional 4 – Norte: Jailson**

PROCESSO COMPILADO



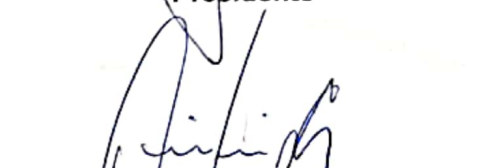
PROCESSO COMPILADO

- 416 Angeli, brasileiro, casado, jornalista, CPF: 019.469.589-13, RG: 2133706, endereço:
417 Rua Guilherme Weege, 55, Centro, Jaraguá do Sul/SC; **(9) Vice-Presidente Regional**
418 **5 – Planalto e Meio Oeste:** Neliege Pagnussat de Souza, brasileira, casada,
419 administradora de empresas, CPF 576160350/00, RG:6034039633, endereço: Rua
420 Jasmin, 71, Apto 201, Bairro Jardim das Hortênsias, Fraiburgo/SC; **(10) Vice-**
421 **Presidente Adjunto Regional 5 – Planalto e Meio Oeste:** Marilene Caregnato,
422 brasileira, divorciada, administradora, CPF: 558.302.269-87, RG: 1.912.69, Rua
423 Siegfried Helmuth Lürs, nº 110, apto 702, Caçador/SC, CEP 89500-052; **(11) Vice-**
424 **Presidente Regional 6 – Oeste e Extremo Oeste:** Elisângela Oestreich Schaffzick;
425 brasileira, casada, Assistente Administrativa, CPF:848.675.409-78, RG 2.998.321,
426 endereço: Rua Rui Barbosa, 240, Apto 402, Centro de Cunhã Porã/SC, CEP: 89890-
427 000; **(12) Vice-Presidente Adjunto Regional 6 – Oeste e Extremo Oeste:** Cláudio
428 Romano Sacool; brasileiro, casado, jornalista, CPF: 469.875.689-87, RG 1.303.707
429 SSP/SC, endereço: Rua Saldanha da Gama, 670, Centro, Dionísio Cerqueira/SC; **(13)**
430 **Vice-Presidente Regional 7 – Planalto Norte:** Rumildo Matos de Lima, brasileiro,
431 casado, administrador de empresas, CPF: 637.887.649-53, endereço: Manoel Correia
432 de Freitas, 701, Jardim Social, Curitiba/PR; **(14) Vice-Presidente Adjunto Regional**
433 **7 – Planalto Norte:** Gerson Coas, brasileiro, casado, jornalista e administrador, CPF:
434 939.354.719-04, 787241, endereço: Rua Siqueira Campos, 33,2º Andar Centro, Porto
435 União/ SC - CEP: 89400-000; **(15) Vice-Presidente Regional 8 – Planalto Serrano:**
436 Marcelo Bittencourt Pereira; Brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, CPF:
437 639.427.399-68, RG:593500, endereço Rua Batke, 77, Ed São Mateus, Apto 402, São
438 Joaquim/SC; **(16) Vice-Presidente Adjunto Regional 8 – Planalto Serrano:** Paulo
439 Roberto Antunes Baggio. Brasileiro, divorciado, advogado, CPF 032.226.759.53,
440 RG3.046.168, endereço: Rua James Robert Amos,159, sala 21, centro Lages/SC;
441 **Conselho Consultivo: (1) Conselheiro Consultivo:** Alfredo Lang, casado, brasileiro,
442 advogado e jornalista, CPF: 053.790.080-20, RG 353.164 SSP/SC, endereço: Rua
443 Ponoéschffer, 152 E, Centro – Chapecó/SC - CEP: 89-812-160. **(2) Conselheiro**
444 **Consultivo:** Ana Christina Maciel, brasileira, divorciada, empresaria, CPF
445 803.039.279.68 e RG 2.252.739.7, endereço: Rua João Steffens,260, bairro
446 Seminário, Ituporanga/SC, CEP 88.400-00; **(3) Conselheiro Consultivo:** Darel Davila
447 Dias, brasileiro, divorciado, radialista, CPF 149.549.747.04, RG 7.430.151, Endereço:
448 Rua 258, n. 690 Apto 202 – Itapema Meia Praia/SC; **(4) Conselheiro Consultivo:**
449 Fabianne Nodari Brandalise, brasileira, casada, empresaria,CPF:539.149.709.44, RG
450 458270, endereço: Rua Buenos Aires,590, Apto 1701, Curitiba/PR; **(5) Conselheiro**
451 **Consultivo:** Joselde Candido Cubas Batista, brasileiro, casado, empresário, CPF:
452 358.187.789-91, endereço: Rua 3 de maio, 177, Canoinhas/ SC; **(6) Conselheiro**
453 **Consultivo: Maria Rossi,** brasileira, casada, gerente geral, CPF: 785.992.539-72, RG:
454 470.376, Rua Marechal Deodoro, 979, Nossa Senhora de Lourdes, Campos
455 Novos/SC, CEP: 89620-000; **(7) Conselheiro Consultivo: Nelson Paulo dos Santos,**
456 brasileiro, casado, radialista, CPF: 296.617.819-15, RG: 11/R 2.630.388, Rua José
457 Carvalho, 197, Joaçaba - CEP 89.600-000; **(8) Conselheiro Consultivo: Nereu**
458 **Lopes de lima,** brasileiro, casado, CPF;056402459-72, RG; 211277, empresário,
459 endereço: Av. Antônio Carlos Altemburger, 240, centro, Treze Tílias/SC, Treze
460 Tílias/SC; **(9) Conselheiro Consultivo:** Odete Maraschin brasileira, divorciada,
461 jornalista CPF:348.320.090.87 , RG: 461.036, endereço: Rua Padre Aurelio, Bairro
462 Jardim, 539, São Jose do Cedro/SC, CEP 89930-000; **(10) Conselheiro Consultivo:**
463 Thayni da Silva Librelato; Brasileira, casada, empresaria, CPF: 038.011.519.05, RG
464 31780.828 , endereço: Rua Octavio Fontana, nº 7255, Lote 5D, condomínio da Societá
465 San Simone, Bairro Simão, cidade de Criciúma/SC, CEP 88114-460; **CONSELHO**
466 **FISCAL: (1) Conselheiro Fiscal:** Celeste Rogério Basqueroti, casado, comerciante,
467 inscrita no CPF: 295.665.099/87, RG: 8/R 630.735, Rua Correia Pinto, 177, Apto 11
468 Centro, Lages/SC; **(2) Conselheiro Fiscal:** Elídio Uliano ;brasileiro, casado,

469 empresário, CPF: 480.958.269.87, RG 1.561.015, endereço Rua Martinho Ghizzo, 79,
470 Dehon, Tubarão/SC; (3) **Conselheiro Fiscal:** Salete Danielli Giordani, casada,
471 brasileira, empresária, CPF 194.877.629-49, RG 1.698.112, endereço: Rua 21 de Abril
472 590- Faxinal dos Guedes- Centro/SC; (1) **Conselheiro Fiscal suplente:** Alisson
473 Kufky, Brasileiro, união estável, Gerente, CPF: 069.448.489.02, RG 4311616,
474 endereço: Rua Fernando Mass, 210, Bairro Pinheiro, Presidente Getúlio/SC, CEP
475 89150.000; (2) **Conselheiro Fiscal suplente:** Thiago Curcio Librelato, brasileiro,
476 casado, administrador, CPF 045.466.639,00, RG 3.909.373, endereço: Rua Orleans
477 s/n, residencial Ramos apto 502, Lauro Muller/SC; (3) **Conselheiro Fiscal**
478 **suplente:** Rodrigo Linneu Bonato, brasileiro, casado, radiodifusor, CPF
479 560.863.349/00, RG. 3 C/1.044.935, endereço: Rua Sete de Setembro, 529, Apto 502,
480 Ed. Bellagio, Centro, Joaçaba/SC. CEP 89.600.000. Os eleitos apresentaram as
481 respectivas declarações de desimpedimento à Assembleia Geral, declarando que não
482 estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que
483 temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou
484 suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema
485 financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações
486 de consumo, a fé pública ou a propriedade, assim como não estão condenados por
487 nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de associação civil sem
488 fins econômicos. O mandato dos novos administradores iniciará em 1º de janeiro de
489 2023 – data em que tomarão posse - e termina em 31 de dezembro de 2025. Os
490 atuais administradores da entidade, com mandato iniciado em 1º de janeiro de 2020,
491 continuam com seus devidos poderes até 31 de dezembro de 2022. Eleito por
492 aclamação, Fabio Bigolin, representando sua Diretoria, agradeceu a todos pela
493 confiança e que dará sequência ao trabalho que vem sendo realizado, com muita
494 união entre os associados. Todas as deliberações da Assembleia Geral Ordinária
495 foram devidamente aprovadas pelos presentes. **ENCERRAMENTO:** nada mais
496 havendo, a assembleia foi encerrada e lavrada esta ata, que, após lida, foi aprovada e
497 assinada pelo Presidente, Secretário e advogado da entidade.


Fernando Rodrigues Silva
Presidente


Alexandre Damásio
Secretário


Emerson Ronald Gonçalves Machado
OAB/SC 18.691
Advogado

Natureza do Título: Ata de Eleição
Apresentante: Elaine Lorena Brunetto Rodrigues
Protocolo nº: 86685 Livro: 33 Folha: 148
Registro nº: 63350, Livro: A - 224, Folha: 73
Dou fé, Florianópolis/SC, 21/12/2022.

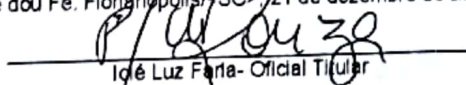
Íolê Luz Faria - Oficial Titular
Registro: R\$ 100,00 Selo: R\$ 3,11 Total R\$ 103,11

Marta Faria de Souza

Selo Oficial Substituta
Selo normal - GRM80978-D279
Confira os dados do ato em: sc.jus.br/ato



Registro nº: 63350, Livro A - 00224, Folha 73
Averbação: Certifico que o(a) presente Ata de Eleição refere-se ao
Ato Constitutivo. Registrado em 19/05/1981, sob Registro nº:
00435, do Livro A - 00015, Folha: 85
Do que dou Fé, Florianópolis/SC, 21 de dezembro de 2022.


Íolê Luz Faria - Oficial Titular
Marta Faria de Souza
Oficial Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Íolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 181 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3223-8286 - (48) 3669-8788 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Íolê Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 181 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3223-8286 - (48) 3669-8788 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

REG. CIV. 1º SUB DISTRITO
Íolê Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

PROCESSO COMPILADO

LISTA DE PRESENÇA AGO ACAERT 25/11/2022

NOMES	CIDADES	RESPONSÁVEL	CONFIMADO	PRESENTE 25/11/2022- 1ª Chamada	PRESENTE 25/11/2022- 2ª Chamada
ND TV (ANTIGA RIC BLUMENAU)	BLUMENAU				
ND TV (ITAJAI)	ITAJAI				
ND TV RECORD TV JOINVILLE (ANTIGA RIC RECORD)	JOINVILLE				
NSC TV (ANTIGA TV CENTRO OESTE - JOAÇABA)	JOACABA				
NSC TV (BLUMENAU)	BLUMENAU	Lucas de Oliveira		ini	
NSC TV (CHAPECO)	CHAPECO	Lucas de Oliveira		ini	
NSC TV (CRICIUMA)	CRICIUMA	Lucas de Oliveira		ini	
NSC TV (JOINVILLE)	JOINVILLE	Lucas de Oliveira		ini	
NSC TV FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	Lucas de Oliveira		ini	
RADIO 100.7 FM	PASSOS MAIA	RODRIGO NARDINO			
RADIO 101 FM	LAGES	Paulo Roberto A Baixo			
RADIO 101 FM	XANXERE				
RADIO 101.5 FM	PALMITOS	RODRIGO NARDINO			
RADIO 102 FM (CAPIVARI DE BAIXO)	CAPIVARI DE BAIXO				
RADIO 102.9 FM	SOMBRIO				
RADIO 103 FM (FILIAL)	SAO MIGUEL DO OESTE	RODRIGO NARDINO			
RADIO 103 FM (MATRIZ)	DESCANSO				
RADIO 104 FM	POMERODE	OSCAR BEGGHETTI			
RADIO 105 FM	JARAGUA DO SUL	Paulo Roberto A Baixo			
RADIO 105 FM	LAURO MULLER				

PROCESSO COMPILADO



RADIO 105.9 FM	IRINEOPOLIS	RODRIGO NARDINO		
RADIO 106 FM	ITAJAI			
RADIO 106 FM (ANTIGA TRANSAMERICA)	TRES BARRAS			
RADIO 107 - FUNADEJ	JOINVILLE			
RADIO 89 FM	JOINVILLE			
RADIO 89 FM	SAO BENTO DO SUL			
RADIO 89 FM	GASPAR			
RADIO 89 FM	IMBITUBA			
RADIO 90 FM	BLUMENAU	RODRIGO NARDINO EVELASIO P. VIELDA		
RADIO 92 FM	ARARANGUA			
RADIO 92 FM	TIMBO			
RADIO 93 FM	RIO DO SUL	JAISSON ANGELI		
RADIO 93 FM	BALNEARIO GAIVOTA			
RADIO 93.5 FM	ITAPOA			
RADIO 96.3 FM	CONCORDIA			
RADIO 98 FM	CANOINHAS			
RADIO 99.3 FM	SAO JOSE			
RADIO ALIANCA FM	CONCORDIA			
RADIO ALTERNATIVA	FAXINAL DOS GUEDES	RODRIGO NARDINO		
RADIO ALVORADA FM	SANTA CECILIA	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
RADIO AMANDA FM	RIO DO SUL	HUMBERTO DUTRA DE LIMA		
RADIO ANTENA 1	FLORIANOPOLIS	ALYSSA DE OLIVEIRA		
RADIO ANTENA 1 FM	PORTO UNIAO	Gerson Cozab		

PROCESSO COMPILADO



RADIO ANTENA 1 FM	LAGES	Carlos A. Ross			
RADIO ANTENA 100	JOACABA	NELIEGE P. de Souza			
RADIO ARAGUAIA	BRUSQUE				
RADIO ARARANGUA	ARARANGUA				
RADIO ARCA DA ALIANCA	BLUMENAU				
RADIO ARCA DA ALIANCA	JOINVILLE	Giovani Alves do Lima			
RADIO ATALAIA	CAMPO ERE	RODRIGO NARDINO			
RADIO ATLANTIDA FM (BLUMENAU)	BLUMENAU	Jofair de Oliveira			
RADIO ATLANTIDA FM (CHAPECO)	CHAPECO	Jofair de Oliveira			
RADIO ATLANTIDA FM (CRICIUMA)	CRICIUMA	Jofair de Oliveira			
RADIO ATLANTIDA FM (FLORIANOPOLIS)	FLORIANOPOLIS	Jofair de Oliveira			
RADIO ATLANTIDA FM (JOINVILLE)	JOINVILLE	Jofair de Oliveira			
RADIO ATUAL	CONCORDIA				
RADIO BAND CHAPECÓ FM	CORONEL FREITAS				
RADIO BAND FM	ITAJAI				
RADIO BAND FM	FLORIANOPOLIS				
RADIO BAND FM (SAO BENTO DO SUL)	SAO BENTO DO SUL				
RADIO BAND FM 92.3	JOACABA				
RADIO BAND FM JOINVILLE	JOINVILLE				
RADIO BAND FM LAGES	LAGES				
RADIO BANDEIRANTES AM	ITAJAI				
RADIO BELOS FM	SEARA				
RADIO BELOS VALES	IBIRAMA	Celsson			

PROCESSO COMPILADO



RADIO CAÇADOR FM (92.9)	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO			
RADIO CACANJURE FM	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO			
RADIO CAIBI (96.7 FM)	CAIBI	RODRIGO NARDINO			
RADIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	MOISES ANTONIO DA CRUZ			
RADIO CAPINZAL	CAPINZAL	FABIANNE NODARI BRANDALISE			
RADIO CATARINENSE FM	JOACABA	NIELISE P. de Souza			
RADIO CBN AM BLUMENAU	BLUMENAU	Carlos A. Rossi			
RADIO CBN DIARIO AM	FLORIANOPOLIS	Juarez			SIDNEY PINO GOMES
RADIO CBN FM 95.9	BLUMENAU	Juarez			
RADIO CBN JOINVILLE	JOINVILLE				
RADIO CBN VALE DO IGUAÇU	UNIAO DA VITORIA	EDUARDO RAFAEL CARPINSKI			
RADIO CEDRO FM	SAO JOSE DO CEDRO	RODRIGO NARDINO			
RADIO CENTRO OESTE (100.9 FM)	PINHALZINHO				
RADIO CHAPECO FM	CHAPECO	FABIO BIGOLIN			
RADIO CIDADE	BRUSQUE				
RADIO CIDADE	SAO MIGUEL DO OESTE	RODRIGO NARDINO			
RADIO CIDADE 103.7	TUBARAO				
RADIO CIDADE 90.7	São Jose				
RADIO CIDADE 91.7 FOZ ITAJAI	NAVEGANTES				
RADIO CIDADE 93.5 FM	URUSSANGA				
RADIO CIDADE EM DIA 89.1	CRICIUMA				
RADIO CIDADE FM	ITAPEMA	Daniel H. R. de			
RADIO CLUBE	SAO DOMINGOS	Juarez			

PROCESSO COMPILADO



RADIO CLUBE DE BLUMENAU 89.1 FM	BLUMENAU	DEBORA R.C.S. Uliana		
RADIO CLUBE DE INDAIAL (101.1 FM)	INDAIAL	Edson BECOTTAIR		
RADIO CLUBE DE LAGES (98.3 FM)	LAGES			
RADIO CLUBE FM (94.9 FM)	CANOINHAS	Frederico CC Batista		
RADIO CLUBE FM 88.5 FM	SÃO JOÃO BATISTA			
51 → RADIO CLUBE JOINVILLE 100,7 <i>duo ND FM</i>	JOINVILLE			
RADIO CLUBE LITORAL NORTE	ITAJAI			
RADIO COLMEIA AM	PORTO UNIAO	Gerson LOAS		bas
RADIO COLON AM	JOINVILLE			
RADIO CONDA FM	CHAPECO			
RADIO CONEXAO 103 FM	BALNEARIO CAMBORIU			
RADIO CONTINENTAL FM	CORONEL FREITAS	Rodrigo Nardino		
RADIO CORACAO	QUILOMBO	RODRIGO NARDINO		
RADIO COROADO (106.1 FM)	CURITIBANOS			
RADIO CRUZ DE MALTA	LAURO MULLER			
RADIO CULTURA	TIMBO			
RADIO CULTURA (93.9 FM)	CAMPOS NOVOS	RODRIGO NARDINO		
RADIO CULTURA 96.9 FM	XAXIM	RODRIGO NARDINO		
RADIO DEMAIS FM 101.1	ITAIOPOLIS			
RADIO DEMAIS FM 104.7	TAIO			
RADIO DEMAIS FM 107.9	PRESIDENTE GETULIO			
RADIO DIFUSORA 106.7 FM	SÃO JOAQUIM	Edson ANTONINO VICIM		
RADIO DIFUSORA DE LAGUNA (91.5 FM)	LAGUNA			

PROCESSO COMPILADO



RADIO DIFUSORA FM	MARAVILHA	RODRIGO NARDINO		
RADIO DIFUSORA ITAJAI	ITAJAI			
RADIO DIPLOMATA FM	BRUSQUE	maise Barthe		
RADIO DIVINO OLEIRO 90.9 FM	BALNEARIO CAMBORIU	Amel Silva		
RADIO DIVINO OLEIRO AM	FLORIANOPOLIS	Amel Silva		
RADIO DOZE DE MAIO	SAO LOURENCO DO OESTE	RODRIGO NARDINO		
RADIO EDUCADORA (90.3 FM)	TAIO			
RADIO EDUCATIVA JOINVILLE FM	JOINVILLE			
RADIO ELDORADO AM	CRICIUMA			
RADIO ELDORADO MAIS FM	SIDERÓPOLIS			
RADIO ENTRE RIOS FM 105.5	PALMITOS			
RADIO FM VERDE VALE	UNIAO DA VITORIA	EDUARDO RAFAEL CARPINSKI		
RADIO FRAIBURGO FM 95.1	FRAIBURGO	ANTONIO CARLOS DE SOUZA		
RADIO FREQUENCIA NEWS	GAROPABA			
RADIO FRONTEIRA AM	DIONISIO CERQUEIRA	RODRIGO NARDINO		
RADIO FRONTEIRA FM	BARRACAO	RODRIGO NARDINO		
RADIO FURB	BLUMENAU			
RADIO GRALHA AZUL 88.9 FM	URUBICI			
RADIO GUARUJA	FLORIANOPOLIS			
RADIO GUARUJA FM	ORLEANS			
RADIO HIPER FM 93.9 (FILIAL)	TUBARAO	Elidio Ultras		
RADIO HIPER FM 93.9 LAGUNA (MATRIZ)	LAGUNA	Elidio Ultras		
RADIO HIPERATIVA FM	BRACO DO NORTE	Quete T. Ultras		

(Handwritten signatures and initials in the top right area of the table)

(Handwritten signatures and initials in the middle right area of the table)

(Handwritten signatures and initials in the bottom right area of the table)

PROCESSO COMPIILADO



RADIO IMIGRANTES	TURVO				
RADIO INTEGRACAO FM	SAO JOSE DO CEDRO	Odete Parashin			
RADIO INTEGRACAO FM	JACINTO MACHADO				
RADIO INTERVOX	PORTO BELO	SIDNEY P. GOMES			
RADIO IRACEMA	CUNHA PORA	Elisângela Oestreich Schaffazick			
RADIO ITABERA	BLUMENAU				
RADIO ITAPEMA FM (FLORIANOPOLIS)	FLORIANOPOLIS				
RADIO ITAPIRANGA FM	ITAPIRANGA	RODRIGO NARDINO			
RADIO JARAGUA 101.3 FM	JARAGUA DO SUL	DALMO L. KRITKOWSKI - JARAGUA			
RADIO JOVEM PAN	ITAJAI				
RADIO JOVEM PAN (TOP FM 98.3)	UNIAO DA VITORIA	GERSON COAS			COAS
RADIO JOVEM PAN ALTO VALE	RIO DO SUL	HUMBERTO DITZ DE LIMA			
RADIO JOVEM PAN BLUMENAU	BLUMENAU	EDÉLCIO JOSÉ VICINA			
RADIO JOVEM PAN FM	JOINVILLE				
RADIO JOVEM PAN FM	FLORIANOPOLIS				
RADIO JOVEM PAN FM	HERVAL D OESTE	NELEICE P. de Souza			Souza
RADIO JOVEM PAN FM - CRICIUMA 104.3	NOVA VENEZA				
RADIO JOVEM PAN NEWS	RIO DO SUL	HUMBERTO DITZ DE LIMA			
RADIO JOVEM PAN NEWS - TUBARAO 95,9	TUBARAO				
RADIO JOVEM PAN NEWS 103.3 FM	FLORIANOPOLIS				
RADIO JOVEM PAN NEWS CRICIUMA	CRICIUMA				
RADIO JOVEM PAN TUBARAO	TUBARAO				
RADIO LIDER FM	HERVAL D OESTE	NELEICE P. de Souza			Souza

PROCESSO COMPILADO



RADIO LIDER FM	MARAVILHA	RODRIGO NARDINO		
RADIO LITORAL	IMARUI			
RADIO LUZ E VIDA	ORLEANS			
RADIO MAGIA 107.3 FM	SAO JOSE	Vidal		
RADIO MAIS ALEGRIA	FLORIANOPOLIS			
RADIO MAMPITUBA FM 99.5	SOMBRIO			
RADIO MARAZUL 97.1 FM	BARRA VELHA	ECITON M. GEREMIAS		
RADIO MARCONI	URUSSANGA			
RADIO MASSA	CHAPECO	FABIO BIGOLIN		
RADIO MASSA CRICIUMA	Criciúma			
RADIO MASSA FM	CAPINZAL			
RADIO MASSA FM (BLUMENAU)	BLUMENAU	CAIO CÉSAR DE SOUZA		
RADIO MASSA FM (BRUSQUE)	BRUSQUE	CAIO CÉSAR DE SOUZA		
RADIO MASSA FM (LAGES)	LAGES			
RADIO MASSA FM (SAO JOSE)	SAO JOSE	CAIO CÉSAR DE SOUZA		
RADIO MASSA FM 98.9	TUBARAO			
RADIO MASSA FM CAÇADOR	CAÇADOR	MARILENE CAREGNATO		
RADIO MASSA FM CANDINHAS	CANDINHAS	MARILENE CAREGNATO		
RADIO MAXIMA FM 96.7	GARUVA			
RADIO MEGA HITS	PORTO BELO			
RADIO MENINA FM (BALNEARIO CAMBORIU)	BALNEARIO CAMBORIU			
RADIO MENINA FM (BLUMENAU)	BLUMENAU			
RADIO MIRADOR AM 540	RIO DO SUL	JAYSON Auleri		

PROCESSO COMPILADO



RADIO MISSIONARIA	CAMBORIU			
RADIO MIX 102,3 FM FLORIANOPOLIS	NOVA TRENTO	SIDNEY PINO GOMES		
RADIO MIX BLUMENAU	INDAIAL	Carlos A. Sfr. Nelli		
RADIO MIX FM	CRICIUMA/ICARA			
RADIO MODELO 91.5	MODELO	Elisângela Oestreich Schaffazick		
RADIO MOMENTO FM	XANXERE	RODRIGO NARDINO		
RADIO MONTE CARLO DE CRICIUMA	CRICIUMA			
RADIO MONTE CARLO GRAVATAL	GRAVATAL			
RADIO MORADA FM	CUNHA PORA	Elisângela Oestreich Schaffazick		
RADIO MOVIMENTO FM	CURITIBANOS			
RADIO NAMBA	PONTE SERRADA			
RADIO NATIVA FM	JOINVILLE	Ismael Simão Junior		
RADIO NATIVA FM LITORAL	ILHOTA/ITAJAI	Ismael Simão Junior		
RADIO NATIVA FM TUBARAO	TUBARAO	Ismael Simão Junior		
RADIO NEVASCA FM	SAO JOAQUIM			
RADIO NOSSA FM	JARAGUA DO SUL			
RADIO NOVA ERA FM	MAFRA			
RADIO NOVA FM	PINHALZINHO			
RADIO NOVA FM	ASCURRA/INDAIAL	HAMILTON CUNHA		
RADIO NOVA FM 101.1	SAO LOURENCO DO OESTE			
RADIO NOVO TEMPO FM	SAO JOSE			
RADIO OESTE CAPITAL FM	CHAPECO			
RADIO OESTE FM	IPORA DO OESTE	RODRIGO NARDINO		

PROCESSO COMPILADO



RADIO ONDA JOVEM FM	FORQUILHINHA			
RADIO PEPERI FM	SAO MIGUEL DO OESTE	RODRIGO NARDINO		
RADIO PEROLA FM	TIMBO			
RADIO PLANALTO FM	MAJOR VIEIRA			
RADIO POMERODE (95.1 FM)	POMERODE	<i>Osvaldo BERGHAU</i>		
RADIO PORTAL FM 91.1	DIONISIO CERQUEIRA	RODRIGO NARDINO		
RADIO PORTO FELIZ AM	MONDAI	RODRIGO NARDINO		
RADIO PRINCESA	RODEIO/TIMBÓ			
RADIO PRINCESA AM	XANXERE			
RADIO PRINCESA FM - 95.7	LAGES			
RADIO PROGRESSO 89.5	DESCANSO	RODRIGO NARDINO		
RADIO RAINHA DAS QUEDAS FM	ABELARDO LUZ	<i>Orides Galbem</i>		
RADIO RAIJO DE LUZ FM	GUARACIABA			
RADIO RBN 94,3 FM	JARAGUA DO SUL			
RADIO RIC7	LAGES			
RADIO REDE ALELUIA 95.5 FM	ITAPEMA			
RADIO REGIONAL	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ			
RADIO RIO NEGRINHO (97.9 FM)	RIO NEGRINHO			
RADIO RURAL	CONCORDIA			
RADIO SAO BENTO FM	SAO BENTO DO SUL			
RADIO SAO CARLOS FM 104.1	SAO CARLOS	RODRIGO NARDINO		
RADIO SAO FRANCISCO AM	SAO FRANCISCO DO SUL			
RADIO SAO JOSE FM (96.9)	MAFRA			

PROCESSO COMPILADO



RADIO SENTINELA	GASPAR			
RADIO SIMPATIA FM	CAMPOS NOVOS			
RADIO SINTONIA (94.7 FM)	ITUPORANGA	<i>Ana Christina Maciel</i>		<i>170</i>
RADIO SOM MAIOR	CRICIUMA			
RADIO SONORA FM	CHAPECO	RODRIGO NARDINO		
RADIO STUDIO FM	JARAGUA DO SUL			
RÁDIO STYLO FM	GRÃO PARA			
RADIO SUPER DIFUSORA	XANXERE			
RADIO SUPER FM	SÃO JOÃO BATISTA			
RADIO SUPER FM 89.1	PIRANÓPOLIS			
RADIO SUPERNOVA FM	MASSARANDUBA	<i>Salmo B. Wittkowski</i>	<i>J. F. S. O. W.</i>	
RADIO TANGARA AM	TANGARA	FABIANNE NODARI BRANDALISE		
RADIO TIJUCAS FM	TIJUCAS			
RADIO TOP 104 FM	SÃO MIGUEL DO OESTE	RODRIGO NARDINO		
RADIO TRANS 99 FM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
RADIO TROPICAL FM	TREZE TIJAS	<i>Nelson Lopes de Lima</i>		
RADIO TROPICAL FM	SÃO CARLOS			
RADIO TUBA	TUBARÃO			
RADIO TUNAPÓPOLIS FM	TUNAPÓPOLIS			
RADIO UDESC FM	FLORIANÓPOLIS			
RADIO UDESC FM (JOINVILLE)	JOINVILLE			
RADIO UDESC FM (LAGES)	LAGES			
RADIO UNC CAMPUS UNIVERS CANGINHAS	CANGINHAS			

PROCESSO COMPILADO



RADIO UNC FM 106.3	CONCORDIA			
RADIO UNIAO FM	BLUMENAU			
RADIO UNIDAVI FM	RIO DO SUL			
RADIO UNIVALI	ITAJAI	Bliton M. de Oliveira		
RADIO UNOESC FM	JOACABA			
RADIO V FM	VIDEIRA	FABIANNE NODARI BRANDALISE		
RADIO VALE	TUUCAS			
RADIO VALE FM	SAUDADES	Elisângela Oestreich Schaffazick		
RADIO VANGUARDA FM	XAXIM	RODRIGO NARDINO		
RADIO VERDE VALE (91.9 FM)	BRACO DO NORTE			
RADIO VERTICAL FM	SIDERÓPOLIS			
RADIO VIDEIRA AM	VIDEIRA			
RADIO VITORIA AM	VIDEIRA	Marcilene Casagrande		
RADIO VITRINE FM 97.3	RIO NEGRINHO	Rumildo M. de Lima		
RADIO X FM 105.1	RANCHO QUEIMADO			
TV BELA ALIANCA	RIO DO SUL			
TV BRASIL ESPERANCA (ITAJAI)	JOINVILLE			
TV BRASIL ESPERANCA (ITAJAI)	ITAJAI			
TV CATARINA (TV BV)	FLORIANOPOLIS			
TV FURB	BLUMENAU			
TV LITORAL PANORAMA	BALNEARIO CAMBORIU			
TV LITORAL SUL	CRICIUMA			
TV NO SC (CHAPECO)	CHAPECO			

PROCESSO COMPILADO



TV ND TV (FPOLIS)	FLORIANOPOLIS				
TV ND XANXERE	XANXERE				
TV RECORD NEWS	FLORIANOPOLIS				
TV RTV CRICIUMA	CRICIUMA				
TV SBT SANTA CATARINA	LAGES				
TV SUL CATARINENSE	ARARANGUA				
TV UNISUL	TUBARAO				
Radio Marazul	Balneio Piçaras	<i>CC. Ton M. Goumias</i>		<i>[Signature]</i>	

Silvano Silva
Presidente

Alexandre Damasio da Silva
Secretario

RADIO ALEXU IA - ITAPEMA/SC - SIDNEY P. GOMES

[Signature]

PROCESSO COMPLETADO



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 75.487.009/0001-78

Cadastro: CEIS CNEP

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2023 06:56:50

Data da última atualização: 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO DE SANTA CATARINA - ACAERT**
CNPJ/CPF: **75.487.009/0001-78**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140249772716**
Data de emissão: **01/09/2023 17:01:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/02/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO CAT DE EMIS DE RADIO E TELEVISAO CNPJ: 75487009000178

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWRFZ6A5PCXUKH61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 19 de Setembro de 2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/11/2023
FGTS	Validade:	29/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2012 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/01/2013 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO
DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO
DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO
DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO
DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.487.009/0001-78 DUNS®: 913676057
Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO DE SANTA CATARINA - ACA
Nome Fantasia: ACAERT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 28/05/1981
CNAE Primário: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAE Secundário 1: 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE
CNAE Secundário 2: 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS A
CNAE Secundário 3: 9499-5/00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 88.010-030
Endereço: RUA JERONIMO COELHO, 280 - ED SUDAMERIS S 302 - CENTRO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone:
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 029.062.839-32
Nome: FABIO BIGOLIN

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 195.185.449-72
Nome: PEDRO PEITER
E-mail: coordenadoraadm@acaert.com.br

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 029.062.839-32

Nome: FABIO BIGOLIN

Número do Documento:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição:

Data de Nascimento:

Filiação Materna:

Estado Civil:

CEP:

Endereço:

Município / UF:

Telefone:

E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

17884 - Estudos e Projetos Viabilidade Técnica - Radiodifusão

20923 - Radiodifusão

PROCESSO COMPILADO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 10/2023**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO.

Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para as seguintes empresas:

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, CNPJ - 75.487.009/0001-78, no valor de R\$ 6. 988,97;

CHARLES DE SOUSA, CNPJ/CPF - 00.454.630/0001-36, no valor de R\$ 3.500,00;

REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ/CPF: 24.528.666/0001-85, no valor de R\$ 4.300,00.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/09/2023 15:47:31

PROCESSO COMPILADO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000083/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 10/2023**

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação da CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO E RÁDIO, no valor total de R\$ 14.788,97 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), a fim de atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 19/09/2023 15:52:21

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
708	19.09.2023	ORDINARIO	PA83DE10/23	654	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 4112 - REDE DIÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA ME			CNPJ / CPF : 24.528.666/0001-85		
Endereço :			Bairro :		
CEP :			UF :		
Banco :			Conta :		
Cidade :					
Agência :					
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, PARA A CAMPANHA "DIA DO CONTADOR".			1	4.300,00	4.300,00
Valor por Extenso					
Quatro Mil, Trezentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
222.000,00	169.738,53		4.300,00		47.961,47

, 19 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75YP-4XLW-KUFL-WJTD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 19/09/2023 17:03
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 19/09/2023 22:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 19/09/2023 22:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
707	19.09.2023	ORDINARIO	PA83DE10/23	654	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa Eletrônica				0	
Favorecido					
Favorecido : 5358 - CHARLES DE SOUSA			CNPJ / CPF : 00.454.630/0001-36		
Endereço : R FRANCELICIO ARTUR LUCIO 28			Bairro : QUARTA LINHA		
CEP : 88812-395	Cidade : CRICIÚMA		UF : SC		
Banco :	Agência :		Conta :		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, PARA A CAMPANHA "DIA DO CONTADOR".			1	3.500,00	3.500,00
Valor por Extenso					
Três Mil, Quinhentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
222.000,00	166.238,53		3.500,00		52.261,47

, 19 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P5ZQ-62TC-FMYP-5ZR8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 19/09/2023 17:03
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 19/09/2023 22:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 19/09/2023 22:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crpsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
706	19.09.2023	ORDINARIO	PA83DE10/23	654	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa Eletrônica			0

Favorecido			
Favorecido : 3164 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RARIO E TEL		CNPJ / CPF : 75.487.009/0001-78	
Endereço : RUA JERONIMO COELHO 280		Bairro : CENTRO	
CEP :	Cidade : FLORIANÓPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO NOS MUNICÍPIOS DE FLORIANÓPOLIS, LAGES, CRICIÚMA, ITAJAÍ, JOAÇABA, CHAPECÓ, SÃO MIGUEL DO OESTE, BLUMENAU E JOINVILLE, PARA A CAMPANHA "DIA DO CONTADOR".	1	6.988,97	6.988,97

Valor por Extenso
Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
222.000,00	159.249,56	6.988,97	55.761,47

, 19 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DHR9-862T-CEJS-BCEJ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 19/09/2023 17:03
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 19/09/2023 22:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 19/09/2023 22:41

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO

CONTRATO ACAERT



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº 000083/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1371, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSLEHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. Cleber Dias, doravante denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ - 75.487.009/0001-78, sediado(a) Av. Eng. Max de Souza, 906 - Coqueiros, Florianópolis - SC, 88080-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Bigoli, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000083 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de publicidade institucional na rádio, nas condições estabelecidas neste termo de contrato.

1.1. Objeto da contratação:

Período: 21 e 22/09/2023

Nº inserções total no período: 6 inserções por emissora - 3 por dia (matutino, vespertino e noturno)

PROCESSO COMPILADO



DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	RÁDIO	QTDE. DE ANÚNCIOS	VALOR UNITÁRIO DO ANÚNCIO	VALOR TOTAL
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	FLORIANÓPOLIS	RADIO ANTENA 1	6	R\$ 235,20	R\$ 1.411,20
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	CRICIUMA	RADIO SOM MAIOR FM	6	R\$ 156,147	R\$ 939,88
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	ITAJAI	RADIO BAND FM ITAJAI	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	JOINVILLE	RADIO ND FM JOINVILLE 100.7	6	R\$ 143,374	R\$ 860,24
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	BLUMENAU	RADIO CBN FM 95.9 BLUMENAU	6	R\$ 153,02	R\$ 918,12
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	LAGES	RADIO CLUBE DE LAGES 98.3 FM	6	R\$ 112,882	R\$ 677,29
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	JOAÇABA	RADIO CATARINENSE	6	R\$ 85,107	R\$ 510,64
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	CHAPECO	RADIO CONDA FM	6	R\$ 73,955	R\$ 443,73
VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RADIO COMERCIAL	SÃO MIGUEL D'OESTE	RADIO PEPERI FM	6	R\$ 78,645	R\$ 471,87
VALOR TOTAL					R\$ 6.988,97

PROCESSO COMPILADO



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. A Proposta do contratado; e

1.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 6.988,97 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PROCESSO COMPILADO

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que



eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;.
 - (2) compensatória de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PROCESSO COMPILADO

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

PROCESSO COMPILADO



13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta de Despesa: 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

Fabio Bigoli

Representante legal do CONTRATADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 20/09/2023 09:37:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 20/09/2023 15:20:20
- ✓ FABIO BIGOLI (CPF XXX.062.839-XX) em 20/09/2023 16:02:22

PROCESSO COMPILADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 554c4797-7776-4731-be5b-01e75ec5688b

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=554c4797-7776-4731-be5b-01e75ec5688b&sequencia=2265>

CONTRATO JORNAL FOLHA CHAPECÓ



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº 000083/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1375, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA E REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. Cleber Dias, doravante denominado CONTRATANTE, e a Rede Diário de Comunicação LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.528.666/0001-85, com sede na Rua Carlos Batista Bruck, Nº 197-D, Centro, Chapecó - SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Willian Da Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000083 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso, nas condições estabelecidas neste termo de contrato.

1.1. Objeto da contratação:

Período: 22/09/2023

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR TOTAL
JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Chapecó	1	FOLHA DE CHAPECÓ	WWW.FOLHA DE CHAPECÓ.COM.BR	TERÇA A SEXTA	3.121	10.000	R\$ 4.300,00



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. A Proposta do contratado; e

1.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PROCESSO COMPILADO



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PROCESSO COMPILADO

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



PROCESSO COMPILADO

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PROCESSO COMPILADO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;.



(2) compensatória de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



PROCESSO COMPILADO

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta de Despesa: 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE



Willian Da Silva

Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ WILLIAN DA SILVA (CPF XXX.059.639-XX) em 20/09/2023 08:53:11
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 20/09/2023 09:37:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 20/09/2023 15:20:20

PROCESSO COMPILADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: e772d11b-2399-4239-aab0-389a71f0022a

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=e772d11b-2399-4239-aab0-389a71f0022a&sequencia=2266>

PROCESSO COMPILADO

CONTRATO JORNAL FOLHA REGIONAL

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo nº 000083/2023)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1374, QUE FAZEM
ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA E CHARLES DE SOUSA

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina com sede na Rua Almirante Lamego, 587, Centro, CEP: 88015-600, Florianópolis (SC) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. Cleber Dias, doravante denominado CONTRATANTE, e CHARLES DE SOUSA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ - 00.454.630/0001-36, sediada na Rua Francelicio Artur Lucio, 28, Casa, Quarta Linha, Criciúma, SC, CEP 88.812-395, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu Adminsitrador, Sr. Charles De Sousa, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/000083 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso, nas condições estabelecidas neste termo de contrato.

1.1. Objeto da contratação:

Período: 22/09/2023

DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO	QTDE. PÁGINAS	JORNAL	SITE JORNAL	DIAS DE CIRCULAÇÃO (IMPRESSO)	TIRAGEM POR EDIÇÃO (IMPRESSO)	ACESSOS POR EDIÇÃO (DIGITAL)	VALOR TOTAL
JORNAL IMPRESSO E DIGITAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.	Criciúma	1	FOLHA REGIONAL	https://portalfolharegional.com/	DIÁRIO	1000	FLIP EM PDF NO SITE	R\$ 3.500,00



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. A Proposta do contratado; e

1.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PROCESSO COMPILADO



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PROCESSO COMPILADO

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

PROCESSO COMPILADO



10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.6. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.8.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.9. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

PROCESSO COMPILADO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;.



(2) compensatória de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).



PROCESSO COMPILADO

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.5. O contrato poderá ser extinto:

13.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Conta de Despesa: 6.3.1.3.02.01.018 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Cleber Dias

Representante legal do CONTRATANTE

PROCESSO COMPILADO



Charles de Sousa

Representante legal do CONTRATADO

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ CHARLES DE SOUSA (CPF XXX.362.999-XX) em 20/09/2023 09:22:30
- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 20/09/2023 09:37:03
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 20/09/2023 15:20:20

PROCESSO COMPILADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0a71518a-f0bc-4ffe-8b6d-11dea669bd16

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=0a71518a-f0bc-4ffe-8b6d-11dea669bd16&sequencia=2267>

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA ACAERT

PORTARIA CRCSC N.º 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA		Matrícula:	254
Fiscal Titular:	MAITIELI OLIVEIRA WEBER		Matrícula:	331
Fiscal Substituto:	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES		Matrícula:	013
Contrato n.º	1371	Vigência:	CONFORME CONTRATO	
Contratado:	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT			
Objeto:	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM RÁDIO			
Valor Total	R\$ 6.988,97, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.			

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69b7b6f0-3960-40d6-834e-9649d218f99c

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/09/2023 15:26:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=69b7b6f0-3960-40d6-834e-9649d218f99c&sequencia=12674>

PORTARIA JORNAL FOLHA CHAPECÓ

PORTARIA CRCSC N. 047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA		Matrícula:	254
Fiscal Titular:	MAITIELI OLIVEIRA WEBER		Matrícula:	331
Fiscal Substituto:	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES		Matrícula:	013
Contrato n.º	1375	Vigência:	CONFORME CONTRATO	
Contratado:	REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME			
Objeto:	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL			
Valor Total	R\$ 4.300,00, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.			

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9a87996c-685b-44e9-b631-2ee66e4714ee

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/09/2023 15:26:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=9a87996c-685b-44e9-b631-2ee66e4714ee&sequencia=12675>

PORTARIA JORNAL FOLHA REGIONAL

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA CRCSC N.º 045, DE 20 DE SETEMBRO 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do(s) seguinte(s) contrato(s):

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA		Matrícula:	254
Fiscal Titular:	MAITIELI OLIVEIRA WEBER		Matrícula:	331
Fiscal Substituto:	ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES		Matrícula:	013
Contrato n.º	1374	Vigência:	CONFORME CONTRATO	
Contratado:	CHARLES DE SOUSA			
Objeto:	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL			
Valor Total	R\$ 3.500,00, podendo sofrer alterações conforme previsto no contrato.			

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90e3470d-e022-4647-82a4-297b4b8c0fc4

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 20/09/2023 15:26:30

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=90e3470d-e022-4647-82a4-297b4b8c0fc4&sequencia=12673>



Relatório final de Processo

Prezada Senhora,
Maitieli Oliveira Weber,

Informamos que a solicitação de compras, protocolo 2023/000083, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos

Aproveito para cientificá-la das PORTARIA CRCSC N.º 046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023; PORTARIA CRCSC N. 047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 e PORTARIA CRCSC N.º 045, DE 20 DE SETEMBRO 2023, as quais nomeiam a Sra. Maitieli Oliveira Weber como fiscal titular do contrato firmado entre o CRCSC e as empresas ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CHARLES DE SOUSA, respectivamente ficando a Sra. responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

<https://pncp.gov.br/app/editais/83901983000164/2023/11>

Colocamo-nos à disposição:

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/09/2023 16:33:15

PROCESSO COMPILADO

ORDEM DE SERVIÇO

Contratação de serviços comuns de publicidade institucional na rádio

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 2023/000083.
- 1.2. Dispensa Eletrônica de Licitação nº: 10/2023.
- 1.3. Empenho: 706
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 6.988,97 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)
- 1.5. Contratada: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT
- 1.6. Prazo Contratual: 12 Meses.
- 1.7. Prazo de Execução: 12 Meses
- 1.8. Data de início da execução: 21/09/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 20/03/2024
- 1.10. Data Base: não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Maitieli Oliveira Weber.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.
- 1.13. Nº Contrato: 1371

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT a iniciar os serviços objeto do contrato.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

ORDEM DE SERVIÇO

Contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 2023/000083.
- 1.2. Dispensa Eletrônica de Licitação nº: 10/2023.
- 1.3. Empenho: 708
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
- 1.5. Contratada: - REDE DIÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA ME
- 1.6. Prazo Contratual: 06 Meses.
- 1.7. Prazo de Execução: 06 Meses
- 1.8. Data de início da execução: 21/09/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 20/03/2024
- 1.10. Data Base: não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Maitieli Oliveira Weber.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.
- 1.13. Nº Contrato: 1375

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a - REDE DIÁRIO COMUNICAÇÃO LTDA ME a iniciar os serviços objeto do contrato.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

ORDEM DE SERVIÇO

Contratação de serviços comuns de publicidade institucional em jornal impresso

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 2023/000083.
- 1.2. Dispensa Eletrônica de Licitação nº: 10/2023.
- 1.3. Empenho: 707
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- 1.5. Contratada: CHARLES DE SOUSA
- 1.6. Prazo Contratual: 06 Meses.
- 1.7. Prazo de Execução: 06 Meses
- 1.8. Data de início da execução: 21/09/2023.
- 1.9. Data de conclusão: 20/03/2024
- 1.10. Data Base: não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Maitieli Oliveira Weber.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.
- 1.13. Nº Contrato: 1374

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a CHARLES DE SOUSA a iniciar os serviços objeto do contrato.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 20/09/2023 16:33:21

PROCESSO COMPILADO